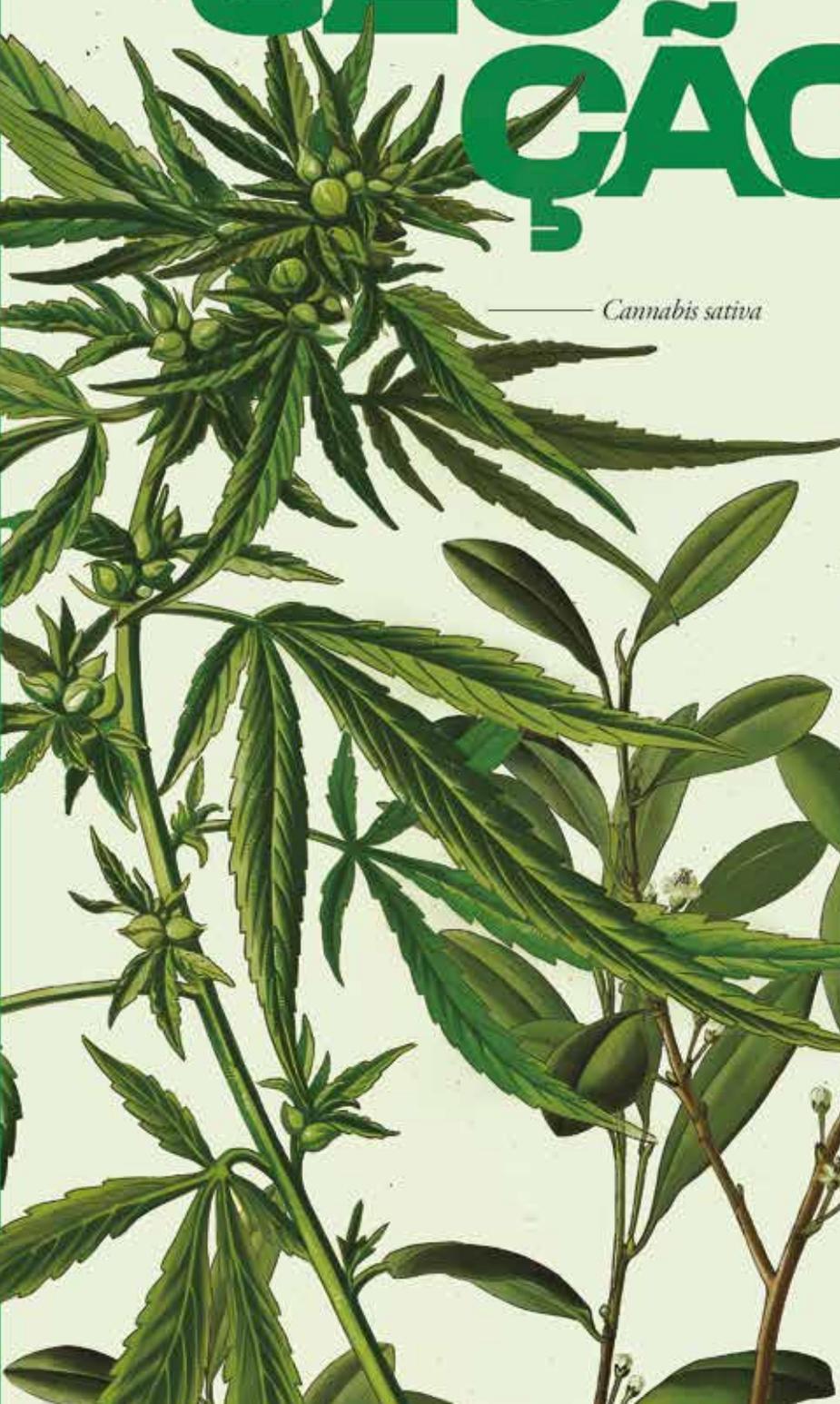


PLATÔ Edição Especial

**INTER
SEC
ÇÃO**

Uso da terra,
política de drogas
e justiça climática



— *Cannabis sativa* —



Erythroxylum coca —

[V.7_N.7]

ABRIL_2025_REVISTA DA
PLATAFORMA BRASILEIRA
DE POLÍTICA DE DROGAS

ISSN 2527-2020



9 772527 202007 >

EXPEDIENTE

{ESPECIAL INTERSECÇÃO}

Curadoria de textos e coordenação	Rebeca Lerer e Renato Filev
Suporte executivo	Letícia Zioni, Helena Fonseca Rodrigues e Nathália Oliveira
Revisão de texto	Cecilia Zioni e Clarissa Beretz
Fotografia	Victor Moriyama
Capa, projeto gráfico e direção de arte	Gabriel Pasin
Impressão	Gráfica Ipsis
Realização	
Produção	LEM A+
Apoios	
Agradecimentos especiais e apoio	Joanna Guinle

CONSELHO EDITORIAL PLATÔ

*Andréa Gallassi, Beatriz Labate, Camila Magalhães
Silveira, Dartiu Xavier, Flávia Medeiros,
Francisco Inácio Bastos, Henrique Carneiro,
Luciana Boiteux, Luís Fernando Tôfoli,
Marcelo da Silveira Campos, Mauricio Fiore,
Paulo Pereira, Rachel Gouveia Passos, Renato Filev,
Sidarta Ribeiro, Taniele Rui e Thiago Amparo.*

SECRETARIA OPERATIVA Plataforma Brasileira de Política de Drogas

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Chico Cordeiro
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA
Helena Fonseca Rodrigues e Michel de Castro Marques
COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
Luana Malheiro
COORDENAÇÃO CIENTÍFICA
Renato Filev
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
Tatiana Diniz
COORDENAÇÃO DE REDES SOCIAIS
Kyalene Mesquita

Iniciativa Negra por Uma Nova Política sobre Drogas

DIRETORIA EXECUTIVA
Ana Carolina Santos, Dudu Ribeiro e Nathália Oliveira
ADVOCACY
Dandara Rudsan, Juliana Borges
PROJETOS
Marcos Paulo Silva, Nathalia Mathias

SUMÁRIO

EDITORIAL: POR QUE FALAR SOBRE POLÍTICA DE DROGAS E JUSTIÇA CLIMÁTICA

- [05] - **O Agro é pó: impactos da proibição das cadeias produtivas de drogas à base de plantas na América do Sul**
REBECA LERER E RENATO FILEV
- [09] - **Controle de fronteiras, rotas de violência e desmatamento: disputas territoriais e commodities - grilagem, drogas, armas, garimpo, madeira e gado**
DANIELA DIAS DE SOUZA
- [13] - **Drogas e juventude indígena: a guerra às drogas também é uma guerra aos territórios tradicionais**
WALELA SOEIKIGH PAITER BANDEIRA SURUÍ
- [17] - **Megaprojetos e políticas de drogas na Amazônia Paraense: um nexus de insegurança pública e encarceramento seletivo**
DANDARA RUDSAN SOUSA DE OLIVEIRA
- [21] - **Queremos a população marajoara viva vivendo**
EDIELE LIMA, LUTI GUEDES, BEATRIZ VIEIRA, EDIANE LIMA, CARINA SOUZA, LUIS BARBOSA, VALMA TELES E SILMARA BORGES
- [25] - **Violência e vigilância na rota da Amazônia: crime organizado, tecnologia e o futuro da segurança pública**
PABLO NUNES
- [29] - **Pulverização aérea de agrotóxicos na Amazônia Oriental: notas sobre a guerra química contra comunidades tradicionais no Maranhão**
DIOGO DINIZ RIBEIRO CABRAL
- [33] - **Conflitos territoriais e seus impactos na biodiversidade: como a exploração da terra ameaça a onça-pintada no Brasil**
LETÍCIA BENAVALLI
- [37] - **Emergência climática: metas brasileiras, vetores de emissões, crime organizado, pobreza e violência**
ADRIANA RAMOS
- [41] - **Saúde e redução de danos: impactos da proibição das drogas sobre o bem-viver das comunidades tradicionais**
HELENA FONSECA RODRIGUES E PAULA CALLEGARIO DE SOUZA
- [45] - **Racismo ambiental e justiça climática: a guerra às drogas como ameaça aos territórios**
MARIANA BELMONT
- [49] - **Mães em luta - Do luto à resistência contra a violência do Estado: as vozes de mulheres que denunciam a violência estatal nas periferias, no sistema prisional e nos quilombos do Brasil**
MIDIÁ NOELLE
- [53] - **Favela é uma planta: a criminalização que cortou nossas raízes**
ARISTÊNIO GOMES DOS SANTOS
- [57] - **Redução de danos e trajetórias de cuidado na cultura da proibição: interseccionalidade, uso de drogas e políticas**
LUANA MALHEIRO
- [61] - **Da escravidão ao cárcere: raízes da estrutura legal de exclusão e controle racial no Brasil**
ERIKA SANTOS E LUAN SILVA MELO
- [65] - **A guerra às drogas como ameaça à democracia na floresta, no campo e na cidade**
DUDU RIBEIRO, JULIANA BORGES E NATHÁLIA OLIVEIRA
- [69] - **Não haverá justiça climática enquanto houver uma guerra contra as drogas à base de plantas**
COALIZÃO INTERNACIONAL PARA A REFORMA DA POLÍTICA DE DROGAS E JUSTIÇA AMBIENTAL

NOTA DA REDAÇÃO: No processo de edição e revisão dos textos, prezamos por valorizar a autenticidade e diversidade de vozes que colaboraram com esta publicação. Agradecemos a participação de todas, todos e todes e seguimos em solidariedade na defesa dos territórios, dos direitos humanos e da vida no planeta.



POR QUE FALAR SOBRE POLÍTICA DE DROGAS E JUSTIÇA CLIMÁTICA

A pesar de o proibicionismo direcionar parte significativa das ações de segurança pública e controle de fronteiras no Brasil, a necessidade de reformar as políticas de drogas continua sendo ignorada ou minimizada tanto por tomadores de decisão quanto pela comunidade que trabalha para reduzir a violência, proteger direitos territoriais e promover a justiça climática.

Na floresta, no campo, nas regiões metropolitanas e no litoral, a proibição transforma o tráfico de drogas em moeda comum para todos os tipos de crimes, fragilizando a governança territorial, prejudicando medidas de adaptação climática e atrapalhando o surgimento de novas economias sustentáveis.

Um debate sóbrio e racional sobre segurança pública e governança passa por requalificar a narrativa em torno do “crime organizado”, hoje majoritariamente associado ao tráfico de drogas ilícitas. Na Amazônia, a disputa territorial está na base do crime organizado, evidenciado pelos altíssimos índices de grilagem em terras públicas e Unidades de Conservação, o avanço do garimpo, as deficiências crônicas no controle da origem da madeira e a expansão do agronegócio e da pecuária em áreas desmatadas ilegalmente. A indústria da grilagem e do desmatamento ilegal também é parte do crime organizado.

Para alcançar suas metas nacionais de redução de emissões de gases poluentes e controlar a crise climática, o Brasil precisa zerar o desmatamento ilegal, estabelecer o controle fundiário, regenerar e recompor milhões de hectares de vegetação nativa - além de limpar sua matriz energética. Sem dismantellar as redes criminosas que operam na Amazônia e em outros biomas, como o Cerrado e o Pantanal, tais metas são inatingíveis.

O crime organizado e suas conexões com outros tipos de violações socioambientais será um dos temas centrais da COP 30, a Conferência das Partes do Clima da Organização das Nações Unidas (ONU), planejada para novembro de 2025 em Belém do Pará. Primeira COP Amazônica, o megaevento deve atrair dezenas de milhares de pessoas e reunir boa parte da comunidade climática e científica global.

Entre disputas de protagonismo político e mobilização de comunidades tradicionais, a solenidade com foco no Brasil e na Bacia Amazônica traz uma oportunidade histórica para reposicionar o debate sobre o impacto da proibição das drogas na segurança territorial, no combate ao crime ambiental e na violência armada, no País e na América do Sul.

É neste contexto que a Plataforma Brasileira de Política de Drogas, em parceria com a Iniciativa Negra e a International Coalition on Drug Policy Reform and Environmental Justice, apresentam esta edição especial da revista PLATÔ - INTERSECÇÃO: Uso da Terra, Política de Drogas e Justiça Climática. A coletânea inédita de textos de autoras e autores de várias partes do Brasil e que estudam e vivenciam tais intersecções compõe um diagnóstico sobre como as atuais políticas de drogas ameaçam a governança e alimentam a degradação socioambiental. Os artigos ainda apontam caminhos para interromper esse ciclo de corrupção, racismo e desperdício de recursos públicos.

A emergência climática é real. A urgência de acabar com a guerra às drogas também.

Boa leitura.



O AGRO É PÓ

Impactos da proibição das cadeias produtivas de drogas à base de plantas na América do Sul

Rebeca Lerer e Renato Filev

PLANTAS DE PODER E SOCIEDADE

O consumo de plantas como a coca, o cacau, a erva-mate e o tabaco remonta a períodos muito anteriores à invasão europeia nas Américas. O emprego milenar desses cultivos por povos tradicionais consolidou práticas culturais que reverberam até hoje, transformando essas plantas, capazes de alterar estados ordinários da consciência, em insumos de grande valor comercial. Seus usos, seja como alimento para o corpo ou para o espírito, foram diversificados e aprimorados ao longo do tempo, favorecendo rituais de cura, adoração e conexão, com o sagrado e com o profano.

No livro *O Uso de Plantas Psicoativas nas Américas*¹, Beatriz Labate e Sandra Goulart apresentam um conjunto de etnografias que exploram plantas cujas características alteram a consciência, a cognição, as emoções e a percepção de si e do meio. Há uma ampla

gama de gêneros e espécies vegetais com enorme variedade de moléculas psicotrópicas, formando o chamado “fitocomplexo”. A ingestão das múltiplas substâncias ativas presentes nestas plantas produz efeitos que se mostraram úteis e necessários para a humanidade.

Estas substâncias estão presentes em abundância na natureza, na jurema-preta, árvore brasileira, nos fungos psicodélicos e até animais, como a perereca amazônica *Phyllomedusa bicolor*, que oferecem moléculas capazes de alterar o organismo humano. A ayahuasca, a yakuana, a chicha, o cauim... São preparados, consumidos e fazem parte desse arsenal natural cultuado pelas comunidades tradicionais.

Capazes de influenciar processos fisiológicos, metabólicos, psicológicos, patológicos e cognitivos, essas plantas carregam um conjunto de saberes intrínse-



cos. Tais conhecimentos se refletem nas práticas de manejo da terra, cultivo, distribuição e consumo, constituindo um patrimônio genético e farmacológico preservado por povos tradicionais, cultivadores e camponeses. Com o avanço da ciência, a humanidade tem explorado o potencial molecular dessas plantas transformando-as em medicamentos e suplementos.

Neste cardápio psicotrópico vegetal, destacam-se duas espécies que foram declaradas ilegais e condenadas à extinção por um conjunto de leis proibicionistas instauradas há cerca de um século: a coca e a maconha.

CULTIVOS PROIBIDOS

Tradicionalmente cultivadas e consumidas em toda a América do Sul, a coca e a maconha foram criminalizadas, o que trouxe efeitos devastadores para o continente. Como ocorre com qualquer *commodity* de alto valor agregado, o uso da terra para a produção destas plantas impacta desde microbiomas até ecossistemas complexos no território sul-americano. Por serem ilegais, as economias desse agro psicoativo estão associadas a cadeias produtivas predatórias e violentas, envolvendo interesses de mercados internacionais que se sobrepõem aos das comunidades locais e da ecologia das próprias plantas.

Muito popular no período colonial, as plantas de cannabis eram usadas como medicamentos, alimentos e na indústria de cordas, forragens, tecidos e papel. Trazida ao País por africanos escravizados que a consumiam, até ser criminalizada em meados do século XX, a perseguição à maconha no Brasil tem como premissa o racismo contra pessoas negras, indígenas e nordestinas, com forte viés psiquiátrico higienista.

Planta proibida mais consumida no Brasil, cerca de 58% das prisões por crimes de drogas são por porte de até 150 gramas de maconha². Enquanto o mercado nacional cresce nas zonas cinzentas de uma legislação que muda lentamente, parte significativa da maconha comercializada no País ainda provém de grandes latifúndios do Paraguai. Geralmente associado aos mercados de cocaína e armas, o tráfico de maconha segue provocando conflitos agrários e altos índices de homicídios nas fronteiras e nas periferias brasileiras.

Do ponto de vista ecológico, além dos efeitos do cultivo ilegal no solo e na água, milhões de pés de maconha são destruídos anualmente sem que esta memória genética seja guardada, protegida e estudada. Há um desperdício agrícola e ambiental das variedades que aqui crescem, perdendo-se a oportunidade de explorar de forma legítima uma economia verde que avança exponencialmente.

COCA, UMA COMMODITY AMAZÔNICA

A coca é uma planta de uso ritual, medicinal e ancestral cultuada e cultivada por povos indígenas andino-amazônicos há milênios. Tradicionalmente, a folha é mascada ou infundida em chás e extratos, representando um alimento sagrado para comunidades da região. Inicialmente a folha de coca foi proibida, depois taxada e comercializada pelos colonizadores espanhóis.

O alcaloide cocaína, um dos milhares de componentes da planta, foi isolado no século XIX. O psicoestimulante era ofertado em farmácias na forma de pastilhas, cigarros e xaropes. A cocaína foi proibida em 1914 nos Estados Unidos e depois, junto com a folha de coca, listada nos tratados internacionais de drogas da ONU.

Mesmo proibida, a cocaína continua amplamente disponível na forma de sal, ou pó para inalar, ou pedras, quando basificada, para fumar. O processo de extração e refino utiliza precursores químicos como acetona, éter, querosene e gasolina. Após um século de proibição e repressão do cultivo ao varejo, a produção e o consumo de cocaína atingiram níveis recordes nos últimos anos, segundo dados oficiais do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

Praticamente toda coca e toda pasta-base para produzir a cocaína do mundo têm origem em três países amazônicos: Colômbia, Bolívia e Peru. Nestes lugares, as florestas de altitude permitem que a planta aumente e concentre o princípio ativo. A concentração na origem da matéria-prima é um aspecto que diferencia a cadeia produtiva e o tráfico de cocaína de outras drogas, como maconha, heroína e sintéticos. O “ouro branco” quase exclusivamente produzido aqui, alimenta mercados globais, tornando a América do Sul uma das fronteiras mais violentas da guerra às drogas.

Nas regiões produtoras, o cultivo da folha de coca está associado diretamente ao desmatamento em pequena escala, poluição da água e do solo por agrotóxicos e precursores de refino, remoções forçadas de comunidades rurais e conflitos territoriais por áreas de cultivo, fazendas e agroflorestas. As políticas de erradicação forçada, com pulverização aérea de herbicidas e biocidas e uso de força armada, geram graves violações de direitos humanos. Ocorre também o efeito bexiga, ou seja, os cultivos migram facilmente de uma região pressionada para outra, amplificando o impacto socioambiental dessa *commodity*.

Tanto nas áreas de cultivo quanto nas rotas, o comércio de drogas e a lavagem de dinheiro conectados



a setores econômicos locais estão associados à perda de cobertura florestal em larga escala. Rotuladas de “narcodesmatamento”, essas atividades incluem o reinvestimento dos lucros do tráfico de drogas na aquisição e grilagem de terras, desmatamento, garimpo, pastagens, extração de madeira e latifúndios de soja, além do financiamento de pistas de pouso e estradas clandestinas. Segundo a UNODC, “o tráfico de drogas se aproveita de rotas já abertas pela grilagem e agentes diretos do desmatamento via agronegócio e mineração”³.

Essa dinâmica é explícita no Brasil, vizinho dos países andinos que compartilham fronteiras com os estados de Rondônia, Acre e Amazonas, e são de vital importância para os fluxos de pasta-base e cocaína que adentram o País para serem aqui consumidas ou encaminhadas para mercados internacionais. Apesar de não cultivar folha de coca, o Brasil está envolvido na cadeia produtiva da *commodity*, atuando no processamento, na distribuição e no refino da pasta-base.

Ao ter origem e circular pela floresta, a cadeia produtiva da cocaína cria relações internacionais entre produtores e grupos interessados na sua comercialização e distribuição, envolvendo corrupção de agentes do Estado e uso de violência armada. Por exemplo, os chamados narcogarimpos envolvem o compartilhamento de meios de transporte como aeronaves e pistas de pouso para movimentar ouro, drogas e armas, além da venda de minério e gado para lavar dinheiro.

O combate ao comércio de pasta-base e cocaína é elemento central na gestão das fronteiras amazônicas, mobilizando políticas de segurança pública, como sistemas de controle via satélites, operações policiais e das Forças Armadas. Segundo o UNODC, o tráfico de cocaína seria responsável por fazer circular o equivalente a 4% do PIB brasileiro com base em dados de 2021. As rotas internacionais que passam pelos estados da Amazônia Legal responderiam por cerca de 40% desse volume de dinheiro.

Quando atravessa o território nacional, essa economia clandestina encontra populações historicamente afetadas por racismo, inseguranças territoriais e desigualdades socioeconômicas, gerando, simultaneamente, ameaças e oportunidades de emprego e renda. As disputas por logística, rotas e varejo dos mercados de drogas ilícitas se multiplicam com altos índices de corrupção, violência armada e policial, produzindo dinâmicas que se repetem em todo o País, da Terra Indígena Yanomami (RR) ao Complexo do Alemão (RJ), da Cracolândia (SP) ao Cabula (BA).

Além de abastecer um significativo mercado consumidor nacional no varejo das cidades, as rotas marítimas e aéreas do Nordeste e Sudeste do Brasil consoli-

dam o país como o maior exportador de cocaína para Europa, África e Ásia. O porto de Santos está na lista das quatro principais portas de saída⁴ do estimulante no mundo, junto com Cartagena e Buenaventura, na Colômbia, e Guayaquil, no Equador.

UMA GUERRA MADE IN BRAZIL

É neste contexto que o Brasil persiste com uma das políticas de drogas mais proibicionistas e brutais das Américas. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)⁵ estimou que os homicídios relacionados ao proibicionismo das drogas reduzem a expectativa de vida ao nascer dos brasileiros em 4,2 meses, ou a uma perda de 1,148 milhão de anos potenciais de vida. O custo de bem-estar dessa tragédia corresponde a cerca de R\$ 50 bilhões anuais.

A Lei de Drogas (11.343/2006) aprofundou estereótipos e agravou a criminalização seletiva da juventude negra, aumentando o encarceramento. Entre os réus processados por tráfico de drogas, 68% são negros, 86% são homens, 72% são jovens e 67% não concluíram o ensino básico. O porte de armas ocorre em menos de 20% destas prisões. Em apenas 13% dos casos, há indícios de envolvimento prévio com organizações criminosas, indicando que o recrutamento para facções acontece nos presídios superlotados (Ipea/2023)⁶.

À medida que o modelo de guerra às drogas é cada vez mais reproduzido na região amazônica para “combater o crime organizado”, os mesmos indicadores negativos aparecem: com mais de 8 mil assassinatos em 2022, a taxa de mortes violentas intencionais nos nove estados da Amazônia Legal foi 50% maior do que no resto do País. O número de pessoas mortas pela polícia cresceu 71% na Amazônia entre 2016 e 2021, comparado a 35% nacionalmente. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), a população prisional da Amazônia aumentou 35,1% entre 2016 e 2022, ante 14,1% no resto do País⁷.

O aumento da violência na Amazônia coincide com o crescimento de apreensões de cocaína e crimes ambientais. De 2018 a 2022, crimes vinculados ao desmatamento cresceram 85,3% e incêndios criminosos, 51,3%. Entre 2019 e 2021, as apreensões de cocaína pelas polícias estaduais aumentaram 194,1% e 184,4% pelas federais. A morte de indígenas na Amazônia é 26% maior do que em outras regiões, e feminicídios e violência sexual também ocorrem em taxas superiores ao resto do Brasil (30,8% e 33,8% respectivamente), ainda de acordo com o FBSP.

Enquanto os mercados ilegais movimentam fortunas sem pagar impostos, apenas propinas, o impacto orçamentário da guerra às drogas desvia do Estado in-



vestimentos em moradia, saúde, educação e adaptação climática. Apenas as instituições do sistema de justiça criminal do Rio de Janeiro e São Paulo consumiram mais de R\$ 5,2 bilhões com a guerra às drogas ao longo de um ano. São gastos com juízes, promotores, defensores públicos, polícias civil e militar e unidades prisionais e socioeducativas investidos na implementação da Lei de Drogas, indica pesquisa do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC)⁸.

REDUÇÃO DE DANOS ECOLÓGICOS

Em plena emergência climática, e com todas as evidências do erro pela escolha proibicionista, não são discutidas a corrupção e a distorção macroeconômica provocada pelos mercados de drogas ilícitas, tampouco se reconhece que o modelo econômico predatório que destrói florestas e muda o clima do planeta também adoce a sociedade.

O aumento no uso problemático de drogas e medicamentos, como um fenômeno biopsicossocial⁹, indica essa tendência. A automedicação e o abuso de substâncias são sintomas adicionais da insegurança coletiva relacionada a conflitos territoriais, falta de moradia, pobreza, racismo, violência de gênero e precarização do mercado de trabalho que atingem parcela significativa da população brasileira. A maior frequência e intensidade de eventos climáticos extremos como secas, ondas de calor e enchentes tende a agravar os ciclos de trauma, remoções e migrações, adicionando novos desafios às políticas de saúde, defesa civil, economia e segurança.

Nesse sentido, é necessário ampliar o conceito de redução de danos para incluir a dimensão territorial e ecológica. A partir dos princípios do atendimento em saúde, trata-se de reformar as políticas de drogas como estratégia econômica e de governança para combater a corrupção, mitigar impactos socioambientais, garantir direitos territoriais, moradia e reduzir as desigualdades e a violência armada.

Uma mudança possível que começa pela libertação dessas plantas hoje proibidas por tratados obsoletos que atravancam o progresso da justiça climática. Leis racistas que nunca impediram a produção das substâncias ilícitas, o lucrativo atravessamento até o varejo e tampouco inibiu seu consumo, que segue crescendo. É preciso abolir estes tratados e revisar a legislação para reconhecer a importância tradicional e evolutiva dessas plantas para a sociedade. Valorizar os saberes e as práticas culturais, espirituais, nutricionais e terapêuticas desenvolvidas há milênios é uma chave para a saúde humana e a sobrevivência planetária.

REBECA LERER, jornalista, ativista de direitos humanos e coordenadora latino-americana da *Drug Policy Reform & Environmental Justice International Coalition*

RENATO FILEV, neurocientista, ativista e coordenador científico da *Plataforma Brasileira de Política de Drogas*.

¹ Labate, Beatriz Caiuby; Goulart, Sandra Lucia (org.). O uso de plantas psicoativas nas Américas. Rio de Janeiro: Gramma; Neip, 2019.

² <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/14107-numero-de-reus-negros-em-crimes-por-trafico-de-drogas-no-brasil-e-duas-vezes-superior-ao-de-brancos>

³ UNODC 2023 - "The Nexus Between Drugs And Crimes That Affect The Environment And Convergent Crime In The Amazon Basin"

⁴ <https://www.band.uol.com.br/noticias/jornal-da-band/ultimas/mesmo-sem-produzir-cocaina-brasil-e-o-maior-exportador-da-droga-16521098>

⁵ https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/am/11058/12132/4/TD_2985_web.pdf

⁶ <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/14107-numero-de-reus-negros-em-crimes-por-trafico-de-drogas-no-brasil-e-duas-vezes-superior-ao-de-brancos>

⁷ <https://www.theguardian.com/environment/2023/jun/01/brazil-amazon-crime-dom-phillips-bruno-pereira>

⁸ <https://cesecseguranca.com.br/textodownload/um-tiro-no-pe-impactos-da-proibicao-das-drogas-no-orcamento-do-sistema-de-justica-criminal-do-rio-de-janeiro-e-sao-paulo/>

⁹ Engel GL. The need for a new medical model: a challenge for biomedicine. *Science*. 1977;196(4286):129-36.



CONTROLE DE FRONTEIRAS, ROTAS DE VIOLÊNCIA E DESMATAMENTO

Disputas territoriais e commodities — grilagem, drogas, armas, garimpo, madeira e gado

Daniela Dias de Souza



As transformações sociais, políticas, econômicas e ecológicas na Amazônia não se limitaram ao crescente destaque da região na agenda climática como território estratégico para conter o avanço das mudanças do clima. Elas também alteraram o portfólio do crime organizado¹.

Antes tendo como atividades principais o tráfico de drogas, armas e exploração infantil, o crime passou a explorar delitos ambientais, como o desmatamento, grilagem de terras, extração ilegal de madeira e mineração.

Nos últimos anos, um dos maiores desafios enfrentados na região tem sido o avanço das atividades do narcotráfico. Esse fenômeno resulta, na maioria dos casos, da frágil capacidade de controle das fronteiras, da extensão territorial e da dinâmica complexa dos rios. Soma-se a isso a capacidade do crime organizado de diversificar suas atividades e expandir seu domínio territorial, chegando a ter influências econômicas e políticas.

Áreas protegidas vêm sendo identificadas enquanto *hotspots* para o desenvolvimento de atividades ilícitas como o narcotráfico, segundo a ciência de uso da terra e a criminologia da conservação. Consequentemente, resulta em um cenário destrutivo ambiental, colocando em risco o desenvolvimento sustentável e a integridade de comunidades indígenas e locais².

A intersecção entre o narcotráfico e crimes ambientais tem ganhado notoriedade, exigindo uma abordagem estratégica para o desenvolvimento sustentável e a segurança regional integrada. Conforme o relatório da UNODC (2023), o tráfico ilegal de drogas tem impulsionado outras atividades criminosas na Bacia Amazônica³.

O enfraquecimento institucional de órgãos estratégicos, especialmente durante os quatro anos de 'desgoverno' de Jair Bolsonaro, facilitou o fortalecimento da atuação do crime organizado na Amazônia, que ao integrar crimes ambientais às suas operações vem alcançando a ampliação de capital e expansão do domínio territorial.

Na Amazônia Legal, dos 772 municípios, 260 possuem a presença de facções criminosas, um aumento de 46% em relação ao levantamento publicado em 2023⁴. Organizações como o Comando Vermelho (CV) dominam principalmente as regiões fronteiriças entre Bolívia, Peru e Colômbia.

A sobreposição de atividades ilícitas na região, somada à fragilidade da cooperação regional para a implementação de políticas públicas, não coincidentemente, torna os municípios da Amazônia alguns dos mais perigosos do país. São territórios que apresentam

baixo índice de desenvolvimento, educação, saúde, segurança, bem-estar e altos índices de violência, colocando a região em uma situação constante de vulnerabilidade ao crescimento de atividades ilegais.

Segundo Couto (2020), a rede do narcotráfico estabelece nas cidades suas bases operacionais para controle das áreas de interesse, facilitando a expansão de outras atividades ilícitas. A situação tende a ser pior em regiões de fronteira, chave para a estrutura organizacional de circulação de mercados ilegais⁵.

As rotas amazônicas têm se tornado corredores logísticos essenciais para o tráfico de drogas. Para viabilizar essas rotas, o crime organizado financia crimes ambientais ligados à grilagem de terras, desmatamento e exploração ilegal de ouro, como fontes de capitalização⁶.

No estado do Acre, todos os 22 municípios registram a presença de pelo menos uma facção criminosa atuante, com uma expansão estratégica para a região do Vale do Juruá, localizada próxima à fronteira com o Peru. A ampliação do território de atuação favorece não somente o escoamento do tráfico ilegal de drogas, mas também o recrutamento de novos membros para facções, tanto nos limites do Brasil, quanto do Peru⁷.

A região também abriga o Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD), unidade de proteção integral e berço de biodiversidade, localizada entre o Brasil e Peru. No entanto, esse patrimônio natural está ameaçado por propostas políticas que visam um modelo de integração arcaico semelhante ao implementado durante o período militar, a partir da proposta de construção da extensão da rodovia BR-364, ligando Cruzeiro do Sul (Acre) a Pucallpa (Ucayalli), cortando o Parque Nacional e colocando em risco povos indígenas e comunidades locais⁸.

Em 2024, a região de Ucayalli identificou 45 pistas ilegais de pouso a serviço do narcotráfico. Além disso, comunidades de difícil acesso são utilizadas como pontos estratégicos para a logística de atividades ilícitas⁹. Dito isso, uma intervenção como a proposta no PNSD poderia facilitar ainda mais o tráfico ilegal de drogas, ampliando a violência nos territórios tradicionais e ameaçando a integridade de terras indígenas isoladas já detectadas na região.

Entre 2005 e 2020, o município de Cruzeiro do Sul registrou um aumento de 595% na taxa de homicídios. Banhado pelo rio Juruá, histórica rota do tráfico ilegal de drogas, o município enfrenta desafios estruturais relacionados à segurança que, com a falta de uma estratégia de controle de fronteira, tende a se agravar ainda mais.



Em 2020, o Acre registrou a apreensão de 571 quilos de drogas (cocaína, haxixe, maconha e skunk). Em 2021, esse volume saltou para 813,5 quilos, alcançando 2,4 toneladas em 2022, sendo 2 mil quilos de cocaína¹⁰.

A falta de ação estratégica para combater o mercado ilegal de drogas ignora a capacidade de reestruturação do crime organizado. Entre 2017 e 2021, foram realizadas 16 grandes apreensões de cocaína camuflada em cargas de madeira para exportação¹¹.

O investimento humano, técnico e financeiro que o Brasil mantém para alimentar a guerra às drogas enquanto única estratégia de ação, não apenas desconsidera a complexidade da realidade territorial na Amazônia, mas também demonstra a necessidade de repensar a políticas de drogas no país e seus efeitos no aumento da violência e do encarceramento em massa. Concomitante a isso, assistimos um avanço da capilaridade das atividades ilícitas integradas pelo crime organizado.

Segundo dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen/Ministério da Justiça), 888 mil pessoas estão em situação de restrição de liberdade hoje no Brasil, sendo a Lei de Drogas a principal responsável pelo encarceramento no país e 64% dos encarcerados são pessoas negras¹². Ademais, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2019 foram 45 mil homicídios, sendo a maioria associada ao tráfico de drogas.

A resistência em pensar uma ação que abandone o atual modelo de combate às drogas está ligada diretamente ao fracasso da política de drogas no Brasil, que se consolidou enquanto cultura que alimenta a estrutura racista e imperialista no país, ainda incapaz de fazer qualquer tipo de autoavaliação sobre a viabilidade social e econômica, presa a um ideal conservador que estagna a capacidade brasileira de construir estratégias eficazes para uma nova política de drogas. Não somente, mas que ainda subestima a capacidade de constante reestruturação e abertura de novos mercados do crime organizado para o fornecimento ilegal.

Sendo assim, uma política fracassada que não cumpriu seu 'objetivo' de reduzir a oferta e a demanda de drogas, mas que foi eficiente em alimentar a violência, especialmente direcionada a grupos em situação de vulnerabilidade.

Considerar a sobreposição entre a atuação de facções criminosas do narcotráfico e atividades ambientais ilícitas é peça fundamental para conceber ações de segurança pública e ambiental que pensem a dinâmica do tráfico ilegal de drogas na Amazônia a partir da realidade socio-espacial do território e dos povos

amazônidas.

É fundamental uma intensa dedicação por parte de órgãos públicos, comunidade científica, sociedade civil e organizações de base na construção de medidas em um território tão emblemático, historicamente marcado por conflitos sociais, econômicos, políticos e ambientais, em sua maioria, alimentados por intervenções equivocadas do próprio estado brasileiro. Isso deve se estender até promessas mais ambiciosas do próprio governo federal para cumprimento de suas metas climáticas nacionais e para cooperação internacional nessa agenda. Pensar a mitigação e adaptação climática, sem considerar a agenda da política de drogas e a segurança pública, é voltar aos anos passados de políticas de ocupação e desconsiderar particularidades vividas nos diferentes biomas do Brasil.

Construído a partir de políticas que alimentaram historicamente a desigualdade e ainda vítima constante de narrativas mentirosas ancoradas na falsa ideia de soberania nacional, um projeto de Amazônia precisa ser considerado prioridade de maneira integrada e intersetorial, em um processo amplo de inclusão de povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas e demais comunidades locais para o diagnóstico concreto da realidade sócio-espacial e, em um cenário de emergência climática, para a construção de iniciativas efetivas focadas na proteção da floresta e na integridade dos povos da floresta.

DANIELA DIAS DE SOUZA *é mestre em Desenvolvimento Territorial da América Latina e Caribe pela UNESP. É líder do programa de áreas protegidas e conservação da biodiversidade na SOS Amazônia (Acre) e membro da Drug Policy Reform & Environmental Justice International Coalition.*

¹ <https://direito.usp.br/noticia/4a54a5ab212a-o-crime-organizado-entrou-em-diversas-outras-areas-para-aumentar-seu-portifolio-de-atividades-diz-pierpaolo-bottini>

² <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0305750X21000863>

³ Illicit drug trafficking is exacerbating and amplifying an array of other criminal economies in the Amazon Basin, including illegal land occupation, illegal logging, illegal mining, trafficking in wildlife and other crimes that affect the environment (UNODC, 2023).

⁴ <https://concertacaoamazonia.com.br/estudos/cartografias-da-violencia-na-amazonia-2024>

⁵ COUTO, Aiala Colares O. Fronteiras e estrutura espacial do narcotráfico na Amazônia. Boletim Gaúcho de Geografia, Porto Alegre, v. 47, n. 1, p. 365-388, 2020

⁶ <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cd1pj48x3yeo>

⁷ <https://ecosdanoticia.net/2024/02/cv-toma-acre-do-pcc-se-firma-lider-do-crime-na-regiao-e-recruta-peruanos/>

⁸ <https://www.actualidadambiental.pe/minam-carretera-pucallpa-cruzeiro-do-sul-afectaria-un-parque-nacional-y-una-reserva-piaci/>

⁹ <https://es.mongabay.com/2024/11/concesiones-de-alto-vuelo-pistas-de-aterriaje-clandestinas-y-cultivos-de-coca-invaden-tierras-forestales-de-ucayali/>

¹⁰ <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2023/06/05/com-aumento-desde-2020-apreensoes-de-droga-chegaram-a-recorde-de-24-mil-quilos-em-2022.ghtml>

¹¹ <https://apublica.org/2021/08/a-intima-relacao-entre-cocaina-e-madeira-ilegal-na-amazonia/#sobreposi%C3%A7%C3%A3o-cada-vez-maior-das-rotas-entre-as-fac%C3%A7%C3%B5es-criminosas-do-narcotr%C3%A1fico-e-os-grupos-ligados-aos-crimes-ambientais>

¹² <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c0k4nmd3e2xo#:~:text=Os%20homens%20presos%20s%C3%A3o%20mais,do%201%C2%BA%20semestre%20de%202024>





DROGAS E JUVENTUDE INDÍGENA

*A guerra às drogas também é uma guerra
aos territórios tradicionais*

Walela Soeikigh Paiter Bandeira Suruí



As drogas e sua relação com os povos originários tem muitas camadas além do simples consumo de substâncias, como nos casos da presença de organizações criminosas dentro dos territórios indígenas que cooptam jovens indígenas para a produção de drogas sintéticas ilegais, para o tráfico e o crime organizado em geral associada a outras ilegalidades, como o garimpo ilegal, que ameaçam a biodiversidade da região e impactam o modo de vida dos povos originários¹.

Os impactos da entrada de drogas nos territórios indígenas vão muito além de ser apenas pela via da criminalidade introduzidas por organizações criminosas. Esta também se dá e ocorre por missões religiosas fundamentalistas, que afetam diretamente a crença dos povos originários em um mundo espiritual que tem relação direta na forma como estes se conectam com a natureza e com o uso que fazem das plantas medicinais em seus rituais de cura e integração do sagrado indígena.

Organizações religiosas fundamentalistas que entram nos territórios indígenas promovem um processo de desestruturação e destruição da espiritualidade. Com o discurso de tirá-los do álcool e das drogas, promovem um verdadeiro etnocídio com a narrativa de que as práticas ancestrais de cura via pajelança são “coisas que não pertencem a Deus”, destruindo os pajés e a medicina indígena. Um exemplo disto ocorreu com os Paiter Suruí, e pode ser visto no documentário *O Ex-Pajé*².

O pajé do território, que antes era respeitado por curar as doenças na aldeia, foi influenciado a ponto de mudar seu nome indígena para um nome cristão, passando a renegar sua cultura ancestral. O resultado foi que perdeu o prestígio e anda pela aldeia como se fosse uma pessoa sem qualquer sabedoria ou importância.

Os jovens se envolvem nas diversas religiões que destroem o mundo espiritual indígena e são convencidos a viverem como não-indígenas, destruindo sua cultura, suas formas de se relacionarem, de se casarem e de conviverem com a família, promovendo a individualidade em um grupo que antes era coletivo. Isso faz com que estes jovens se afastem de sua cultura e passem a ter comportamentos que, com o passar do tempo, os levam a envolvimento com drogas ilícitas. Muitos se recusam a aceitar que é a droga do aliciamento das mentes que os domina, faz com que esqueçam ou considerem sua cultura inferior, a ponto de deixarem de realizar seus rituais e a tratarem com desprezo aqueles que mantêm sua relação com a natureza.

As políticas governamentais promovem apenas a repressão e a criminalização sem ter uma análise socio-cultural, não distinguindo o uso de certas substâncias, como ayahuasca, maconha e a coca, usadas tradicionalmente em rituais ancestrais e de caráter medicinal. O que se vê são estas políticas promovendo um ataque cultural, social e territorial aos povos originários que as utilizam em seus processos de cura, ou mesmo de conexão com o mundo espiritual, pois nem toda doença é apenas física.

Importante frisar que os territórios indígenas e suas comunidades vêm sendo afetados pela introdução do álcool desde os primeiros contatos com a chamada civilização ocidental. Quando os órgãos governamentais promovem os primeiros contatos com indígenas isolados, seus servidores costumam introduzir no interior das aldeias elementos como comidas e bebidas industrializadas, entre os quais o álcool, o cigarro e o açúcar, que viciam logo cedo os indígenas. Muitas vezes, levam os indígenas para as cidades, onde costumam beber com eles, já que o álcool é considerado uma droga lícita. No entanto, os indígenas não têm imunidade para protegerem seus organismos contra esses produtos, e o que se vê são famílias e comunidades inteiras sob dependência e desestruturadas, principalmente os jovens, sem expectativa de melhora, já que os órgãos responsáveis pela saúde não promovem nenhum tratamento para o alcoolismo nos territórios indígenas⁴.

A introdução da bebida alcoólica funciona como uma espécie de projeto de etnocídio e desestabilização dessas comunidades e desses jovens, que passam a vivenciar violências como estupros, assédios físicos e morais, e danos à sua espiritualidade, interferindo diretamente na sua relação com a natureza, de modo que são cooptados a se envolverem com crimes como roubo de madeira e garimpo nos territórios indígenas. Atualmente, isso os tem transformado em uma espécie de *agroboys*, que veem a natureza apenas como um recurso que deve ser transformado em moeda. Certamente, essas violências e a introdução das drogas são consequência da colonização ainda tão viva nos dias atuais, que torna os povos originários reféns de um sistema que destrói suas esperanças em um futuro com bem-viver e os deixa sem perspectiva de segurança, de qualidade de vida e de garantia de seus direitos, onde o álcool e outras drogas passam a ser uma fuga.

Não se pode afirmar que haja uma verdadeira guerra às drogas ou uma política que busque erradicar o tráfico e o uso de substâncias psicoativas dentro dos territórios indígenas. O que vemos é uma guerra contra as drogas fora dos territórios indígenas; porém,



dentro das terras indígenas, o que ocorre são outras estratégias de apropriação dos territórios, através de atividades como entrada de missões religiosas se apropriando das mentes indígenas, grileiros que grilam as terras e distribuem drogas, garimpeiros que levam recursos minerais e envolvem os jovens nas drogas e assim os dominam, madeireiros que roubam e desmatam e distribuem álcool e outras drogas, arrendatários de terra que envolvem os jovens em troca de terras com a falsa ideia de que estão ganhando dinheiro, usando o álcool, ofertando rodadas de cerveja como se fossem uma forma de aceitação naquela sociedade. Daí a proliferação dentro dos garimpos em territórios indígenas de facções criminosas que lá se fortalecem, pois sabem que raramente haverá uma ação policial para tirar os invasores ou conter o tráfico.

Quando a repressão policial surge com programas de prevenção ao uso de drogas, estes não estão preparados para pensar as comunidades e suas formas de se organizarem socialmente. O que vemos é que acabam gerando um impacto desproporcional sobre as populações mais vulneráveis e invisibilizadas, como os povos indígenas, quilombolas e extrativistas, aumentando a desigualdade social e a violência.

Ao não levarem em consideração as especificidades culturais e sociais de cada povo e ao ignorarem suas práticas tradicionais, promovem muitas vezes na juventude indígena o conflito sobre se devem ou não preservar seus costumes ou reprimi-los, para que seja mais fácil serem aceitos em uma sociedade que considera o álcool uma droga lícita, mesmo este promovendo danos. Esse conflito tem levado alguns jovens a cometerem suicídio, haja vista a perseguição promovida por alguns grupos religiosos aos usos e costumes indígenas que categorizam os rituais como demoníacos.

Como disse logo no início deste artigo, a perseguição por grupos fundamentalistas religiosos à medicina indígena promove verdadeira caçada à plantas que compõem a ayahuasca, que é tradicionalmente utilizada por diversos povos indígenas da Amazônia em rituais espirituais de cura, a ponto de ter sido alvo de criminalização e controle no Brasil, baseados apenas na percepção errônea de que esta é uma droga nociva, colocando em risco as tradições ancestrais desses povos e afetando sua identidade e autonomia.

É importante salientar que é evidente que a falta de entendimento e interesse das práticas espirituais e culturais indígenas por parte da legislação brasileira contribui para a marginalização e a invisibilidade dessas comunidades e de seus usos terapêuticos das plantas.

A pensadora indígena Avelin Kambiwá fala sobre a forma como alguns não-indígenas se apropriam da

medicina tradicional e a usam de maneira errada. Ela os define como “piratas espirituais”, pessoas que se apropriam de elementos espirituais e religiosos das culturas minoritárias de maneira exploratória e que não sofrem criminalização. Esses piratas espirituais têm como características principais:

- *métodos de apropriação como o uso de símbolos sagrados fora de contexto para fins comerciais ou estéticos;*
- *adoção de rituais sem compreender e respeitar seu significado profundo e a exploração dos conhecimentos tradicionais, sem reciprocidade ou benefício para as comunidades de origem.*

Suas consequências afetam as comunidades de forma coletiva e individual, com o esvaziamento do conteúdo político e espiritual das práticas culturais, a perpetuação das relações históricas de exploração, a privação das comunidades de seus recursos culturais e econômicos, a perda de conexão autêntica com o sagrado, a deturpação da compreensão espiritual verdadeira, além de contribuir para o apagamento dos significados sagrados originais, perpetuando os mecanismos históricos de opressão, o enfraquecimento das estruturas espirituais autênticas e a desvalorização das práticas sagradas originais.

Desta maneira, podemos afirmar que a juventude indígena enfrenta uma verdadeira guerra às drogas dentro de seus territórios tradicionais, mas que o combate às drogas, da forma como vem sendo feito pelos organismos governamentais, está mais para apropriação de seus territórios e recursos naturais do que uma real preocupação com o bem-viver dos povos originários.

WALELA SOEIKIGH PAITER BANDEIRA SURUÍ, indígena do Povo Paiter Suruí, é coordenadora do Movimento da Juventude Indígena de Rondônia e estudante de Medicina Veterinária.

¹ CORREA, Daniel de Souza; MORENO, David Cassimiro; FRANÇA, Edis Leonardo de Assis; LIMA, Wagner Soares de. Trajetória das drogas em Rondônia: Uma análise baseada nos dados. REVISTA ACADÊMICA DA LUSOFONIA, [S. L.], v. 2, n. 6, p. 1–21, 2025. DOI: 10.69807/2966-0785.2025.92. Disponível em: <https://revistaacademicadalusofonia.com/index.php/lusofonia/article/view/92>. Acesso em: 19 fev. 2025.

² DE SOUZA, D. M.; OTTO, C. Ex-pajé: cultura do povo indígena Paiter Suruí ameaçada e a memória como resistência. Travessias, Cascavel, v. 14, n. 2, p. e23662, 2020. DOI: 10.48075/rt.v14i2.23662. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/23662>. Acesso em: 20 fev. 2025.

³ BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Cartografias da Violência na Amazônia. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023.

⁴ CASTELO-BRANCO, Fernanda Matos Fernandes; VARGAS, Divane de. Binge drinking e fatores associados em indígenas da etnia Karipuna. SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog. (Ed. port.), Ribeirão Preto, v. 17, n. 1, p. 7-16, mar. 2021. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-69762021000100003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 20 fev. 2025. <https://doi.org/10.11606/issn.1806-6976.smad.2021.167996>.





MEGAPROJETOS E POLÍTICAS DE DROGAS NA AMAZÔNIA PARAENSE

Um Nexus de Insegurança Pública e Encarceramento Seletivo

Dandara Rudsan Sousa de Oliveira

A Amazônia Paraense, região de importância estratégica para o Brasil e para o mundo, tem sido historicamente palco de intensos conflitos relacionados à implementação de megaprojetos de infraestrutura e exploração de recursos naturais. Embora impulsionados por discursos de desenvolvimento econômico e progresso, esses empreendimentos frequentemente acarretam graves violações de direitos humanos, afetando de forma desproporcional a população amazônica, em especial as comunidades tradicionais.

Esta região tem sido um território marcado pela exploração de seus recursos naturais, desde o ciclo da borracha até a exploração madeireira e a mineração. Nas últimas décadas, o território vem sendo alvo de megaprojetos de infraestrutura, como a construção de hidrelétricas (Belo Monte sendo o caso mais emblemático), a expansão da mineração em grande escala e a construção de estradas e ferrovias para o escoamento da produção. Tais projetos são frequentemente justificados com base em argumentos de desenvolvimento econômico, geração de empregos e aumento da arrecadação de impostos. No entanto, a experiência tem demonstrado que os benefícios prometidos raramente se concretizam para a população local, enquanto os custos sociais e ambientais são altíssimos (Magalhães & Cunha, 2017)¹.

A implantação de megaprojetos na região amazônica como um todo vem acompanhada por uma série de violações de direitos humanos, que afetam de forma direta e indireta a vida das comunidades locais, onde as violações mais comuns incluem:

- **deslocamento forçado:** comunidades inteiras são removidas de seus territórios para dar lugar a projetos de infraestrutura ou exploração de recursos naturais, sem consulta prévia, justa indenização ou reassentamento adequado. O caso dos Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUC), criados após a construção da usina de Belo Monte, é um exemplo claro de como o deslocamento forçado pode levar à precarização das condições de vida e à perda de identidade cultural (Soares, 2022)².
- **violação do direito à consulta prévia, livre e informada:** as comunidades tradicionais têm o direito de serem consultadas e de darem seu consentimento livre e informado sobre projetos que possam afetar seus territórios e modos de vida, conforme previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). No entanto, essa garantia frequentemente não é respeitada e as comunidades são ignoradas ou manipuladas no processo de tomada de decisão.
- **violência e criminalização de lideranças:** lideranças comunitárias e ativistas que se opõem aos megaprojetos frequentemente sofrem ameaças, intimidações, agressões e até mesmo assassinatos. A criminalização dos movimentos sociais é outra estratégia utilizada para silenciar a resistência e legitimar a atuação das empresas e do Estado.



- **degradação ambiental e impactos na saúde:** a construção de megaprojetos e a exploração de recursos naturais levam à destruição de florestas, à contaminação de rios e solos, colocam em risco a biodiversidade e provocam o aumento de doenças relacionadas à poluição e ao desmatamento. Esses impactos afetam diretamente a saúde e o bem-estar das comunidades locais, que dependem dos recursos naturais para sua subsistência.
- **aumento da violência de gênero:** a presença de um grande número de trabalhadores (predominantemente homens) e o aumento da circulação de dinheiro na região podem levar ao aumento da violência de gênero, incluindo exploração sexual, tráfico de pessoas e violência doméstica (Iniciativa Negra, 2024)³. O estudo da Iniciativa Negra, intitulado *Realidades Invisíveis*, ilustra a relação entre a implantação de megaprojetos, o aumento da violência e a precarização das condições de vida das mulheres negras cis, trans e travestis usuárias de drogas ou que sobrevivem em territórios afetados pelo modelo de segurança pública atual na Amazônia Paraense.

SEGURANÇA PÚBLICA E MEGAPROJETOS: IMPACTOS NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS

A construção de megaprojetos também tem um impacto significativo na segurança pública da Amazônia Paraense. O aumento da população, a disputa por recursos naturais e a fragilidade institucional contribuem para o aumento da criminalidade, das operações policiais em contextos favelizados, como os Reassentamentos Coletivos (RUC), e crescimento dos índices de violência e insegurança. Entre os principais desafios, podemos destacar a intensificação de conflitos motivados pelo modelo de enfrentamento ao tráfico de drogas, uma vez que a Amazônia tem sido utilizada como rota para o tráfico internacional de drogas, a presença de megaprojetos e o modelo falido de segurança pública, que facilitam a atuação de organizações criminosas (Alves, 2009). A disputa por territórios e a maior circulação de dinheiro podem levar ao aumento do consumo de drogas e à violência relacionada ao tráfico.

A grilagem de terras e os conflitos agrários são outro entrave à segurança pública, uma vez que a expansão da fronteira agrícola e a especulação imobiliária intensificam os conflitos e a invasão de terras, afetando principalmente comunidades tradicionais e pequenos agricultores familiares. A falta de regularização fundiária e a atuação de grupos criminosos que se apropriam

ilegalmente de terras contribuem para a violência e a insegurança no campo, assim como a exploração ilegal de recursos naturais, como madeira e minérios na Amazônia Paraense. Grupos criminosos e milicianos se apropriam ilegalmente dos recursos, utilizando-se de violência e intimidação para controlar o território e silenciar a resistência das comunidades locais.

As comunidades tradicionais, como os povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos, são particularmente vulneráveis aos impactos dos megaprojetos na Amazônia Paraense. Esses grupos possuem uma relação ancestral com o território e dependem dos recursos naturais para sua sobrevivência física e cultural. A perda do território, a degradação ambiental e a violação de seus direitos afetam profundamente sua identidade, seus modos de vida e sua capacidade de reprodução social. Além disso, as comunidades tradicionais cotidianamente sofrem discriminação e preconceito por parte das empresas, do Estado e da sociedade em geral, o que dificulta sua participação nos processos de tomada de decisão e a defesa de seus direitos. A falta de acesso à informação, à justiça e a serviços básicos também contribui para sua vulnerabilidade e marginalização.

A chegada de megaprojetos à Amazônia Paraense, justificada pela busca por desenvolvimento econômico, desencadeia uma série de transformações sociais que, paradoxalmente, contribuem para o aumento da insegurança pública. A migração em massa de trabalhadores em busca de oportunidades, a especulação imobiliária e a expropriação de terras geram tensões sociais e desestruturam o tecido social das comunidades locais, como mencionado anteriormente. A literatura acadêmica e os dados empíricos demonstram que a instalação de grandes empreendimentos, como a Usina Hidrelétrica de Belo Monte, têm um impacto direto no aumento da criminalidade e da violência. A chegada de um grande contingente de pessoas, muitas vezes sem vínculos com a região, a falta de infraestrutura adequada e a desigualdade social criam um ambiente propício para o surgimento de atividades, como o tráfico de drogas, a prostituição e a exploração sexual (Iniciativa Negra, 2024; Magalhães & Cunha, 2017).

No contexto da Amazônia Paraense, a política de drogas, caracterizada por um enfoque punitivo e repressivo, tem se revelado um instrumento de controle social e encarceramento seletivo, atingindo de forma desproporcional jovens negros, moradores de periferias e membros de comunidades tradicionais. A Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006), que aumentou a discricionariedade policial e judicial na diferenciação entre usuários e traficantes, tem contribuído para o encar-



ceramento em massa de pessoas acusadas de crimes relacionados às drogas. A atuação policial nas áreas de influência dos megaprojetos, marcada pela violência, assassinatos e pelo racismo, contribui para a criminalização e o encarceramento de jovens negros e pobres, que são alocados majoritariamente nos precários Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUC). A falta de investimento em políticas públicas de prevenção e tratamento do uso prejudicial de drogas, a partir da perspectiva do acolhimento, aliada à criminalização da pobreza, intensificada pela instalação dos megaprojetos, resulta em um ciclo vicioso de exclusão social e encarceramento (Iniciativa Negra, 2024).

A relação entre os megaprojetos e a política de drogas se manifesta de diversas formas, intensificando a insegurança pública e o encarceramento seletivo na Amazônia Paraense. Podemos com facilidade destacar pontos desta relação, como o aumento do tráfico de drogas, onde os megaprojetos, ao gerarem transformações sociais e econômicas, também criam novas oportunidades para esse mercado. A chegada de um grande número de trabalhadores, a circulação de dinheiro e a falta de controle nas fronteiras facilitam a entrada e a distribuição de drogas na região (Alves, 2009). A criminalização da pobreza institucionalizada pela política de drogas, ao criminalizar o uso e o pequeno tráfico, atinge de forma desproporcional as populações mais vulneráveis, que encontram no comércio ilegal de drogas uma forma de sobrevivência. A falta de oportunidades de emprego e renda, agravada pela chegada dos megaprojetos, contribui para o aumento da criminalidade e do encarceramento.

A atuação policial nas áreas de influência dos megaprojetos é marcada pela seletividade racial e territorial, com foco nas periferias e nas comunidades tradicionais. Jovens negros e moradores de áreas pobres são frequentemente abordados e revistados pela polícia, sendo acusados de tráfico de drogas com base em evidências frágeis e estereótipos raciais. O encarceramento em massa, impulsionado pela política de drogas, agrava ainda mais a situação do sistema prisional, criando um ambiente propício para a proliferação de facções criminosas e violações de direitos humanos.

As comunidades indígenas e quilombolas da Amazônia Paraense são particularmente vulneráveis aos impactos dos megaprojetos e da política de drogas. A perda de seus territórios tradicionais, a degradação ambiental e a violência policial contribuem para o aumento da criminalidade e do encarceramento nessas comunidades. A política de drogas, ao criminalizar o uso de plantas medicinais e rituais tradicionais, afeta diretamente a cultura e a identidade dessas comuni-

dades. A falta de conhecimento e de sensibilidade por parte das autoridades policiais e judiciais em relação às práticas culturais indígenas e quilombolas resulta em prisões arbitrárias e violações de direitos (Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, 2018)⁵.

A COP 30 NA AMAZÔNIA PARAENSE: UM PALCO DE PARADOXOS E DESAFIOS À LUZ DOS MEGAPROJETOS E DA POLÍTICA DE DROGAS

A escolha de Belém, no estado do Pará, para sediar a 30ª Conferência das Partes (COP 30) em 2025, representa um marco histórico e uma oportunidade ímpar de colocar a Amazônia no centro do debate global sobre as mudanças climáticas. Contudo, a decisão de realizar a COP em um território marcado por intensos conflitos socioambientais, violações de direitos humanos e desafios de segurança pública impõe uma série de paradoxos e desafios que não podem ser ignorados.

A COP 30 oferece uma visibilidade sem precedentes à Amazônia; ao mesmo tempo, a realização da Conferência em um território marcado por graves problemas sociais e ambientais coloca em evidência as contradições do desenvolvimento na região e a necessidade de se repensar o modelo econômico que tem gerado violações de direitos humanos e destruição ambiental. A presença de líderes mundiais, representantes de governos, organizações da sociedade civil e empresas de todo o mundo em Belém oferece uma chance única de se debater a fundo as causas e as consequências das mudanças climáticas na Amazônia, de se denunciar as violações de direitos humanos e de se pressionar por políticas públicas mais justas e eficazes. No entanto, a realização da COP também pode servir como uma vitrina para o *greenwashing*, a prática de empresas e governos de se promoverem como ambientalmente responsáveis sem, de fato, adotarem medidas efetivas para reduzir seu impacto no meio ambiente.

A segurança pública é um dos principais desafios para a realização da COP 30 na Amazônia Paraense. A violência, o tráfico de drogas, a grilagem de terras e a atuação de grupos criminosos podem colocar em risco a segurança dos participantes da Conferência e das comunidades locais. Além disso, a presença de um grande número de policiais e militares na região pode intensificar a violência e a repressão contra os movimentos sociais e as comunidades tradicionais, que têm o direito de se manifestar e de participar do debate por justiça climática e ambiental. Por isso é fundamental que o governo brasileiro adote medidas



para garantir o respeito aos direitos humanos e a liberdade de expressão. É basilar assegurar a participação plena e efetiva da sociedade civil, das comunidades tradicionais e dos povos indígenas no processo de planejamento e organização da COP 30, ouvindo suas vozes e considerando suas demandas.

A AGENDA CLIMÁTICA E A JUSTIÇA SOCIAL: DESAFIOS E OPORTUNIDADES

A COP 30 oferece uma plataforma para se construir uma agenda climática que seja justa, inclusiva e transformadora, que leve em consideração as necessidades e os direitos das populações mais vulneráveis e promova a justiça social e a igualdade racial. É preciso reconhecer que as mudanças climáticas afetam de forma desproporcional os países e as comunidades mais pobres, que são os que menos contribuíram para o problema.

Os países membros devem cumprir integralmente suas promessas de financiamento climático e destinar recursos para apoiar os países em desenvolvimento na transição para uma economia de baixo carbono e na adaptação aos impactos das mudanças climáticas. Além disso, é preciso garantir que os projetos de mitigação e adaptação climáticas respeitem os direitos das comunidades tradicionais e dos povos indígenas, evitando o deslocamento forçado, a expropriação de terras e a violação de seus direitos culturais e ambientais. A COP 30 também oferece uma oportunidade de se debater a fundo a relação entre o modelo de desenvolvimento econômico e as mudanças climáticas, de se questionar o consumismo, o extrativismo e a busca incessante pelo crescimento econômico a qualquer custo. É preciso construir alternativas econômicas que sejam mais sustentáveis, justas e equitativas, que valorizem a diversidade cultural e a riqueza natural da Amazônia e que promovam o bem-estar a toda população.

O legado da COP 30 na Amazônia Paraense dependerá da capacidade de se construir uma agenda climática que seja justa, inclusiva e transformadora, que leve em consideração as necessidades e os direitos das populações mais vulneráveis e que promova a justiça social e a igualdade racial, para que a COP 30 deixe um saldo positivo para a Amazônia Paraense. Isso é um desafio porque exige que se enfrentem os problemas estruturais que têm gerado violações de direitos humanos e destruição ambiental na região. Mostra-se como uma oportunidade porque oferece uma visibilidade sem precedentes à Amazônia e pode impulsionar a construção de um futuro mais justo, sustentável e equitativo para a região e para o mundo, onde a capacidade de transformar os desafios em

oportunidades dependerá da vontade política dos governos, da responsabilidade social das empresas e da mobilização da sociedade civil.

DANDARA RUDSAN SOUSA DE OLIVEIRA é *Travesti preta, ribeirinha, graduada em Direito (ITPAC/FAHESA). Especialista em Gestão de Conflitos Socioambientais (UFPA/MPPA). Assessora de Projetos na Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas. Assessora Sênior no Centro de Referência Legal da ARTIGO 19 BRASIL. Articuladora Política e Portavoz do Instituto Fogo Cruzado (Belém).*

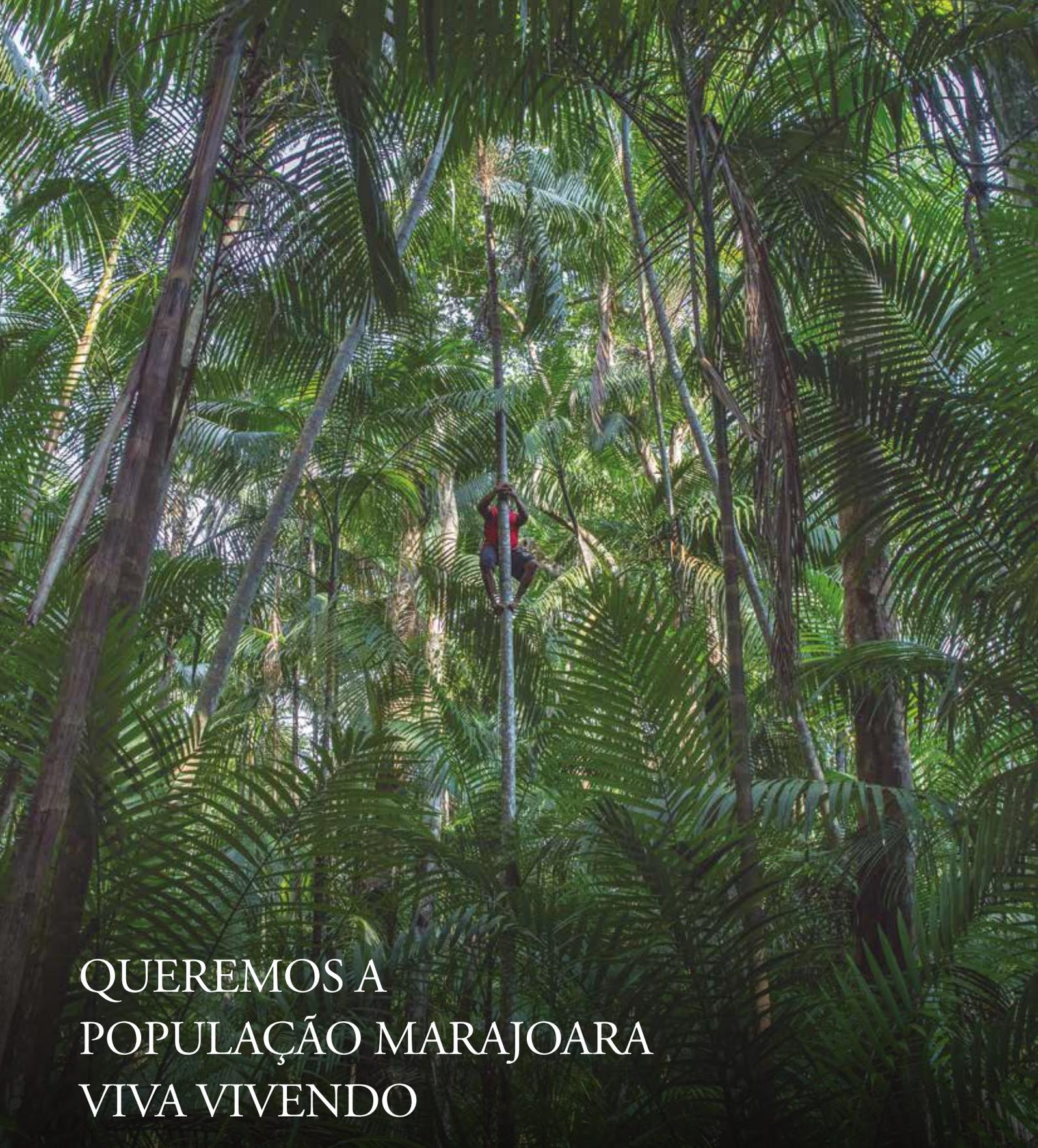
¹ Magalhães, S. B., & Cunha, M. C. da (Orgs.). (2017). A expulsão de ribeirinhos em Belo Monte: relatório da SBPC. São Paulo: SBPC. <https://portal.sbpcnet.org.br/publicacoes/a-expulsao-de-ribeirinhos-em-belo-monte-relatorio-da-sbpc/>

² Soares, D. S. (2022). A cidade desigual e a segregação planejada: O caso dos reassentamentos urbanos coletivos em Altamira. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Pará, Belém. https://www.repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/15402/1/Dissertacao_CidadeDesigualSegregacao.pdf

³ Iniciativa Negra. (2024). Realidades Invisíveis: Política de drogas, megaprojetos e a sobrevivência de mulheres negras cis, trans e travestis na Amazônia paraense. Relatório de Pesquisa. <https://iniciativanegra.org.br/publicacao/realidades-invisiveis/>

⁴ Alves, J. C. (2009). Milícias: mudanças na economia política do crime no Rio de Janeiro. In Justiça Global (Eds.), Segurança, Tráfico e Milícia no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll.

⁵ Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos. (2018). Dossiê Vidas em Luta: criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil. <https://comiteddh.org.br/wp-content/uploads/2018/06/ComiteDDH.pdf>



QUEREMOS A
POPULAÇÃO MARAJOARA
VIVA VIVENDO

Observatório do Marajó





*Durma bem, meu bem,
É madrugada no Marajó,
A violência te alcança também.*

*A covardia marca a violência
Nessa terra em que não há inocência.
Se é preto ou pardo, logo é culpado;
Crime é fingir que não vê e ficar calado!*

*Durma, meu amor, em paz,
Na noite, o covarde se faz...
É possível ouvir os gemidos
Do homem que lhe tiram os sentidos.*

*A violência contra a vida
Vai sendo justificada, até permitida,
Supostamente, pela propriedade.
O que é que tem valor na atualidade?*

*Agonizando, no chão do rio, da rua, da noite
Pra ter COP, milícia segue o açoite,
Cinco homens contra um,
Mais dois numa moto, pra interromper, nenhum.*

*Racismo, terror, pânico miliciano,
Instrumentalizam a segurança pra não ter direitos hu-
manos!
Sem direitos ao povo,
É a barbárie de novo.*

*Pra chegar em ti, é questão de tempo...
Não já chegou? É geral o sentimento!
É preciso coragem política para enfrentar,
Não a covardia dos homens que, com capuz,
Pau e pedra, evocam um qualquer Jesus
Pra disfarçar o que fazem quando não tem luz.*

*A milícia só vai acabar
Com o fim da polícia e da justiça militar!
Parece impossível e até loucura
Acabar com o legado da ditadura...*

*Não só é possível, como também urgente!
Política pública pra toda nossa gente!
Não só saúde e educação,
Também moradia e o fim da prisão,
De toda covardia e da proibição!
Reforma agrária e popular,
Titulação de terras e demarcação já!*

*O fim das prisões será a real liberdade
Do povo do genocídio, do crime contra a humanidade.*

*Se milionário fica preso na sua propriedade,
Por que não pode o pobre na sua comunidade?*

*A proibição é antiga desculpa
Pra usar a violência em territórios "em busca"
Sem apresentar nenhum resultado
Que não seja mais gente atrás do cadeado.*

*Mas, e se quiséssemos essa gente viva?
Essa que prendem, que matam, essa gente viva?
Viva vivendo, dormindo em casa, comendo?*

*Devolvam suas terras que viraram fazendas,
Plantar, fazer óleo, é geração de renda,
Saúde também, física e mental,
Prática antiga e tradicional!*

*Me abraça, meu bem, já não consigo dormir,
Não foi pesadelo, eu juro que ouvi,
A agonia do homem, eu sei, já não tem jeito,
É um pouco de tudo o que nos tiram do peito.*

O Arquipélago do Marajó está situado no estuário do rio Amazonas, no norte do Pará, região Norte do Brasil. É considerado o maior arquipélago flúvio-marítimo do mundo, sendo maior que Estados brasileiros como o Rio de Janeiro. O Marajó apresenta clima equatorial e relevo modesto, sendo recoberto por florestas, campos e também mangues, um tipo de vegetação característica de áreas estuarinas e detentora de uma vasta biodiversidade.

O Marajó é dividido em 17 municípios, nos quais vivem cerca de 550 mil habitantes. Grande parte da população vive em áreas rurais e em cidades ribeirinhas, onde há baixa cobertura de infraestrutura social, como aquela atrelada aos serviços de saneamento. Registra-se, nesse contexto, baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) promovido pelo Estado para a maior parte dos municípios da região.

A economia do Marajó é baseada principalmente na agricultura, pecuária, pesca e no turismo, atividades que aproveitam os recursos naturais abundantes da região. No entanto, a falta de infraestrutura e de políticas de apoio à produção agroecológica de base comunitária limita o potencial de desenvolvimento dessas atividades e contribui para a persistência de desafios socioeconômicos no arquipélago, como os conflitos de terras estimulados por fazendeiros e grileiros.

Apesar dos desafios, o Marajó possui um rico patrimônio cultural, resultado da interação entre as comunidades locais e o ambiente natural ao longo dos séculos. As manifestações culturais da região, como



danças, músicas, artesanato e culinária, refletem a história e a identidade do povo marajoara. O turismo, que vem crescendo nos últimos anos, oferece oportunidades para a valorização e a preservação desse patrimônio, ao mesmo tempo em que contribui para a geração de renda e para o desenvolvimento sustentável do arquipélago.

As dinâmicas territoriais do arquipélago do Marajó são diretamente afetadas por desafios estruturais como a precariedade de serviços públicos, degradação ambiental e aumento da violência, que comprometem a qualidade de vida das comunidades ribeirinhas, quilombolas e urbanas.

A política de drogas no Brasil tem sido historicamente marcada por um viés punitivista e proibicionista, resultando na criminalização seletiva de populações vulneráveis. No arquipélago do Marajó, essa realidade se agrava devido à precariedade socioeconômica e à ausência de políticas públicas voltadas para alternativas ao sistema repressivo. Este artigo analisa dados recentes sobre prisões por tráfico de drogas na região, expondo como a repressão se manifesta de forma desigual e reforça dinâmicas de marginalização.

Este texto tem como objetivo expor os desafios em contradição com as potencialidades da região, a fim de fomentar o debate sobre uma nova política de drogas que se alinhe com o contexto local. Para tanto, será utilizado como base um levantamento de dados participativo realizado em diferentes territórios e um levantamento de notícias referentes a apreensão e prisões de drogas nos municípios para subsidiar esse debate. Ambos os esforços foram liderados por marajoaras em seus territórios, através do Observatório do Marajó.

Entre maio e dezembro de 2024, a região do Marajó, no Pará, foi palco de 108 operações policiais de combate ao tráfico de drogas. As ações, divulgadas pelo site Notícias Marajó, ocorreram em 15 municípios e resultaram na detenção de 145 pessoas, sendo 111 homens, 31 mulheres, dos quais 13 adolescentes. Em oito meses de operações, foram apreendidos 127,35 quilos de oxil, 636,40 quilos de maconha, 79,93 quilos de crack e 21,65 quilos de cocaína, além de onze armas de fogo. O mês com mais prisões foi maio, com 45 detidos, seguido de setembro, com 32. Já o mês com menos detenções foi dezembro, com 12.

Esses dados indicam uma grande variação na quantidade de drogas apreendidas com as pessoas detidas nas operações. Em alguns meses, a média foi inferior a 200 gramas por indivíduo, enquanto em outros, chegou a 35 quilos. Esses números revelam que muitas das prisões envolvem pequenas quantidades, sugerindo uma criminalização de usuários ou pequenos ven-

dedores, enquanto redes maiores de tráfico seguem operando sem impacto significativo.

Isto se dá porque apenas quatro dessas 108 operações apreenderam mais de 50 quilos de substâncias proibidas. São, portanto, operações policiais que não estão embasadas em investigações, estratégias de inteligência e combate ao crime organizado e ao tráfico internacional de drogas. Sem investigar quem comanda a produção e o refino das drogas, quem financia e viabiliza seu transporte pelas fronteiras internacionais, a polícia está apenas prendendo pessoas pobres.

O fato de que nas mais de 100 operações policiais monitoradas pelo Observatório do Marajó em 2024 a polícia não apreendeu nem 22 quilos de cocaína, mesmo que boa parte da cocaína consumida no mundo passe pelo Brasil na sua rota a caminho do norte global, mostra que a militarização dos territórios, com o aumento expressivo de policiais militares como vivido no Pará sob a gestão Barbalho, não resulta necessariamente em grandes apreensões ou no desmantelamento da atividade do crime organizado. É mais um dado que mostra que a chamada guerra às drogas não está combatendo droga nenhuma, apenas sendo usada de pretexto para incluir mais e mais policiais em territórios que já sofrem com a falta de oportunidades e políticas públicas.

Em janeiro de 2025, o Observatório do Marajó contabilizou e monitorou 18 operações policiais realizadas em nove municípios do Marajó, que resultaram em menos de 10 quilos de substâncias apreendidas e 32 pessoas detidas pela polícia. Esse dado evidencia novamente que o trabalho da polícia não é combater o tráfico de drogas comandado pelo crime organizado, que alicia as juventudes periféricas e desestrutura a vida em sociedade, mas sim prender pessoas pobres, pois esse é o resultado que apresenta, de forma totalmente desproporcional. Perguntamos: qual o impacto da detenção e eventual prisão dessas pessoas? De que forma a prisão delas enfraquece o tráfico de drogas? Protege nossas fronteiras e famílias?

A seletividade da repressão também se manifesta na forma como diferentes grupos são afetados. Enquanto os dados sobre idade e raça das pessoas presas não são amplamente divulgados, a recorrente perseguição a moradores de comunidades ribeirinhas e quilombolas aponta para um padrão de criminalização da pobreza. Essas comunidades, já marcadas por dificuldades no acesso a direitos básicos como educação e saúde, veem suas condições agravadas pelo encarceramento em massa e pela militarização da segurança pública.

Além disso, o efeito da repressão afeta diretamente as dinâmicas econômicas e sociais dos territórios.



A presença policial ostensiva e as operações violentas geram insegurança e medo, minando a capacidade organizativa dessas populações e impedindo estratégias comunitárias de resistência e sobrevivência.

A prisão não é uma política de segurança que funciona: sai cara demais para o Estado, não repara as vítimas, não ressocializa o sujeito — ao contrário, muitas vezes o aprisiona em uma estrutura de mais violência e criminalidade.

Queremos mudanças no orçamento da segurança pública do Pará: que seja investido mais em inteligência e combate ao crime organizado e menos na militarização das forças policiais. Queremos ver uma polícia eficiente capaz de rastrear o dinheiro que viabiliza as operações criminosas, como o dinheiro que compra e disponibiliza o uso de caminhões, embarcações, helicópteros e outros meios de transporte para trazer drogas de outros países para serem refinadas no Brasil e exportadas para o norte global. Queremos orçamento para políticas de redução de danos sociais e ambientais das guerras às drogas nos territórios tradicionais e periféricos do Marajó. Queremos orçamento para ação socioeducativa, formação e geração de emprego e renda verdes para nossos jovens vivos, viverem suas vidas com dignidade e oportunidades.

Queremos a população marajoara com oportunidades e políticas públicas para viver com dignidade — políticas de redução de danos sociais e ambientais desta guerra, como a garantia de equipamentos e protocolos de saúde e assistência social humanizados, moradia adequada, território demarcado e livre de agrotóxico, rios e lagos com pesca sustentável, políticas de manejo agroecológico com apoio para distribuição e resiliência para os eventos climáticos extremos, universidades públicas nos interiores, acesso à energia segura, renovável e descentralizada nos territórios, valorização das linguagens e fazeres culturais e artísticos dos territórios e municípios, e muito mais...

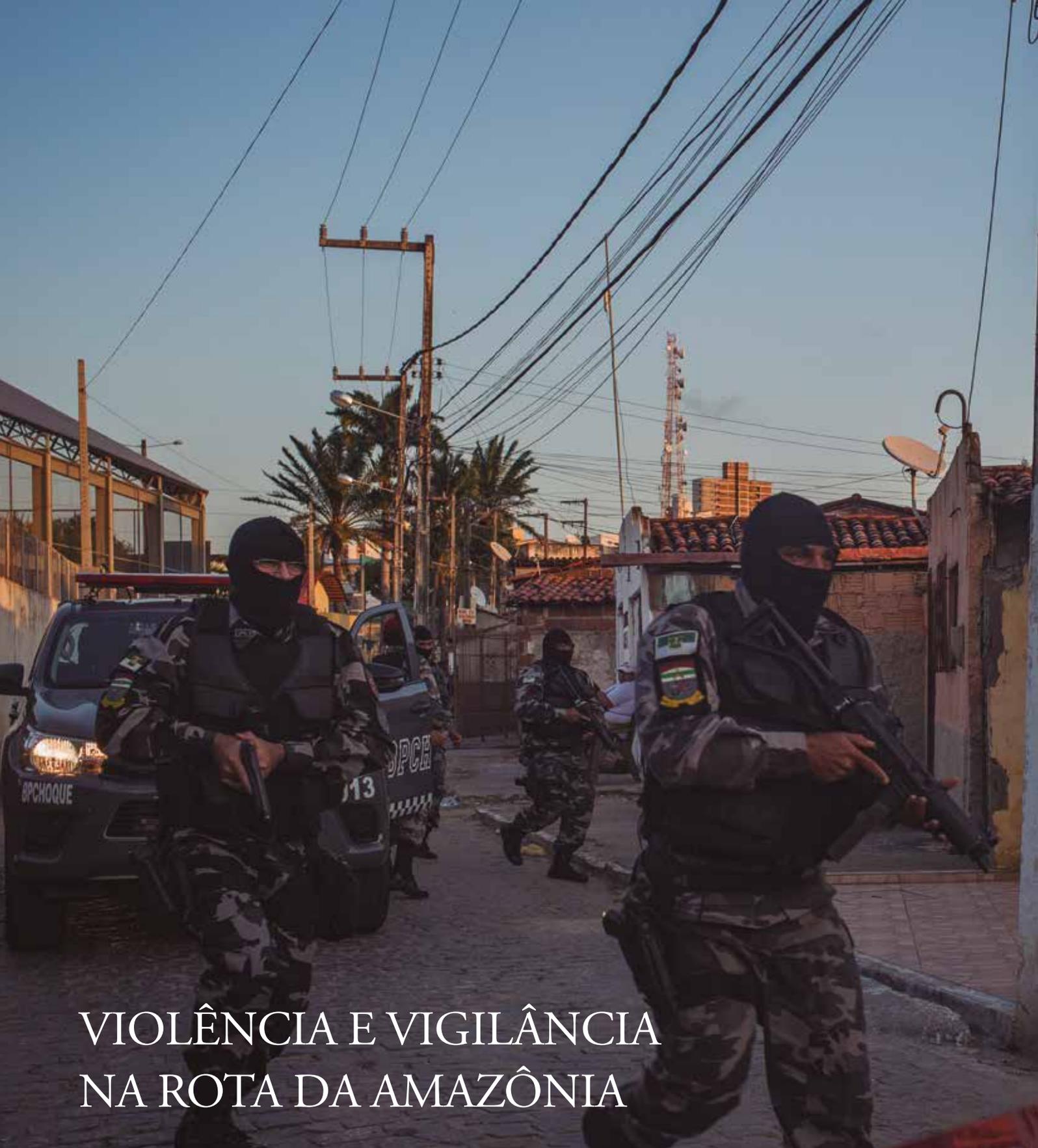
Diante deste cenário apresentado pelos dados, fica evidente a urgência da adoção de uma perspectiva anti-proibicionista e antipunitivista na política de segurança no Marajó. Isso implica abandonar a lógica da repressão e adotar estratégias baseadas em redução de danos, desenvolvimento comunitário e acesso a direitos.

A atual política de drogas no Marajó não só falha em conter a atuação do crime organizado, como também aprofunda desigualdades e reproduz ciclos de violência e encarceramento. Os dados analisados demonstram que a repressão atinge principalmente populações vulneráveis, sem resolver os problemas complexos e estruturais que permitem a atuação do crime organizado pelas nossas fronteiras e territórios.

É fundamental que a abordagem proibicionista seja substituída por políticas baseadas em justiça social, redução de danos sociais e ambientais e desenvolvimento territorial de base comunitária. O futuro do Marajó depende da implementação de políticas que respeitem os direitos humanos e promovam oportunidades reais para suas comunidades.

EDIELE LIMA, LUTI GUEDES, BEATRIZ VIEIRA, EDIANE LIMA, CARINA SOUZA, LUIS BARBOSA, VALMA TELES E SILMARA BORGES *fazem parte do Observatório do Marajó e assinam esse texto*

¹ “Oxi” é a menção feita pelo portal Marajó Notícias, reproduzindo o que diz a polícia. Não é possível afirmar se trata-se de pasta-base ou crack.



VIOLÊNCIA E VIGILÂNCIA NA ROTA DA AMAZÔNIA

*Crime organizado, tecnologia e o futuro
da segurança pública*

Pablo Nunes



Temos visto nos últimos anos um avanço sem precedentes de grupos criminosos no Norte do país. Dados reunidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹ são eloquentes: em 2023, nos Estados da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão), a taxa de mortes violentas foi 45% superior à média nacional. O Estado do Amapá é o que registra a maior taxa de mortes violentas intencionais (69,9 por 100 mil habitantes), resultado que coloca duas cidades amapaenses no ranking dos municípios mais violentos do Brasil.

Santana, no Amapá, foi a cidade mais violenta de todo o país em 2023. A taxa registrada foi de 92,9, enquanto a média nacional girou em torno de 23 mortes por 100 mil habitantes. Não só o número absoluto choca; a variação entre anos também dá dimensão do quanto essa região do país sofre com o aumento da violência: a cidade registrou um aumento de 88,2% nos registros de mortes violentas intencionais, número só rivalizado por Maranguape, no Ceará, cuja taxa de homicídios subiu 85,7% naquele ano.

Santana também figura em outro ranking, o das dez cidades onde os agentes policiais mais mataram no país. A cidade ficou em sexto lugar, com uma taxa de 27 mortes por 100 mil habitantes, e sua cidade-irmã com a qual é conurbada, Macapá, foi a infeliz campeã do estado, ficando em terceiro lugar no ranking nacional com taxa de quase 41 mortes por 100 mil habitantes. Esses números mostram um descontrole das polícias e um processo conflituoso e desgovernado das facções pelo domínio territorial.

Para entender o que alimenta essa dinâmica de violência, é fundamental olhar além dos dados e examinar as condições socioeconômicas que têm moldado a realidade dessas cidades no Norte e Nordeste do Brasil. Essas regiões, nos últimos anos, têm registrado uma crescente precarização da vida de seus habitantes, a escassez de oportunidades de emprego e, consequentemente, a redução da renda. Além disso, houve a construção de uma nova rota de escoamento para uma série de produtos ilegais, como drogas ilícitas, armas, munições, além de fauna protegida, madeira e minérios. A construção dessa nova rota reconfigurou o cenário na Amazônia e gerou dilemas novos para os quais ainda há poucas respostas políticas convincentes e eficazes.

Dados do IBGE² mostram que Santana tem o quinto maior PIB per capita do estado do Amapá, mas, ao mesmo tempo, ao olhar para a população da cidade, a situação é inversa. Os santanenses são os terceiros com menor salário médio no estado, dando mostra de

como a desigualdade é brutal neste município amapaense. Em Santana, apenas 15% da população tem saneamento básico adequado, o que se desdobra no dado de que a cidade é a que possui mais pessoas em áreas de risco no Amapá, e é a 59ª entre os 5.570 municípios do país.

A cidade tem se beneficiado do seu porto fluvial. Principal porta de entrada do estado pelos rios, é um ponto estratégico de escoamento da produção agroexportadora, bem como serve de porta de saída de madeira, a maioria ilegal, para os mercados externos. O porto fechou o ano de 2023 com movimentação recorde, um crescimento de mais de 48% em relação ao ano anterior³. Essa pujança logística faz da cidade um destaque em crescimento econômico, ao mesmo tempo em que atrai grupos criminosos interessados em utilizar essas rotas para o escoamento de drogas ilegais para mercados dos Estados Unidos e da Europa.

No entanto, o que poderia representar prosperidade para a região tem gerado efeitos colaterais perversos. O crescimento econômico desigual, aliado ao avanço do crime organizado, contribuiu diretamente para o surgimento dessas “periferias rurais”. A “interiorização da violência” ganhou novas proporções nas últimas décadas. A expulsão de populações do campo devido à expansão do agronegócio e da destruição ambiental levou à formação das chamadas “periferias rurais”, onde facções criminosas encontram terreno fértil para expandir suas atividades. Estados como o Maranhão exemplificam essa dinâmica, com jovens que, após terem seus modos de vida tradicionais destruídos, são atraídos para o tráfico de drogas e armas como uma forma de sobrevivência.

O relatório Além da Floresta, da Rede de Observatórios da Segurança⁴, descreve esse fenômeno ao destacar que “a dinâmica das facções nos territórios rurais se diferencia das áreas urbanas, pois está diretamente ligada à desestruturação das comunidades causada pela violência ambiental e pela expansão do agronegócio”. Nessas periferias, a presença de grupos criminosos é sentida na reorganização das relações sociais, criando um ambiente de medo e incerteza constantes. Chama atenção que, em Santana, o bairro de Remédios seja um dos mais frequentes no noticiário policial⁵, registrando homicídios e mortes provocadas por agentes de segurança pública. O bairro é contíguo à região do porto de Santana, disputado pelas facções criminosas.

A presença dessas facções transforma não apenas a dinâmica da violência nessas regiões, mas também as relações sociais locais. O aumento de crimes como roubos, homicídios e disputas territoriais é acompa-



nhado por uma crescente presença de armas de fogo, que alimenta o ciclo de violência. Essa realidade é agravada pela falta de infraestrutura básica e de serviços públicos adequados, contribuindo para a marginalização dessas comunidades e a perpetuação da violência.

Diante desse quadro, o poder público tem recorrido a soluções tecnológicas na tentativa de controlar o avanço da criminalidade. Nos últimos anos, observamos uma tendência crescente de respostas baseadas em inovações como câmeras de vigilância, drones e *softwares* de predição. Tenho me dedicado a entender esse movimento, buscando produzir dados e monitoramentos que apontem para o estado da arte no uso de novas tecnologias pelas agências policiais brasileiras, bem como mapear onde e como esses dispositivos e sistemas têm sido usados no país.

Aqui, antes de avançarmos nos dados, cabe discutirmos brevemente o porquê da preocupação com esses sistemas e como essas preocupações se relacionam com a experiência do Norte do Brasil.

Tecnologias como câmeras de reconhecimento facial e *softwares* de predição são vendidos como formas eficientes e objetivas de realizar determinados trabalhos que antes eram feitos apenas por seres humanos. Nesse sentido, são as câmeras de reconhecimento facial que irão apontar, por comparação facial, por meio de um algoritmo, quem será abordado pelo policial ou não. Da mesma maneira, será o *software* de policiamento preditivo que vai, através da análise de bancos de dados gigantescos, definir qual área da cidade está mais propensa a presenciar determinado crime.

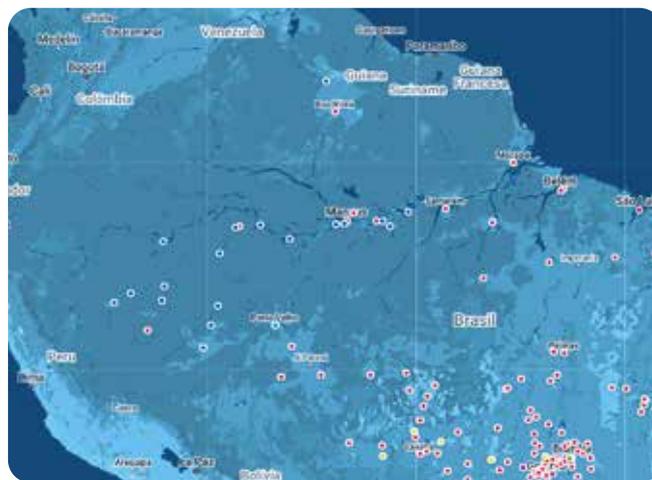
Essas promessas parecem responder a graves problemas já muito bem documentados pelos estudiosos de segurança pública, quais sejam, o perfilamento racial e o superpoliciamento de áreas periféricas das cidades, o que levou parte importante desses especialistas a verem com bons olhos a chegada dessas tecnologias. O que a experiência internacional já apontava em 2019, quando as câmeras de reconhecimento facial se popularizaram no Brasil, e como a experiência de mais de cinco anos em diferentes estados brasileiros reforça, é que esses sistemas produzem erros e não atuam no cerne dos problemas de violência e segurança.

Porque as bases de dados precisam ser imensas e massivas, é comum ver esses sistemas treinados com dados majoritariamente produzidos e com foco em pessoas brancas do norte global. Normalmente, esses sistemas falham mais com minorias étnicas e raciais, além de apresentarem limitações em contextos específicos, como áreas rurais, periferias e territórios de populações tradicionais.

Esses desafios, no entanto, não impediram que ci-

dades como Macapá adotassem essas tecnologias em larga escala. Para tentar conter a escalada da violência que colocou a cidade entre as mais violentas do país, foi inaugurada uma Central de Monitoramento com totens equipados com câmeras de reconhecimento facial, como parte do programa Macapá mais Segura⁶. O plano do governo envolve a distribuição de dez totens com câmeras de reconhecimento facial em diferentes partes da cidade com o objetivo declarado de auxiliar no combate à criminalidade e tornar mais ágil e eficiente a resposta às demandas da população⁷. As imagens dos totens serão geridas na Central de Monitoramento pela Guarda Civil Municipal de Macapá.

A cidade do Amapá não é a única da região a investir em tecnologia para dar uma resposta aos anseios da população por mais segurança. Segundo dados produzidos pelo O Panóptico, monitor de novas tecnologias em segurança pública, a região Norte do Brasil possui ao menos 50 registros de projetos que usam reconhecimento facial na segurança pública, localizados, em sua maioria, nas maiores cidades que frequentemente estão próximas às margens do rio Amazonas, como se vê na imagem abaixo:



Dados produzidos pelo O Panóptico e disponibilizados através do site: opanoptico.com.br

Investimentos em tecnologia, quando bem estudados, podem ser importantes para proteção de direitos e combate ao crime, com respeito aos direitos humanos. O que dizer, por exemplo, da importante rede de mapeamento de queimadas e desmatamento, propiciada por imagens de satélite? Os scanners de raio-x que conseguem identificar objetos suspeitos em contêineres que vão alimentar os cargueiros atracados em nossos principais portos?

Mais numerosas do que os exemplos de casos de uso corrente de tecnologias na segurança pública são as possibilidades que se abrem com inovações tecno-



lógicas. Dois dos grandes campos ainda muito incipientes no Brasil, que poderiam ser facilitados com investimento em tecnologias de ponta, são o controle de armas e munições e o registro de madeira originária de extração ilegal para fiscalização. Quem perde é a investigação criminal, que poderia registrar maiores índices de resolução de crimes se estivesse equipada com tecnologias fundamentais para o trabalho de inteligência. E nós sabemos que a impunidade é um dos motores da violência.

Neste ano, quando será realizada a COP 30 em Belém do Pará, a região Norte do país estará ainda mais em foco. Será um ano que pode representar uma virada, seja para um futuro mais justo e igualitário, seja para um aprofundamento dessas dinâmicas de violência e criminalidade que observamos nos últimos anos. A história de Santana e Macapá é um exemplo do que as velhas práticas na segurança pública podem proporcionar: baixos investimentos em investigação e apostas firmes em políticas de “guerra contra o crime”.

Infelizmente, as “novidades” na segurança pública têm se apresentado como mais do mesmo, afastando a região Norte de políticas que realmente deem respostas à população. Precisamos de políticas integradas que promovam justiça social e ambiental, fortalecendo as comunidades afetadas e desmontando as redes de violência a partir da raiz. Nosso futuro depende disso.

PABLO NUNES *é doutor em ciência política, coordenador do CESeC, líder do projeto O Panóptico e da Rede de Observatórios da Segurança, focando em segurança pública, novas tecnologias, combate ao racismo e redução da letalidade policial.*

¹ Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>

² IBGE. Panorama dos Municípios. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ap/santana/panorama>

³ O GLOBO. “Porto cobiçado pelo tráfico, garimpo, contrabando: entenda por que as mortes violentas dispararam no Amapá”. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/07/20/porto-cobicado-pelo-trafico-garimpo-contrabando-entenda-por-que-as-mortes-violentas-dispararam-no-amapa.ghtml>

⁴ RAMOS, Sílvia et al. “Além da Floresta: crimes socioambientais nas periferias”. Disponível em: https://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2023/06/RELATORIO_alem-da-floresta_final_web-2.pdf

⁵ G1. “Acusado de homicídios morre em confronto com a Rotam, em Santana” Disponível em: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2025/02/01/acusado-de-homicidios-morre-em-confronto-com-a-rotam-em-santana.ghtml>

⁶ Prefeitura de Macapá. “Prefeitura de Macapá inaugura Central de Monitoramento e ativa os Totens de Segurança do Programa Macapá Mais Segura” Disponível em: <https://macapa.ap.gov.br/prefeitura-de-macapá-inaugura-central-de-monitoramento-e-ativa-os-totens-de-seguranca-do-programa-macapá-mais-segura/>

⁷ Prefeitura de Macapá. “Entenda como funcionam e como acionar os totens de segurança da Guarda Municipal instalados em Macapá”. Disponível em: <https://macapa.ap.gov.br/entenda-como-funcionam-e-como-acionar-os-totens-de-seguranca-da-guarda-municipal-instalados-em-macapá/>



PULVERIZAÇÃO AÉREA DE AGROTÓXICOS NA AMAZÔNIA ORIENTAL

*Notas sobre a guerra química contra
comunidades tradicionais no Maranhão*

Diogo Diniz Ribeiro Cabral



O estado do Maranhão, localizado na Amazônia Oriental, é considerado uma das expressões dos conflitos agrários¹ e socioambientais² no Brasil. A quantidade de litígios é reveladora da atuação do capital sobre o campo³. Camponeses, quilombolas, indígenas entre outras pertenças étnico-raciais têm em comum a participação na luta em defesa de suas terras/territórios, cujas identidades se revelam na/pela conflitualidade das lógicas distintas, um confronto aberto com a modernidade/colonialidade.

A violência sectária no campo maranhense se vincula diretamente ao crescimento do agronegócio e está articulada com os ditames estabelecidos, a partir da década de 1990, pelo neoliberalismo expresso no Consenso de Washington, agenda política e econômica estabelecida por agências internacionais, dentre as quais: Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização Mundial do Comércio (OMC) e Banco Mundial (BM).

Na atual fase de mundialização do capital⁴, marcada por profundas transformações socioespaciais e econômicas no Maranhão, empresas globais realizam o controle efetivo de produção, financiamento, comercialização de *commodities* em extensas áreas, impulsionadas pelas facilidades governamentais em termos de financiamentos e incentivos fiscais.

A penetração autoritária do capitalismo nacional e transnacional no Maranhão, ancorada sob a égide neoliberal, provocou profundos conflitos agrários e impactos socioambientais envolvendo pequenos produtores, posseiros e os grandes grupos industriais que se apropriaram de enormes extensões de terra para os seus projetos privados⁵. Com essa apropriação, alteraram-se biomas e modos de vida de populações locais, também conhecidas como populações tradicionais, através de reordenamento socioeconômico e espacial de áreas destinadas à implantação desses projetos⁶.

A violência subsiste como marca permanente na história do desenvolvimento do capitalismo no Maranhão⁷, que se vincula à acumulação capitalista em larga escala, engendrada por interesses políticos e econômicos em nível local, nacional e internacional, resultando na ampliação do desmatamento de florestas, conflitos e violência bruta, com inúmeros casos de assassinatos de lideranças rurais⁸.

Uma das mais violentas expressões desse modelo de desenvolvimento é o envenenamento massivo de comunidades, bosques, florestas, rios, lagoas por agrotóxicos lançados por aviões e drones, que se intensificou nos últimos anos no Maranhão.

De acordo com levantamento realizado pela Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agri-

cultoras Familiares do Estado do Maranhão (FETAEMA) pela Rede de Agroecologia do Maranhão (Rama) e pelo Laboratório de Extensão, Pesquisa e Ensino de Geografia (LEPENG/UFMA), denominado Territórios Vitimados Diretamente por Agrotóxicos no Maranhão, 231 localidades⁹ em 35 municípios foram vitimadas pela pulverização aérea de agrotóxicos por avião e/ou drone no ano de 2024¹⁰.

Os dados revelam que a maior intensidade dos casos ocorre onde há expansão do agronegócio no estado do Maranhão, especialmente soja¹¹ e eucalipto¹². Além da contaminação massiva por agrotóxicos, as comunidades pesquisadas registram casos de violentos conflitos agrários/socioambientais e em diversos casos, drones/aviões foram utilizados como verdadeiras armas de guerra para fins de expulsar comunidades de suas terras tradicionalmente ocupadas.

Estas situações, tributárias das brutalidades no meio rural brasileiro, devem ser compreendidas sob o prisma do processo de modernização da agricultura no Brasil, marcado por um cenário global violento e desigual, do qual decorreram apropriação fraudulenta de terras, concentração fundiária, trabalho escravo, desemprego, diferentes formas de violência no campo e um dos mais elevados índices de desigualdades sociais do país¹³.

Tais ocorrências no meio rural maranhense revelam, outrossim, os impactos do uso e manuseio de agrotóxico sobre populações humanas e a natureza e a completa ausência de controle pelas autoridades públicas sobre atividades econômicas que o utilizam. Não obstante, apesar das evidências científicas das áreas de agronomia, toxicologia humana e ambiental sobre os riscos à saúde humana causada por agrotóxicos, ainda mais quando lançados por aviões, somente o Estado do Ceará¹⁴ dispõe de norma estadual que proíbe a aplicação aérea de agrotóxico¹⁵.

O crescimento exponencial de novos registros de agrotóxicos é acompanhado por uma intensa flexibilização de marcos regulatórios ambientais e agrícolas pautados pela Bancada Ruralista, que encontrou no Governo Bolsonaro (2019-2023) o maior aliado para fazer passar a boiada¹⁶, especialmente aqueles atos relacionados à expansão da liberação de novos produtos de agrotóxicos¹⁷.

O Maranhão também assiste a um aumento do uso de agrotóxicos em seu território, atrelado à expansão de monocultivos, sobretudo da soja. Conforme levantamento do Infoamazônia¹⁸, o uso de agrotóxicos pelo agronegócio cresceu 191,5% no Maranhão desde 2013. O estado foi o quarto na Amazônia Legal que mais adquiriu pesticidas no período e o segundo



maior consumidor no nordeste em dez anos.

A gravidade da situação pesquisada vincula-se ao fato de que crianças, adolescentes, idosos e gestantes foram envenenados por substâncias tóxicas lançadas por avião e drone, não se tratando de uma situação isolada no Maranhão, visto que a utilização indiscriminada e progressiva de agrotóxicos tem sido responsável por inúmeros e graves casos de danos à saúde humana e ambiental¹⁹.

Tais situações evidenciam casos de inegociabilidade, de intolerância continuada e de confrontos prolongados e sem perspectiva imediata de resolução por parte das autoridades competentes²⁰. Estas situações de conflitos socioterritoriais são o resultado da crise da racionalidade moderna (formal, instrumental e institucional) que ordena a racionalidade econômica e jurídica e guiam os processos de produção, os regimes de propriedade e a justiça social²¹.

As comunidades tradicionais maranhenses²² vivem sob um intenso processo predatório de um ecossistema extremamente complexo e frágil e de uma degradação ambiental em seu ponto crítico, com a cobertura vegetal devastada, com o solo submetido a rápido esgotamento²³, com envenenamento de populações, destruição de nascentes de rios, derrubadas de babaquais, de buritizais, de pequizeiros, bacurizeiros, da conversão do Cerrado e da Amazônia em carvão.

Percebe-se, pois, que a vilania e a brutalidade se incorporam no cotidiano de comunidades rurais no Maranhão, numa clara e persistente desconfiguração de princípios constitucionais, como o da dignidade humana. A pulverização aérea de agrotóxicos revela um estado de exceção permanente vivenciado por comunidades tradicionais que se materializa em graves problemas de saúde, insegurança alimentar, destruição da natureza, sob o contexto de uma guerra química. Apesar de todo processo de violência em curso, as comunidades resistem.

DIOGO DINIZ RIBEIRO CABRAL é advogado. Professor Universitário. Assessor Jurídico da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão-FETAEMA, do Movimento Xingu Vivo e do Tuxa Tã Pame (Conselho de Gestão Kaapor). Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional – PPDSR/ UEMA. E-mail: diogoelllas@hotmail.com

¹ Os conflitos agrários são aqui entendidos no âmbito das disputas entre distintas formas de propriedade — especialmente na região investigada, a propriedade comum e a propriedade privada — e se relacionam, diretamente, com políticas de acesso à terra/território, grilagem de terra, judicialização e apropriações violentas promovidas pelo agronegócio (In. Diogo Diniz Ribeiro Cabral, *Fincados Na Terra Como Um Bacuri: a luta da comunidade Carrancas pelo direito de existir*. Dissertação. Universidade Estadual do Maranhão. São Luís/MA, 2023)

² Os conflitos socioambientais são lidos a partir do antagonismo entre grupos sociais diferenciados, das suas distintas formas de apropriação, uso e significado do território e das ameaças aos modos de ser e existir, promovidos por um grupo em detrimento de outro e são visualizados quando os agentes sociais estabelecem uma associação lógica imediata entre a degradação do ambiente e a ação dos agentes sociais determinados sob dadas condições históricas (In. Diogo Diniz Ribeiro Cabral, *Fincados Na Terra Como Um Bacuri: a luta da comunidade Carrancas pelo direito de existir*. Dissertação. Universidade Estadual do Maranhão. São Luís/MA, 2023)

³ No Maranhão os conflitos agrários e socioambientais são caracterizados por grande intensidade e duração, ancorados em disputas socioterritoriais que opõem comunidades e o agronegócio, em um processo violento de cerceamento das terras, destruição das nascentes de rios, incêndios florestais, desmatamento, expulsões de famílias e resistências.

⁴ Para Chesnais “a globalização é dado não pela mundialização das trocas, mas das operações do capital, sob a tripla forma do capital industrial, do capital concentrado engajado no negócio e na grande distribuição e, sobretudo, cada dia de maneira mais evidente, sob aquele do capital-dinheiro concentrado que se valoriza no seio da esfera financeira, mas que se nutre de punções sobre a esfera produtiva onde se formam o valor, a mais-valia e outras variedades de sobre-produto [sic]”. In CHESNAIS, F. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.

⁵ BARBOSA, Z. M. O global e o regional: a experiência de desenvolvimento no Maranhão contemporâneo. *Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional*, Blumenau, v. 1, n. 1, p. 113-128, 2013. Disponível em: <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/3651>. Acesso em: 15 dez. 2022.

⁶ SANT’ANA JÚNIOR, H. A. Conflitos socioambientais no Maranhão e sua relação com grandes projetos de desenvolvimento. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 4., 2009, São Luís. Anais eletrônicos [...]. São Luís: UFMA, 2009. p. 1-8. Disponível em: <https://periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/177>. Acesso em: 18 jan. 2021.

⁷ Durante a implantação dos grandes projetos econômicos, ao longo da década de 1980, no Maranhão, assistiu-se ao incremento da violência letal no campo. Somente entre 1980 e 1985, conforme dados coletados junto à Fetaema, foram assassinados setenta trabalhadores rurais em decorrência de conflitos agrários. Além dos assassinatos, povoados inteiros foram destruídos para dar lugar a grandes complexos industriais e agropecuários. Durante a instalação da Alumar em São Luís, dezessete povoados foram destruídos.

⁸ De acordo com CABRAL, D. D. R. C. et al (2022), entre 2020 e 2022, quatorze pessoas foram assassinadas Maranhão, em decorrência de conflitos agrários.



⁹ Comunidades tradicionais, assentamentos da reforma agrária, território quilombolas e terras indígenas

¹⁰ <https://www.rederama.org/post/chuva-de-veneno-no-maranh%C3%A3o-comunidades-vitimadas-pela-pulveriza%C3%A7%C3%A3o-a-%C3%A9rea-de-agrot%C3%B3xicos-em-2024>

¹¹ De acordo com o IBGE, o crescimento da área plantada de soja entre 1990-2018, no Maranhão, foi de 6.054% (PAM-IBGE)

¹² A produção de cereais, leguminosas e oleaginosas no Maranhão deverá chegar a 5,99 milhões de toneladas em 2022, crescimento de 4,7% em relação ao ano passado, promovendo o sexto recorde seguido da produção no estado, segundo os dados do Levantamento Sistemático da Produção (LSPA) de novembro, realizado pelo IBGE. [...] Em relação à produção da soja, o Maranhão deverá ter aumento de 8,3% em relação a 2021, alcançando 3,4 milhões de toneladas em 2022. Ressalta-se que apesar da semeadura ser tradicionalmente tardia quando comparada aos estados do Centro-Sul, a expansão da área plantada em 7,5% possibilitou a ampliação da produção” (IMESC, 2022)

¹³ MATTOS, José; SODRÉ, Ronaldo. O emaranhado dos conflitos de terra no campo maranhense. Revista de Geografia e Ordenamento do Território – GOT, n. 10, p. 345-354, dez. 2016. Disponível em: <http://cegot.org/ojs/index.php/GOT/article/view/2016.10.016>. Acesso em: 30 jun. 2021.

¹⁴ A pulverização aérea de agrotóxicos é proibida no Ceará por força da Lei Estadual 16.820/2019.

¹⁵ No Maranhão, dos 217 municípios, somente 6 cidades proíbem a pulverização aérea de agrotóxicos sobre seus territórios.

¹⁶ O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou com vetos o Projeto de Lei (PL) 1459/2022- PL do Veneno- por afrouxar as leis que regulam o uso de agrotóxicos no país. O texto foi publicado em edição do Diário Oficial da União (DOU) em 28 de dezembro de 2023. Ao todo, foram 17 vetos impostos pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Projeto de Lei 1459/2022.

¹⁷ Conforme publicações em diário oficial, o governo federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou a aprovação de 1552 novos produtos agrotóxicos entre 2019-2022. Segundo registros da Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, desses produtos autorizados recentemente, há 522 (41,5%) contendo 153 ingredientes ativos, dos quais 53 foram banidos em outros países

¹⁸ <https://infoamazonia.org/2025/02/05/uso-de-agrotoxicos-cresce-quase-200-em-10-anos-no-maranhao-e-expoe-moradores-a-riscos/>

¹⁹ Apesar da União Europeia ter proibido desde 2009 a pulverização de pesticidas por aviões e os danos decorrentes da pulverização aérea de agrotóxicos serem de difícil mensuração, haja vista que a nuvem de veneno proveniente da deriva pode alcançar largas distâncias do alvo pretendido, esta prática tem sido cada vez mais comum, envolvendo uso de aviões, helicópteros e drones.

²⁰ ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Rituais de Passagem entre a chacina e o genocídio: conflitos sociais na Amazônia, in Chacinas e massacres no campo/Maristela de Paula Andra-de. São Luís: Mestrado em Políticas Públicas-UFMA,1997.

²¹ LEFF, Enrique. Los derechos del ser colectivo y la reapropiación social de la naturaleza. In: CUNHA, Berlinda Pereira da et. al. (orgs.). Os saberes ambientais, sustentabilidade e olhar jurídico: visando a obra de Enrique Leff. Caxias do Sul: Educus, 2015.

²² Os relatos de trabalhadores rurais vítimas de ataques químicos relatam a persistência de intoxicação aguda (dor de cabeça, vômito, diarreia, ardor nos olhos, na boca, irritabilidade, coceira na pele) e crônica.

²³ ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; MARTINS, Cynthia Carvalho; SHIRAISHI NETO, Joaquim. Guerra Ecológica nos Babaçuais: O processo de devastação das palmeiras, a elevação do preço de commodities e aquecimento do mercado de terras na Amazônia. São Luis: MIQCB/BALAIOS TYPOGRAFIA, 2005.



CONFLITOS TERRITORIAIS E SEUS IMPACTOS NA BIODIVERSIDADE

Como a exploração da terra ameaça a onça-pintada no Brasil

Letícia Benavalli

A biodiversidade brasileira, uma das mais ricas do mundo, abriga inúmeras espécies de fauna e flora, muitas delas endêmicas. Entre essas, a onça-pintada se destaca: maior felino das Américas e predador de topo na cadeia alimentar, ela desempenha papel vital no equilíbrio ecológico dos biomas onde ocorre. Contudo, enfrenta ameaças severas, com o conflito pelo uso da terra sendo a principal. A conversão de áreas naturais para atividades agropecuárias, o desmatamento, a expansão urbana, a grilagem e outras formas de exploração reduzem drasticamente seu *habitat*, tornando-a vulnerável à caça retaliatória e à fragmentação genética.

Diante desse cenário, a onça-pintada é classificada como “Quase Ameaçada” pela IUCN¹ e “Vulnerável” no Livro Vermelho - documento do ICMBio que detalha informações sobre as espécies ameaçadas de

extinção no Brasil. Políticas públicas ineficazes e ausência de planejamento territorial agravam a situação. A relação entre o combate às drogas e a degradação ambiental, além do aquecimento global e dos eventos climáticos extremos, são elementos críticos. Este artigo analisa o impacto dos conflitos territoriais sobre as populações de onça-pintada nos biomas Mata Atlântica, Amazônia, Cerrado, Caatinga e Pantanal, discutindo como políticas públicas e mudanças climáticas amplificam essas ameaças.

MATA ATLÂNTICA: FRAGMENTAÇÃO E PERDA DE HABITAT

A Mata Atlântica foi o primeiro bioma a sofrer os impactos da degradação territorial no Brasil. Atualmente, restam apenas 12,4% de sua cobertura origi-



nal, distribuídos em fragmentos isolados². A intensa urbanização, a especulação imobiliária e a expansão agrícola, especialmente o cultivo de cana-de-açúcar e a pecuária, reduziram drasticamente os *habitats* naturais, afetando diretamente a onça-pintada.

A fragmentação deste bioma impõe um desafio significativo à sobrevivência da onça-pintada. O isolamento genético das populações, resultante da separação física entre os fragmentos florestais, leva ao aumento da consanguinidade. Estudos genéticos demonstram uma redução na variabilidade genética das onças-pintadas na Mata Atlântica, tornando-as mais suscetíveis a doenças e reduzindo suas taxas reprodutivas³. A baixa conectividade entre as áreas florestais impede o fluxo gênico, dificultando a adaptação da espécie às mudanças ambientais e aumentando o risco de extinção local. A caça retaliatória, motivada pela percepção de ameaça ao gado, continua sendo uma das principais pressões sobre a espécie, com registros frequentes de mortes de onças em conflitos com pecuaristas⁴.

A crise climática agrava a situação, alterando os padrões de chuva, intensificando a ocorrência de secas e enchentes e reduzindo a disponibilidade de água. Essas mudanças comprometem a sustentabilidade das florestas remanescentes e a sobrevivência de presas para as onças-pintadas⁵.

A relação entre o tráfico de drogas e a degradação ambiental na Mata Atlântica é um fator preocupante. Grupos criminosos utilizam áreas protegidas para esconder laboratórios clandestinos de processamento de drogas, resultando no desmatamento para construção de pistas de pouso e estradas, na poluição de corpos d'água e no aumento da violência rural⁶. A extração ilegal de madeira também contribui para a degradação do *habitat* da onça-pintada, reduzindo a disponibilidade de recursos e aumentando o risco de conflitos com humanos.

A população deste felino no bioma atualmente é estimada em menos de 300 indivíduos⁷, um alarmante indicativo da gravidade da situação. Estudos genéticos revelam uma alta taxa de endogamia - acasalamento entre indivíduos aparentados - em populações isoladas⁸, o que compromete a saúde genética da espécie. Conflitos entre onças-pintadas e criadores de gado são frequentes, com prejuízos para ambos os lados; por exemplo, no estado do Rio de Janeiro, um estudo identificou que a maioria dos ataques a gado ocorria em áreas próximas a fragmentos florestais, onde a onça-pintada tinha maior probabilidade de encontrar refúgio. Essa dinâmica demonstra a necessidade urgente de soluções que equilibrem a proteção

da onça-pintada com os interesses econômicos dos produtores rurais.

AMAZÔNIA: DESMATAMENTO E O TRÁFICO ILEGAL DE DROGAS

A maior floresta tropical do mundo abriga a maior população de onças-pintadas do Brasil, estimada em 10.000 a 15.000 indivíduos⁹. No entanto, o desmatamento acelerado, impulsionado pelo avanço da pecuária, pela extração ilegal de madeira, pelo garimpo e pela grilagem de terras, representa a maior ameaça à espécie. A Amazônia é um bioma de extrema importância para o equilíbrio climático global, e a perda de florestas tem impactos significativos sobre o clima, a biodiversidade e os povos indígenas que dependem da floresta para sua subsistência.

Além disso, a perda de cobertura florestal reduz a disponibilidade de presas naturais das onças, como capivaras, veados e queixadas, forçando as onças a buscar alimento em áreas próximas a assentamentos humanos. Isso aumenta a probabilidade de ataques ao gado, gerando conflitos com pecuaristas e incentivando a caça retaliatória¹⁰. Além disso, a fragmentação do *habitat* dificulta a dispersão das onças, limitando o fluxo gênico entre as populações e aumentando o risco de endogamia e perda de diversidade genética. A construção de estradas e ferrovias para facilitar o transporte de madeira e gado também contribui para a fragmentação do *habitat* e aumenta o risco de atropelamentos.

O tráfico de drogas na Amazônia é outro fator crítico. Organizações envolvidas no cultivo e na distribuição de cocaína e maconha desmatam grandes áreas para o plantio ilegal, constroem pistas de pouso e estradas em regiões protegidas e utilizam a floresta como esconderijo para suas atividades¹¹. Essa ocupação ilegal da floresta aumenta a violência contra comunidades locais e a fauna, incluindo a onça-pintada¹². Adicionalmente, a presença de garimpo ilegal também contribui para a degradação ambiental. O uso de mercúrio no garimpo contamina rios e solos, afetando a cadeia alimentar e envenenando as presas da onça-pintada, além de causar problemas de saúde para as populações humanas locais¹³. O aumento da temperatura e a ocorrência de eventos climáticos extremos, como secas prolongadas e inundações, afetam o regime das águas e a produtividade da floresta. As secas matam presas como peixes e outros animais aquáticos, dificultando a regeneração da vegetação, tornando o *habitat* menos favorável para a onça-pintada¹⁴.



CERRADO: EXPANSÃO AGRÍCOLA E FRAGMENTAÇÃO DO HABITAT

A savana brasileira enfrenta uma crescente pressão da expansão agrícola, principalmente da soja e da pecuária, que leva ao desmatamento e à perda de *habitat*. A intensificação do uso da terra para a produção de grãos e carne resulta na conversão de áreas naturais em pastagens e plantações, reduzindo drasticamente o território do mamífero em questão¹⁵.

A fragmentação do *habitat* é uma das principais ameaças à sobrevivência da onça no Cerrado. A construção de estradas, ferrovias e outras infraestruturas para facilitar o transporte de produtos agrícolas e pecuários divide o *habitat* em fragmentos menores e isolados¹⁶. Isso dificulta a dispersão do animal, limitando o fluxo gênico entre as populações e aumentando o risco de endogamia e perda de diversidade genética¹⁷. A perda de conectividade entre os fragmentos florestais dificulta a busca por alimento e parceiros para reprodução¹⁸.

A expansão agrícola também leva à degradação do Cerrado, com a erosão e contaminação do solo e da água pelo uso de agrotóxicos, que afeta a saúde da fauna local. Assim, compromete a existência de veados, capivaras e outros animais, forçando a pintada a buscar alimento em áreas próximas a assentamentos humanos¹⁹. Isso aumenta a probabilidade de ataques ao gado, gerando conflitos com pecuaristas e incentivando a caça retaliatória, como é o caso em outros biomas. O aumento da temperatura e a ocorrência de eventos climáticos extremos, como secas prolongadas e incêndios florestais, também afetam a disponibilidade de água e a produtividade da vegetação, tornando o *habitat* menos favorável para o animal²⁰.

CAATINGA: ESCASSEZ DE ÁGUA E CONFLITO COM PECUARISTAS

O bioma semiárido com características únicas enfrenta desafios específicos para a conservação da onça-pintada. Além do intrínseco problema da falta de água, que impossibilita a vida de forma geral²¹, pequenos pecuaristas, sem apoio governamental para medidas de mitigação de predadores, frequentemente matam onças-pintadas que atacam seus rebanhos de caprinos e bovinos²². A falta de recursos e de informações sobre como lidar com a presença da onça leva os criadores a tomarem medidas drásticas, como o envenenamento ou a armadilhagem, para proteger seus animais. A inexistência de fiscalização e a impunidade dos criminosos contribuem para a persistência da caça retaliatória.

A perda de *habitat* e a fragmentação também afetam o bicho na Caatinga. O desmatamento para a agricultura e a pecuária, a extração de lenha e a mineração reduzem a área disponível para a onça-pintada e fragmentam seus territórios. A falta de corredores ecológicos e de áreas protegidas contribui para o agravamento da situação.

PANTANAL: QUEIMADAS E ALTERAÇÕES HIDROLÓGICAS

A maior planície alagável do mundo abriga uma das maiores densidades populacionais de onças-pintadas do planeta²³. No entanto, o bioma tem sofrido com incêndios florestais recorrentes, que, em 2020, destruíram aproximadamente 30% de sua cobertura vegetal. Além disso, o assoreamento de rios, devido ao avanço da pecuária e das plantações de soja, altera drasticamente os ciclos hidrológicos, afetando a fauna do bioma. O Pantanal é um dos biomas mais importantes para a conservação da biodiversidade no Brasil, com uma grande variedade de plantas e animais, muitos endêmicos.

As queimadas destroem o *habitat*, reduzem as populações de presas e aumentam a mortalidade da fauna regional²⁴. A fumaça dos incêndios dificulta a respiração dos animais e sua visibilidade, impossibilitando a caça e a busca por alimento. Os incêndios de 2020 foram particularmente graves, resultando na morte de milhares de bichos, uma tragédia causada pela falta de planejamento e de ações preventivas.

As alterações hidrológicas no Pantanal também afetam a onça-pintada. O assoreamento dos rios, causado pela erosão do solo devido à pecuária e à agricultura, reduz a capacidade dos rios de inundar a planície, alterando os ciclos de cheia e seca²⁵. Essas mudanças afetam a disponibilidade de água e alimento, prejudicando a fauna e a flora do Pantanal. A redução da área alagável dificulta a caça e a busca por alimento para a onça-pintada. A construção de represas e de canais de drenagem também contribui para as alterações hidrológicas.

A pesca predatória e a poluição da água também representam ameaças para a onça-pintada e suas presas, uma vez que reduz os cardumes de peixes, importante fonte de alimento para o maior felino das Américas. A poluição da água, causada pela aplicação de agrotóxicos e pelo descarte inadequado de resíduos, pode contaminar os peixes e outros animais, afetando a saúde das populações de onça. A falta de saneamento básico e de tratamento de esgoto nas cidades e vilas do Pantanal agravam a situação.



CONCLUSÃO: A NECESSIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS

A implementação de políticas públicas eficazes e integradas é essencial para reverter o cenário atual. Medidas como a criação e a gestão adequada de corredores ecológicos, que conectam fragmentos de *habitat*, permitem que as onças-pintadas se desloquem e mantenham contato com outras populações. O incentivo a práticas agropecuárias sustentáveis, que minimizem o impacto sobre o meio ambiente e promovam a coexistência entre humanos e animais selvagens, é fundamental. A certificação de produtos agropecuários que adotam práticas sustentáveis pode aumentar a conscientização e a responsabilidade ambiental.

Uma regulamentação ambiental mais rigorosa e o combate efetivo às atividades ilegais são necessários para proteger os *habitats* da onça-pintada e garantir a aplicação da lei. O fortalecimento dos órgãos ambientais é essencial para combater os crimes nessa esfera. O investimento em pesquisa científica e monitoramento da população de onças-pintadas e seus *habitats* permitem que as ações de conservação sejam baseadas em dados concretos e adaptadas às necessidades de cada bioma. O fortalecimento da participação social local nas ações de conservação contribui para a proteção da onça-pintada e traz geração de renda para as comunidades. A conservação da onça-pintada é um desafio complexo e, somente por meio de uma abordagem integrada e multidisciplinar será possível garantir a sobrevivência dessa espécie emblemática. A articulação entre os diferentes níveis de governo e setores da sociedade é fundamental para o sucesso das ações de conservação.

LETÍCIA BENAVALLI é bióloga e conservacionista, fundadora e diretora executiva do Instituto Pró-Onça, uma organização dedicada à conservação de grandes felinos e ao desenvolvimento de soluções sustentáveis para comunidades e o meio ambiente.

¹ IUCN. (2023). *Panthera onca*. The IUCN Red List of Threatened Species. Disponível em: [\[https://www.iucnredlist.org/es/species/15953/123791436\]](https://www.iucnredlist.org/es/species/15953/123791436)

² Fundação SOS Mata Atlântica & INPE. (2023). Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica - Período 2021-2022. São Paulo: SOS Mata Atlântica. Disponível em [\[https://www.sosma.org.br\]](https://www.sosma.org.br)

³ Morato, R. G., de Oliveira, T. G., & Tortato, M. A. (2013). Genetic diversity and population structure of jaguars (*Panthera onca*) in the Brazilian Atlantic Forest. *Conservation Genetics*, 14(5), 975-986.

⁴ Dotta, G., de Oliveira, A., & de Souza, L. (2017). Conflitos entre onças-pintadas e humanos na Mata Atlântica: um estudo de caso. *Revista Brasileira de Zoologia*, 34(4), 345-356.

⁵ Marengo, J. A. (2009). Cenários de mudanças climáticas para o Brasil. *Clima da Amazônia*, 4(2), 1-15.

⁶ Brasil. (2023). Relatório do Observatório da Criminalidade Ambiental. Ministério do Meio Ambiente.

⁷ Projeto Onças do Iguaçu. (2023). [Informações sobre a população de onças na Mata Atlântica].

⁸ (Mesma referência da nota 3).

⁹ Lowe, S. E., de la Torre, J. A., de Oliveira, T. G., & Crawshaw Jr, P. G. (2013). Jaguar (*Panthera onca*) population status and conservation in the Brazilian Amazon. In: Silveira, L., Jácomo, A. T. A., Diniz-Filho, J. A. F., & de Oliveira, T. G. (Eds.). *Ecology and conservation of the jaguar in the Americas*. Nova Science Publishers.

¹⁰ Oliveira, T. G., Tortato, M. A., & Morato, R. G. (2016). Jaguar (*Panthera onca*) conservation in Brazil: an overview. In: Hoogesteijn, R. & Mondolfi, E. (Eds.). *Jaguar Conservation in the Americas*. Wildlife Conservation Society.

¹¹ Fearnside, P. M. (2005). Deforestation in Brazilian Amazonia: History, drivers, and consequences. *Conservation Biology*, 19(3), 689-698.

¹² Projeto Onças do Brasil. (2023). [Informações sobre monitoramento populacional].

¹³ Veiga, M. M., & Hinton, J. J. (2002). Mercury contamination from gold mining in the Amazon: A review and a model for future research. *Environmental Monitoring and Assessment*, 74(1), 1-31.

¹⁴ Malhi, Y., Roberts, J. T., Betts, R. A., Killeen, T. J., Li, W., & Nobre, C. A. (2008). Climate change, deforestation, and the fate of the Amazon. *Philosophical Transactions of the Royal Society B: Biological Sciences*, 363(1498), 1729-1735.

¹⁵ (Mesma referência da nota 10).

¹⁶ MMA (Ministério do Meio Ambiente). (2020). Monitoramento do Desmatamento no Cerrado.

¹⁷ Silveira, L., Jácomo, A. T. A., Diniz-Filho, J. A. F., & de Oliveira, T. G. (2013). *Ecology and conservation of the jaguar in the Americas*. Nova Science Publishers.

¹⁸ Ribeiro, M. C., Diniz-Filho, J. A. F., & Rêgo, C. M. (2015). Road effects on the distribution and abundance of the jaguar in the Brazilian Cerrado. *Biological Conservation*, 183, 13-21.

¹⁹ (Mesma referência da nota 18).

²⁰ (Mesma referência da nota 17).

²¹ Leite, R. B., de Sousa, R. G., & de Oliveira, T. G. (2012). Conservation of the jaguar (*Panthera onca*) in the Caatinga biome, northeastern Brazil. In: *Conservation of the World's Large Carnivores*. Nova Science Publishers.

²² Lemos, F. G., Ferraz, K. M. P. M. B., & Chiarello, A. G. (2014). Human-jaguar conflicts in the Brazilian Caatinga: a case study. *Oryx*, 48(2), 268-273.

²³ Mourão, G., Coutinho, M. E., & Mauro, R. (2000). Density and habitat use of jaguars (*Panthera onca*) in the Pantanal wetland, Brazil. *Biological Conservation*, 96(2), 143-152.

²⁴ Latrubesse, E. M., Stevaux, L. C., & Moreira-Turcq, P. (2010). The Pantanal wetlands: Threats, impacts, and proposed management strategies. *Geomorphology*, 119(1-2), 41-51.

²⁵ Padovani, C. R., & Assine, M. L. (2019). Anthropogenic impacts on the Pantanal wetland: deforestation, water pollution, and the role of the sediment transport. *Brazilian Journal of Geology*, 49(4), 1-16.



EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

*Metas brasileiras, vetores de emissões,
crime organizado, pobreza e violência*

Adriana Ramos



Até 1970, o desmatamento na Amazônia brasileira somava menos de 1%¹. De lá para cá, incentivada por estratégias e projetos do governo militar, a ocupação da região promoveu a perda de 18% da cobertura florestal, sem que isso tivesse significado benefícios equitativos para a sociedade local ou regional. Ao contrário, a lógica que impera na região ainda é praticamente a do *boom-colapso* (Schneider et al, 2000). Ou seja, nos primeiros anos da atividade econômica ocorre um rápido e efêmero crescimento na renda e emprego (*boom*), seguido frequentemente de um colapso social, econômico e ambiental. Mesmo no caso de atividades econômicas mais perenes, como a agricultura intensiva e mineração, o grau de concentração de renda e ganhos perpetua a desigualdade, e, historicamente, não resultou no desenvolvimento econômico nem em melhores condições de vida para a população.

A economia baseada em desmatamento não enfrenta a realidade de pobreza das comunidades locais, e ainda contribui para a desestruturação das atividades econômicas desenvolvidas pelos povos e comunidades tradicionais, majoritariamente relacionadas à floresta em pé.

Se nas décadas de 60 e 70 a ocupação da Amazônia foi impulsionada pelo governo por meio de incentivos para integrar a Amazônia ao país, nas décadas de 1980 e 1990 a expansão da fronteira se intensificou com o *boom* da atividade madeireira associado ao crescimento da pecuária, do agronegócio e da especulação de terras públicas (Celentano e Verissimo, 2007). Atualmente, o aporte de capital privado para atender o mercado global nas áreas de mineração e agropecuária é um dos vetores de avanço da fronteira, sempre marcado pelo desmatamento, pela degradação dos recursos naturais e pela violência rural.

Não é coincidência que até o fim da década de 90 os índices de violência na Amazônia eram relativamente baixos. Recentemente, a violência cresceu significativamente, principalmente a relacionada a crimes ambientais, como a ocupação irregular de terras públicas e a exploração ilegal de madeira e de ouro.

Segundo dados da série histórica de 37 anos da coleção 7 do MapBiomias, em 2023 a Amazônia Legal concentrou mais de 90% da área de garimpo no território nacional, sendo que cerca de 12% da área degradada se localiza dentro de Terras Indígenas. Em dez anos, a área degradada pelo garimpo nas Terras Indígenas aumentou em 400%, totalizando mais de 18 mil hectares, e se concentrando (90%) em três territórios: Kayapó, Mundurucu e Yanomami².

O exemplo do garimpo no território Yanomami ga-

nhou destaque na imprensa e virou prioridade do governo Lula. Em janeiro de 2023, o governo decretou emergência em saúde pública e implementou uma estratégia para enfrentar o garimpo ilegal.

Mais de 3.500 operações de segurança garantiram uma redução de 91% nas áreas já impactadas pelo garimpo na Terra Indígena Yanomami³.

O caso Yanomami demonstrou que os impactos associados ao garimpo vão muito além do desmatamento e da contaminação do solo e dos recursos hídricos. O aumento de casos de doenças infectocontagiosas, em especial a malária, o acirramento de conflitos e a expansão da violência⁴ são alguns dos efeitos dos garimpos ilegais nos territórios. Estudo realizado por Oviedo & Araújo⁵, utilizando os dados do Índice de Progresso Social (IPS), definido como a capacidade de um município atender às necessidades básicas de seus cidadãos, garantindo as condições para a melhoria da qualidade de vida e sustentabilidade ambiental para a Amazônia⁶ e dos municípios que se sobrepõem às Terras Indígenas impactadas pelo garimpo, mostrou que esses locais apresentam indicadores de progresso social inferiores em comparação com as cidades que não têm garimpo em seu território.

O termo narcogarimpo, cunhado em uma operação da Polícia Federal, qualifica um conjunto de estratégias operacionais articuladas entre agentes do narcotráfico e das frentes de garimpagem, produzindo novas dinâmicas e estratégias de atuação (CHAGAS, 2024, p. 92)⁷. Da logística de transporte, incluindo uso de pistas de pouso irregulares, estrutura de abastecimento aos demais serviços utilizados (segurança, prostituição, fornecimento de armas e munições, serviços de contabilidade e advocacia), à possibilidade de lavagem do dinheiro do tráfico, são muitas as afinidades e conexões.

A atividade de garimpagem ilegal estabelece uma complexa rede de aeroportos e portos ilegais, envolvendo acordos com as elites econômicas e políticas locais, além de esquemas de corrupção com a participação de agentes do Estado. Todos esses elementos são de interesse do narcotráfico, assim como o uso do ouro como meio para a lavagem de dinheiro proveniente do tráfico de drogas, bem como a possibilidade de investir recursos ilícitos do narcotráfico nas atividades de garimpo (BUENO, COUTO, LIMA, 2024, p. 84).

Segundo dados sistematizados pelo projeto Amazônia 2030, a análise estatística focada nos municípios com menos de 100 mil habitantes indica um “excesso de violência” na região, correspondendo a um total de



12.160 mortes por homicídio nos 20 anos entre 1999 e 2019, em comparação com municípios pequenos de outras regiões do país. Um número relativamente pequeno de municípios sob maior risco de atividades ilegais associadas a grilagem e extração ilegal de madeira e ouro é responsável, em média, por 70% desse “excesso de violência” (Soares et al, 2021).

“A proximidade de áreas tradicionalmente produtoras de coca — na Bolívia, Colômbia e Peru — sempre colocou a Amazônia na rota do tráfico internacional, mas mudanças nas políticas repressivas no próprio Brasil e em outros países, e uma presença crescente de facções criminosas nacionais na região, reforçam a ideia de um protagonismo maior nos últimos anos”⁸.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, “pelo menos dois fatores parecem contribuir diretamente para o crescimento da violência letal na região da Amazônia Legal: a intensa presença de facções do crime organizado e de disputas entre elas pelas rotas nacionais e transnacionais de drogas que cruzam a região; e o avanço do desmatamento, garimpos ilegais e intensificação de conflitos fundiários, que resulta também no crescimento da violência letal”⁹.

A violência na Amazônia correlaciona-se com sobreposição de crimes ambientais, violência armada e narcotráfico, e é agravada pela dificuldade em prover segurança em um contexto de governança complexa e difusa. Um bom exemplo da complexidade está nos potenciais efeitos da política de interdição aérea no Brasil, iniciada em 2004, sobre as populações amazônicas. Ao deslocar as rotas de tráfico de cocaína das vias aéreas para as hidrovias amazônicas, a política expôs comunidades ribeirinhas ao tráfico de drogas, resultando em aumento significativo dos homicídios nos municípios localizados ao longo dos rios que conectam a Amazônia aos países produtores de cocaína (Bolívia, Colômbia e Peru). As características dos homicídios observados após essa política são consistentes com uma maior presença do tráfico de drogas na região e com um maior envolvimento de comunidades locais com o tráfico, seja por suporte logístico ou participação direta¹⁰. As taxas de mortalidade por causas externas (acidentes de trânsito, violência etc.) aumentaram na região ao longo do tempo e estão com números superiores em relação às taxas do restante do Brasil. A taxa bruta de homicídios saltou de 18 assassinatos por 100 mil habitantes em 1991 para 31 assassinatos por 100 mil habitantes em 2020. Desse modo, a Amazônia tornou-se umas das regiões mais violentas do país¹¹.

Considerando todo esse contexto, o compromisso do governo brasileiro de zerar o desmatamento no Brasil até 2030 torna-se extremamente relevante, não só para enfrentar a principal fonte das emissões brasileiras, mas principalmente porque o enfrentamento ao desmatamento ilegal, que corresponde aproximadamente a 95% do total, é fundamental para redução da violência e para criar as condições para uma nova perspectiva de desenvolvimento para a região, com enfrentamento à pobreza e promoção de alternativas econômicas mais adaptadas ao contexto das mudanças climáticas.

Entretanto, a principal política voltada ao atingimento da meta brasileira, o Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos na Amazônia (PPCDAM), não consegue enfrentar toda a complexidade da situação. Outras políticas com capacidade para lidar com os desafios do território em suas diversas dimensões são necessárias para enfrentar o quadro de desigualdades e ilegalidades da região.

O PPCDAM contempla quatro eixos temáticos: atividades produtivas sustentáveis; monitoramento e controle ambiental; ordenamento fundiário e territorial; e instrumentos normativos e econômicos voltados à redução do desmatamento. O ordenamento fundiário e territorial é um componente com potencial de ampliar o impacto do plano. Se a destinação de terras públicas, a criação de novas Unidades de Conservação, a demarcação de Terras Indígenas e a titulação de territórios quilombolas avançassem de modo significativo, além da redução dos desmatamentos, o PPCDAM contribuiria com a proteção dos territórios, reduzindo a vulnerabilidade dos povos e comunidades tradicionais a atividades ilegais e à violência. Do mesmo modo, a promoção de uma economia mais alinhada com a manutenção da floresta tem o potencial de enfrentar as desigualdades e contribuir com a inclusão social na região, onde a proporção da população pobre subiu de 37,8% em 2013 para 42,2% em 2021, aumento acima da média brasileira.

Mas há pouca perspectiva de políticas públicas que deem conta de um desenvolvimento mais inclusivo e menos desigual na Amazônia, apesar de existirem propostas nesse sentido. A crônica ausência do Estado tornou a região campo fértil para a exploração ilegal de recursos naturais, afetando a proteção das terras públicas, os direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais e até o direito de propriedade privado. Sob o ensejo de enfrentar a emergência climática e cumprir com seus compromissos de redução de emissões oriundas do desmatamento e promoção da transição energética, o Brasil poderia avançar tan-



to no reconhecimento dos direitos territoriais quanto em políticas de fomento às economias da sociobiodiversidade.

Porém, o ataque constante do Congresso Nacional à legislação socioambiental, em flagrante tentativa de reduzir ou inviabilizar uma melhor regulação ambiental, vai no sentido contrário e contribui com o ambiente de descontrole, impunidade e violência. Esse cenário serve de justificativa para propostas que pretendem gerar ainda mais impactos negativos para a Amazônia, como as inúmeras tentativas de promover a abertura de Terras Indígenas para atividades de alto impacto ambiental, como agricultura de larga escala e mineração.

Considerando a relevância da Amazônia como maior área de floresta tropical contínua do planeta, em tempos de mudanças climáticas, o Brasil já poderia ter uma política integrada para enfrentar os desafios multidimensionais da região. Infelizmente, as estruturas político-institucionais, influenciadas por *lobbies* setoriais, não são tão eficientes na busca de sinergias quanto o crime organizado, que vem se articulando nas novas fronteiras de ilegalidade da Amazônia.

ADRIANA RAMOS *é Comunicadora, especialista em política ambiental. Membro da Secretaria Executiva do Instituto Socioambiental (ISA) e da coordenação do Observatório do Clima. Fez parte da Direção Executiva da Associação Brasileira de ONGs (ABONG) e do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA).*

¹ No ano de 1970 a floresta amazônica cobria 4.100.000 km² do território, sendo a área do Bioma Amazônico de 4.196.943 Km² (Butler, 2018 https://worldrainforests.com/amazon/deforestation_calculations.html)

² Oviedo AFP, Crivellaro GC. A expansão do garimpo de ouro e estimativa do impacto ambiental na Amazônia legal. Nota técnica. São Paulo: Instituto Socioambiental; 2022.

³ <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202501/acoes-do-governo-federal-na-terra-yanomami-derubam-garimpo-e-reerguem-infraestrutura>

⁴ Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanaséduume Ye'kwana. Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Boa Vista: Hutukara Associação Yanomami; 2022.

⁵ Oviedo AFP, Araújo VS. O garimpo em terras indígenas não traz progresso social. Nota técnica. São Paulo: Instituto Socioambiental; 2022.

⁶ Santos D, Veríssimo A, Seifer P, Mosaner P. Índice de Progresso Social na Amazônia brasileira: IPS Amazônia 2021. Belém: Imazon; 2021.

⁷ https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12778/9/BAPI_36_Artigo_7_narcogarimpo.pdf

⁸ <http://doi.org/10.59346/report.amazonia2030.202112.ed26>

⁹ Anuário Brasileiro de Segurança Pública / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – 1 (2006) - . – São Paulo: FBSP, 2023.

¹⁰ <https://www.iza.org/de/publications/dp/17425>

¹¹ https://amazonia2030.org.br/wp-content/uploads/2023/01/FatosdaAmazonia_Socioeconomia.pdf

Anuário Brasileiro de Segurança Pública / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – 1 (2006) - . – São Paulo: FBSP, 2023.

Celentano, Danielle. Veríssimo, Adalberto. 2007. O avanço da fronteira na Amazônia: do boom ao colapso. Belém, PA: Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia.

Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanaséduume Ye'kwana. Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Boa Vista: Hutukara Associação Yanomami; 2022.

Oviedo AFP, Crivellaro GC. A expansão do garimpo de ouro e estimativa do impacto ambiental na Amazônia legal. Nota técnica. São Paulo: Instituto Socioambiental; 2022.

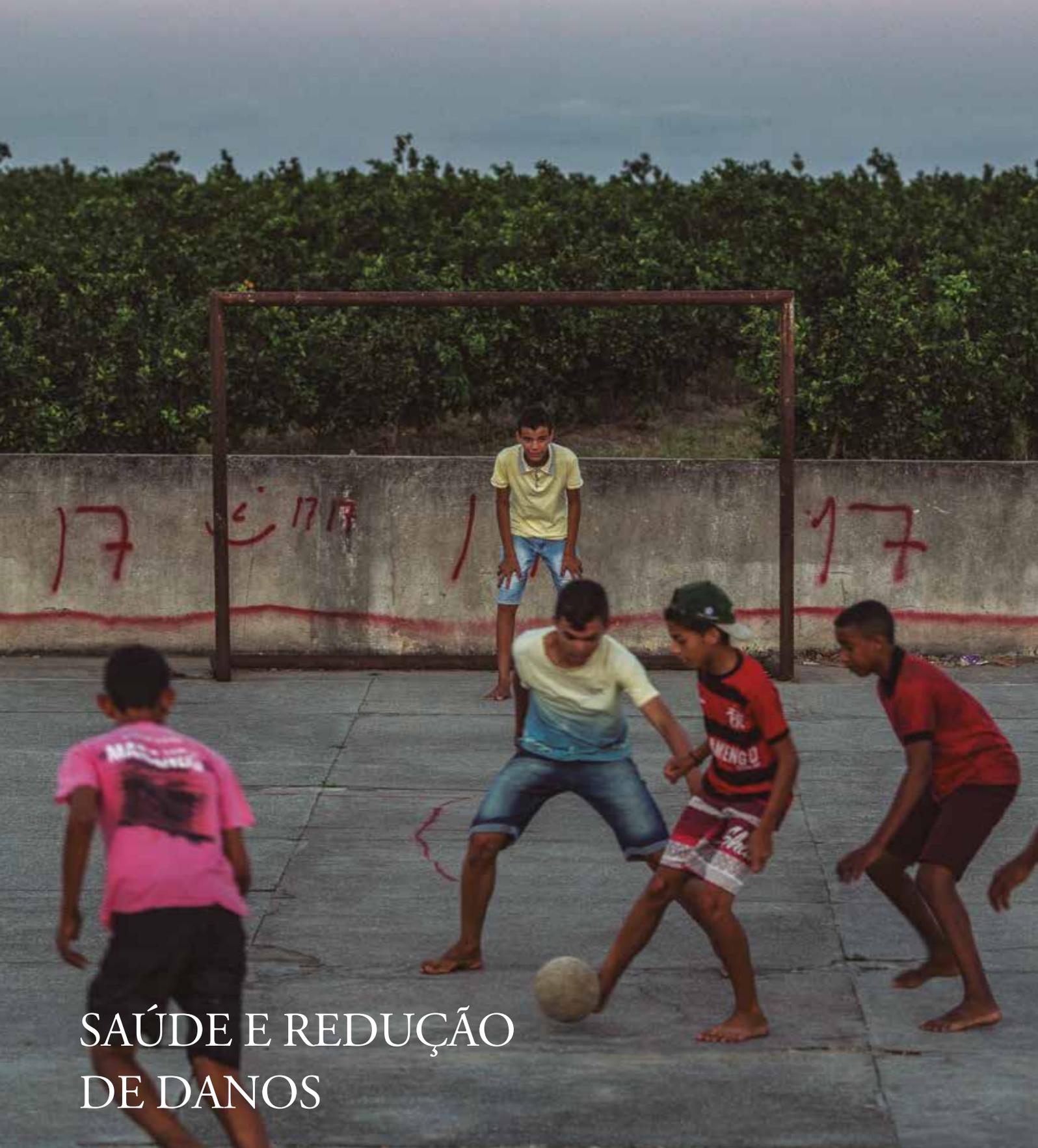
Oviedo AFP, Araújo VS. O garimpo em terras indígenas não traz progresso social. Nota técnica. São Paulo: Instituto Socioambiental; 2022.

Pereira, Leila, Pucci, Rafael e Soares Rodrigo R. Landing on Water: Air Interdiction, Drug-Trafficking Displacement, and Violence in the Brazilian Amazon. No. 17425. IZA Discussion Papers. 2024.

Santos D, Veríssimo A, Seifer P, Mosaner P. Índice de Progresso Social na Amazônia brasileira: IPS Amazônia 2021. Belém: Imazon; 2021.

Schneider, R.; Arima, E.; Veríssimo, A.; Barreto, P. & Souza Jr., C. 2000. Sustainable Amazon: limitations and opportunities for rural development. World Bank Technical Paper No 515. Environment Series. Washington DC: World Bank.

Soares, Pereira, Pucci. Ilegalidade e Violência na Amazônia. 2021. <http://doi.org/10.59346/report.amazonia2030.202112.ed26>



SAÚDE E REDUÇÃO DE DANOS

Impactos da proibição das drogas sobre o bem-viver das comunidades tradicionais

Helena Fonseca Rodrigues e Paula Callegario de Souza



A relação entre saúde e políticas de drogas é complexa e multifacetada, especialmente ao analisar populações vulnerabilizadas. Quando se considera o impacto da proibição sobre o bem-viver das comunidades tradicionais, esta intersecção ganha contornos ainda mais complexos¹.

Este texto busca explorar como a criminalização de uma parte das substâncias psicoativas afeta não apenas a saúde individual, mas também a coesão social, a autonomia cultural e a sustentabilidade dos modos de vida dessas comunidades². Reitera a discussão de como a guerra às drogas, ao invés de resolver problemas, agrava desigualdades sociais, ambientais e de saúde, especialmente em contextos onde a relação com a terra e os recursos naturais é central para a sobrevivência e para a identidade cultural³.

Muitas das reflexões apresentadas neste artigo resultam de diálogos e vivências com membros das próprias comunidades tradicionais, que, ao compartilhar suas experiências, contribuem para a construção de um conhecimento coletivo e situado⁴. As vozes dos comunitários são essenciais para compreender os impactos concretos da proibição das drogas e para desenvolver estratégias eficazes de redução de danos, sempre respeitando a autonomia e os saberes ancestrais de cada território⁵. Tais diálogos evidenciam que a criminalização das drogas transcende a esfera da saúde pública, configurando-se também como um problema de justiça social e ambiental, especialmente em contextos onde práticas tradicionais são estigmatizadas e reprimidas⁶.

Relatos frequentes apontam para a intensificação da violência armada, criminalização, violações de direitos e aliciamento de jovens, marcando a presença de facções criminosas e forças repressivas em territórios tradicionais⁷. Em um caso recente, uma liderança comunitária que se opôs a essa dinâmica teve sua casa incendiada em uma região paradisíaca frequentada por turistas internacionais. Esse episódio ilustra como a guerra às drogas não apenas fragiliza a segurança e a coesão social, mas também ameaça a soberania e o bem-viver das comunidades tradicionais. Além disso, evidencia que essa problemática não se restringe à Amazônia – região que recebe mais atenção midiática –, mas também afeta comunidades tradicionais em outros biomas como a Mata Atlântica, particularmente na região Sudeste do Brasil.

As autoras deste texto atuam no Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (OTSS), um espaço tecnopolítico de produção de conhecimento crítico que articula o diálogo entre saberes científicos e tradicionais para o desenvolvi-

mento de estratégias que promovam sustentabilidade, saúde e direitos para o bem-viver das comunidades tradicionais. Criado por meio de uma parceria entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e o Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba (FCT), o OTSS atua na implementação de iniciativas que fortalecem a autonomia territorial e a resiliência socioambiental dessas populações.

O conceito do bem-viver, originado dos saberes dos povos indígenas andinos, propõe uma relação harmônica entre seres humanos e natureza, desafiando a lógica desenvolvimentista e predatória do modelo capitalista. Essa visão fomenta práticas sustentáveis que contribuem para a conservação da biodiversidade, uma vez que reconhece a interdependência dos sistemas ecológicos e valoriza o manejo comunitário dos recursos naturais. Estudos indicam que territórios indígenas e tradicionais, onde o bem-viver orienta modos de vida, apresentam maiores índices de preservação ambiental e diversidade biológica, pois suas práticas agroecológicas, sistemas agrícolas policulturais e formas de governança territorial garantem a manutenção dos ecossistemas.

Dessa maneira, o bem-viver se configura como um paradigma socioambiental que fortalece a biodiversidade ao integrar saberes ancestrais, justiça social e equilíbrio ecológico. Cabe destacar que, frente às mudanças climáticas, comunidades que adotam práticas para viver bem são menos dependentes de modelos extrativistas predatórios, desenvolvendo formas sustentáveis de agricultura, pesca e uso de recursos naturais. Essas populações frequentemente detêm conhecimentos tradicionais sobre adaptação climática, gestão hídrica e preservação da biodiversidade, que podem ser estratégicos para a formulação de políticas públicas eficazes no combate às mudanças climáticas e na proteção dos territórios mais vulneráveis.

Em uma compreensão mais aprofundada sobre as mudanças climáticas, debates interdisciplinares que articulam Ciências Ambientais, História, Geologia, Antropologia, Economia Política e Filosofia nos apresentam os conceitos do Antropoceno e o Capitaloceno. Tais concepções surgem da necessidade de compreender a crise ecológica global e suas relações com a organização socioeconômica do mundo contemporâneo.

O Antropoceno refere-se a uma era geológica marcada pelo impacto massivo das atividades humanas sobre o planeta, incluindo mudanças climáticas, extinção em massa de espécies e alterações irreversíveis nos ecossistemas. Já o Capitaloceno, uma crítica ao conceito anterior, destaca que não é a humanidade



como um todo a responsável por essa crise, mas sim um modelo econômico específico – o capitalismo – que intensificou a exploração da natureza e aprofundou as desigualdades socioambientais.

De uma forma ou de outra, encontramos no bem-viver a adoção de um modelo de vida, baseado na sustentabilidade e na coletividade, que pode contribuir para a proteção dos ecossistemas, a redução da degradação ambiental e o fortalecimento da resiliência das comunidades frente às crises climáticas. As práticas tradicionais de manejo sustentável, do respeito aos ciclos naturais e do uso equilibrado dos recursos são elementos essenciais para mitigar os impactos das mudanças climáticas e promover um futuro mais justo e ambientalmente responsável.

Neste contexto, a guerra às drogas distancia cada vez mais os membros das comunidades tradicionais do ideal do bem-viver, uma vez que impõe um cotidiano de medo, violência e insegurança. A presença constante de grupos armados e a repressão policial geram um ambiente de instabilidade que afeta diretamente as relações comunitárias e a transmissão dos saberes ancestrais. Jovens são aliciados pelo tráfico como alternativa à falta de perspectivas econômicas e sociais, enquanto lideranças comunitárias vivem sob ameaça constante, impossibilitadas de atuar livremente na defesa de seus territórios. Dessa forma, o projeto de vida coletiva baseado na harmonia com a natureza e na cooperação social se fragiliza, dando lugar a uma realidade marcada pelo rompimento dos laços comunitários e pela intensificação das desigualdades sociais e ambientais.

O PARADIGMA DA PROIBIÇÃO E SEUS EFEITOS NA SAÚDE COLETIVA

A política de drogas predominante no Brasil e em muitos países do mundo é baseada no paradigma da proibição, que criminaliza o cultivo, o uso e a circulação de determinadas substâncias psicotrópicas. Esse modelo, além de ineficaz para reduzir o consumo, gera uma série de consequências adversas para a saúde pública, agravando vulnerabilidades já presentes em comunidades tradicionais. A proibição cria um ciclo vicioso de marginalização, violência e exclusão, que impacta diretamente a capacidade de essas comunidades manterem seus modos de vida e práticas culturais.

Entre os principais impactos da proibição estão o estigma e a marginalização dos usuários, dificultando o acesso a serviços de saúde e a políticas de redução de danos. O medo da repressão policial e da criminalização afasta indivíduos das redes de cuidado, criando

barreiras para o tratamento de problemas relacionados ao uso de substâncias e para o acesso a informações de prevenção. Além disso, a repressão estatal afeta a oferta de serviços de acolhimento e tratamento adequados para os usuários, desconsiderando abordagens comunitárias e baseadas na autonomia dos sujeitos. Em comunidades tradicionais, onde a saúde é entendida de forma holística e integrada ao ambiente e à cultura, a falta de políticas específicas e sensíveis às suas realidades agrava ainda mais as desigualdades.

Além disso, a devastação ambiental associada ao narcotráfico e às operações militares da guerra às drogas compromete diretamente os biomas e as condições de sobrevivência das comunidades tradicionais. A destruição de ecossistemas em função do tráfico de drogas, da mineração ilegal e da exploração predatória da terra compromete fontes de alimento, água e segurança ambiental, afetando gravemente o modo de vida sustentável das populações locais. A guerra às drogas, portanto, não apenas falha em seus objetivos declarados, como também contribui para a degradação ambiental e a perda de biodiversidade, impactando diretamente o bem-viver dessas comunidades.

A proibição das drogas atinge diretamente as comunidades tradicionais, deslegitimando suas práticas culturais e espirituais. A interdição de plantas sagradas e utilizadas para fins de saúde não apenas viola direitos religiosos e simbólicos, mas também reforça o estigma e o controle repressivo do Estado sobre saberes ancestrais. Paralelamente, a militarização das políticas de drogas intensifica a violência nos territórios, promovendo operações policiais seletivas que criminalizam pequenos agricultores e lideranças comunitárias, enquanto grandes redes de tráfico e exploração ambiental seguem impunes. Esse cenário de repressão e desestruturação social abre espaço para o avanço de facções criminosas, que instrumentalizam a vulnerabilidade dessas populações, aprofundando conflitos e comprometendo a autonomia comunitária.

O impacto da guerra às drogas ultrapassa a violência direta, atingindo dimensões fundamentais para a manutenção do bem-viver. O medo e o estigma afastam as pessoas das políticas de saúde integral e da redução de danos, limitando o acesso ao cuidado, especialmente em territórios onde os serviços públicos são escassos e desconsideram abordagens tradicionais de saúde. A fragmentação social e a crescente instabilidade territorial resultam na erosão das redes de solidariedade, aumentando a dependência de modelos externos de desenvolvimento e fragilizando a luta por direitos coletivos. Nesse contexto, a garantia da terra emerge como uma estratégia fundamental de resistên-



cia, assegurando não apenas a preservação dos territórios, mas também a proteção contra os efeitos da repressão e da marginalização impostas pela política proibicionista.

EM DEFESA DO BEM-VIVER

O enfrentamento à guerra às drogas nas comunidades tradicionais exige um modelo que supere a lógica da repressão e da exclusão. O bem-viver, enquanto paradigma de organização social e ambiental, fortalece modos de existência baseados na coletividade, na sustentabilidade e na valorização dos saberes ancestrais¹. A implementação de políticas públicas voltadas para a garantia territorial, o reconhecimento cultural e a redução de danos são essenciais para que essas populações possam resistir ao avanço de violências e promover formas de vida saudáveis e sustentáveis⁸. Dessa forma, a luta contra a proibição das drogas não é apenas uma questão de saúde pública, mas um compromisso com a justiça social e ambiental, capaz de garantir a diversidade de formas de vida e a autonomia dos povos e das comunidades tradicionais.

HELENA FONSECA RODRIGUES *é psicóloga, mestre em Saúde Coletiva pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Sírio Libanês e especialista em Apoio institucional com ênfase em Atenção Básica pela UNICAMP. Foi coordenadora geral e interlocutora no projeto Articulação de rede intersetorial pela Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, projeto de articulação intersetorial para pessoas que receberam concessão de liberdade em audiências de custódia no município de São Paulo. É supervisora nacional do projeto Gente no centro da política de drogas pela FIOCRUZ, compõe a secretaria executiva da Plataforma Brasileira de Política de Drogas e é assessora técnica do Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina – OTSS/FIOCRUZ desenvolvendo projetos de saúde mental e soluções para comunidades tradicionais da Mata Atlântica (Sítio Misto do Patrimônio Mundial de Paraty e Ilha Grande – UNESCO).*

PAULA CALLEGARIO DE SOUZA *é caiçara do município de Paraty, bióloga graduada pela Universidade Santa Úrsula RJ, Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Tecnologia para Desenvolvimento Social- Linha de Pesquisa Gestão Participativa do Núcleo Interdisciplinar em Desenvolvimento Social- NIDES / UFRJ: Projeto de Pesquisa - Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental (APA) de Cairuçu: um olhar sobre a gestão participativa, Paraty, RJ em 2020.*

Atua como militante da Coordenação Nacional Caiçara, regional Paraty, por sua cultura, origem e ancestralidade caiçara. Integra a Coletiva Mulheres da Terra. Militante do Fórum de Comunidades Tradicionais - FCT, no Núcleo de Assessoria. Mediação da Disciplina Povos e Comunidades Tradicionais na Pós Graduação Territórios e Saberes - Teresa- UFF/RJ. Pesquisadora do Programa Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (OTSS), construído entre FCT e FIOCRUZ, na Coordenação de Gestão Territorializada, no Núcleo de Operação de Planejamento, como Coordenadora do Mesoterritório Interestadual.

¹ ACOSTA, Alberto. O bem-viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Editora Elefante, 2016. Disponível em: <https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2017/06/Bemviver.pdf>.

² AGAPITO, D.. Guerra às drogas: uma análise sob o viés da Necropolítica. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/34648/1/GuerraDrogasUma.pdf>.

³ AMNESTY INTERNATIONAL. Dano Existencial coletivo às comunidades tradicionais, com ênfase nas comunidades indígenas. 2016. Disponível em: <https://www.ipdms.org.br/files/2017/08/rodrigo-livro-alterado2-1.pdf>.

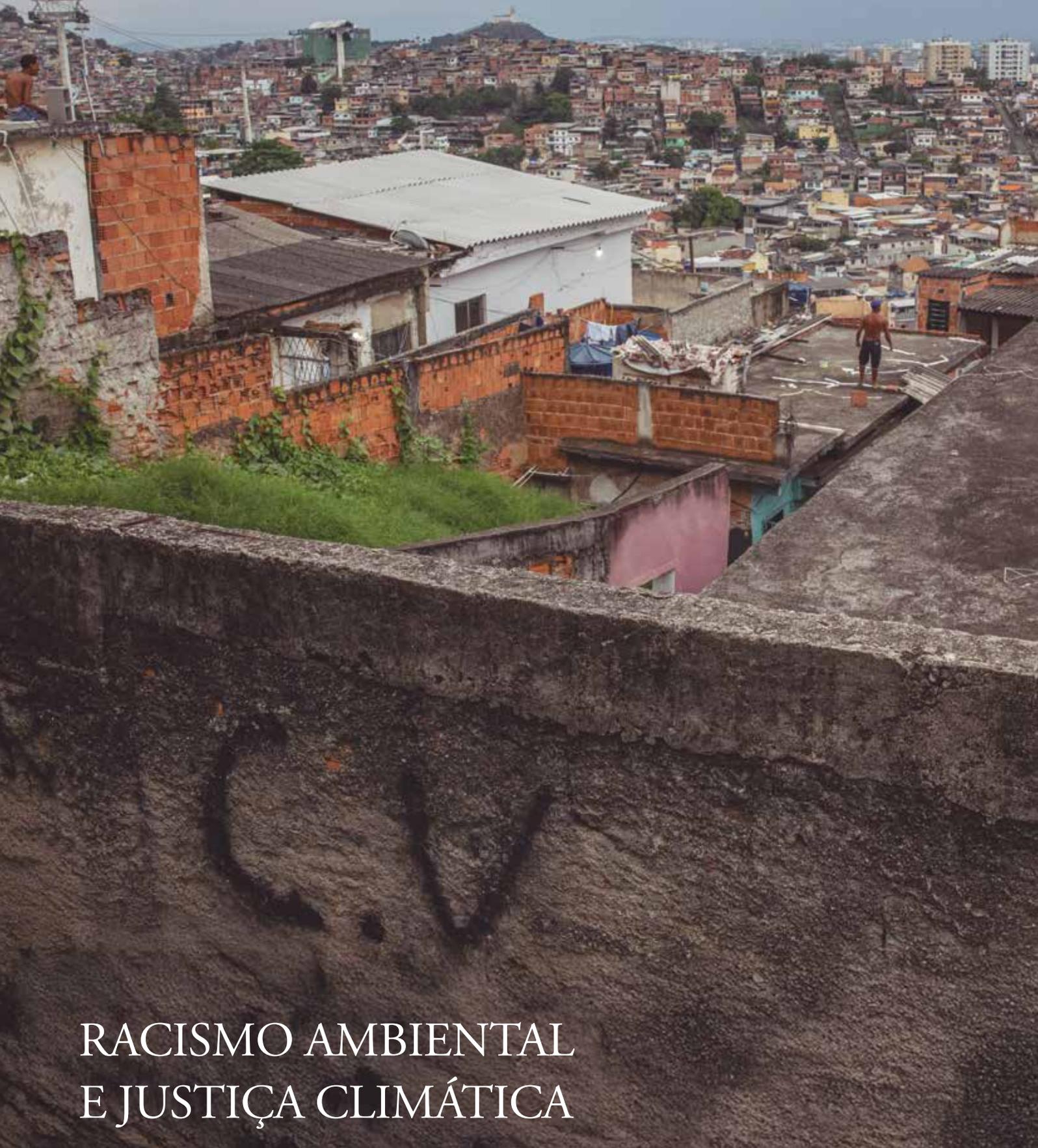
⁴ CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) em políticas públicas de álcool e outras drogas. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/AlcooleOutrasDrogas_web-FINAL.pdf.

⁵ CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Brasil). Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) com povos tradicionais. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: <https://crepop.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/34/2022/10/016-Crepop-Referencias-Tecnicas-para-Atuacao-de-Psicologasos-com-Povos-Tradicionais.pdf>.

⁶ FIOCRUZ Brasília. Saúde dos povos e populações do campo, da floresta e das águas. Brasília: FIOCRUZ, 2015. Disponível em: https://www.fiocruzbrasil.org.br/wp-content/uploads/2019/02/07_saude_POVOS_final.pdf.

⁷ MORAES, N. R. de et al. (Orgs.). Povos originários e comunidades tradicionais: trabalhos de pesquisa e de extensão universitária – volume 3. Porto Alegre: Editora Fi, 2019. Disponível em: https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Povos-originarios-e-comunidades-tradicionais.pdf.

⁸ SANTOS, B. de S.. Saúde dos povos e populações do campo, da floresta e das águas. Brasília: FIOCRUZ, 2015. Disponível em: https://www.fiocruzbrasil.org.br/wp-content/uploads/2019/02/07_saude_POVOS_final.pdf.



RACISMO AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA

*A guerra às drogas como ameaça
aos territórios*

Mariana Belmont



Eu me lembro constantemente de histórias do meu território, fofocas contadas entre uma refeição e outra, ali, enquanto sentada no quintal a gente via a vizinha passar. Frases de julgamento sobre burocracia da casa dos outros e se “o fulano, filho da moça ali, era usuário”. Território esquecido, sem escritura em casas compradas, mas na eterna insegurança de perder nossa casa.

Meu irmão era usuário de drogas; no auge de uma crise, quase foi morto tentando pular a casa de uma vizinha achando que estava sendo perseguido. Nunca cuidamos dele, nunca cuidamos dos nossos amigos. Hoje entendo que nos faltaram recursos e humanidade, sobretudo humanidade.

Nascemos e crescemos em um território complexo, na maior reserva de Mata Atlântica da cidade de São Paulo, pressionada pelo “progresso”. A falta de direitos segue como marca central em territórios periféricos do país. Chamamos Parelheiros de “periferia rural”, cada vez menos rural e mais encurralada pela especulação e agora pela linha conservadora da extrema direita.

O termo “racismo ambiental” descreve a discriminação institucionalizada que envolve políticas, práticas ou diretrizes ambientais que afetam ou prejudicam de forma desigual indivíduos, grupos ou comunidades afrodescendentes. O racismo serviu como um princípio organizador fundamental para sistemas e processos no centro das crises climáticas e ambientais. Compreender e abordar o clima contemporâneo e a injustiça ambiental em um cenário racialmente discriminatório requer uma abordagem histórica sobre como o racismo moldou a economia, a política, as realidades climáticas e ambientais. E, claro, as estruturas jurídicas.

Em 1989, Spike Lee lançou *Faça a Coisa Certa*, filme que retrata o cotidiano de uma comunidade pobre em uma área suburbana dos Estados Unidos. A convivência entre negros, hispânicos, coreanos e italianos está longe de ser harmoniosa, marcada por tensões constantes e relações que oscilam entre o conflito, trabalho precarizado e a resistência. No filme, na estação de rádio Love Radio, o DJ Love Daddy alerta seus ouvintes sobre a onda de calor que se aproxima: *“Fiquem em casa ou acabarão com um capacete de plástico na cabeça.”* Nas ruas, idosos sentados na calçada comentam sobre o calor extremo...

Esse calor, retratado por Spike Lee, impulsiona a narrativa do filme e faz parte do que ocorreu durante a chamada Seca de 1988, um período em que ondas de calor extremo combinadas com tempestades de poeira devastaram plantações e causaram inúmeros

incêndios florestais, resultando em perdas financeiras significativas para o governo dos Estados Unidos. Na época, os dados mostravam uma média de 10 mil mortes causadas pela onda de calor — que durou 55 dias —, um fenômeno registrado no país apenas em 1934 e 1936.

É preciso lembrar que os povos tradicionais, indígenas e quilombolas, além das comunidades periféricas, são os que nos ensinam sobre enfrentamentos, lutas e resistência ao habitar colonial, sendo os maiores defensores da vida humana e do meio ambiente. Lembro a obra *Lugar de Negro*, de Lélia Gonzalez¹, lançado em 1982, com Carlos Hasenbalg, pela editora Marco Zero. Lélia escreveu:

“O lugar natural do grupo branco dominante são moradias amplas, espaçosas, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes tipos de policiamento: desde os antigos feitores, capitães do mato, capangas etc., até a polícia formalmente constituída. Desde a casa grande e do sobrado, aos belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido sempre o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, porões, invasões, alagados e conjuntos habitacionais, cujos modelos são os guetos dos países desenvolvidos dos dias de hoje. O critério também tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço.”

A intersecção entre racismo ambiental, justiça climática e guerra às drogas nos territórios vulnerabilizados se dá pelas tensões históricas com as políticas de guerra aplicadas pelo Estado. Na falta, na ausência de políticas que garantem direitos humanos, direito à terra e direitos básicos de sobrevivência para a qualidade de vida da população negra e pobre nos territórios.

Os territórios são marcados por relações de poder que, historicamente, acentuam as desigualdades sociais e criminalizam a população negra e pobre sobre seus lugares e recursos naturais. No Brasil, esse fenômeno se manifesta de maneira acentuada nas favelas e periferias, em territórios quilombolas e terras indígenas, onde os impactos da degradação ambiental são amplificados pela violência do Estado e a exclusão social e racial. A guerra às drogas, que se intensificou ao longo das últimas décadas, é uma das faces mais cruéis desse processo, pois, além de agravar a situação de violência, também resulta em uma série de impactos ambientais que afetam diretamente a vida dessas populações.

Enquanto isso, falta comida na sua mesa, elas respiram partículas de poluição matadoras, bebem água poluída, são contaminadas pela mineração, pisam em



lixo e esgoto a céu aberto, enquanto assistem a disputas de forças violentas nas vielas onde moram. O brasileiro nasce sendo afetado pelo racismo, e o racismo ambiental é mais uma escala da política genocida do Estado.

Como as pessoas estão vinculadas e não vinculadas ao seu lugar? Seja pelo que fazem, porque é a última alternativa da sua vida, seu trabalho ou seu amor por ele ou qualquer outra coisa. Como as pessoas se movem, intra e entre diferentes níveis de desigualdades raciais e sociais?

Ao contrário de uma política de garantia de moradia, de saúde pública, qualidade ambiental e educação, a guerra às drogas é uma ação punitivista e não uma questão de direitos humanos. Isso leva a um aumento da militarização das favelas, com a presença constante de forças policiais que, com a autorização da mão armada do Estado, aplica a política genocida nestes territórios. A presença do Estado constantemente resulta em episódios de violência, destruição de bens, assassinatos e deslocamentos forçados de famílias em áreas já destinadas como zonas de sacrifício de populações vulnerabilizadas.

De acordo com a Fundação João Pinheiro², o déficit habitacional no Brasil é composto por situações de coabitação, precariedade das moradias e o ônus excessivo com aluguel. Com base no Censo de 2022, estima-se que há mais de 6 milhões de domicílios em déficit, concentrados nas regiões metropolitanas do país, o que representa mais de 8% dos domicílios particulares que necessitam de políticas públicas de moradia popular. Em todas as regiões, o maior percentual desse déficit está em domicílios chefiados por mulheres. Além disso, os domicílios chefiados por pessoas pretas e pardas são os que mais sofrem com a coabitação, o ônus excessivo do aluguel e a precariedade das moradias, representando aproximadamente 66% do total. Ressalta-se que os domicílios chefiados por pessoas negras concentram 74,2% do déficit relacionado à precariedade habitacional, o que significa que, das 1.682.654 moradias precárias identificadas pela Fundação João Pinheiro, 1.248.831 são chefiadas por pessoas negras.

Além dos danos diretos causados pela violência de Estado, a guerra às drogas também implica uma série de consequências ambientais prejudiciais aos territórios. O uso de helicópteros da polícia que intimidam a comunidade em incursões nas favelas, por exemplo, pode provocar danos às vegetações, ao solo e ao ar, além de aumentar a poluição sonora. Em zonas rurais e florestais, aumenta o desmatamento. O agravamento do desmatamento e a exploração ilegal em

territórios indígenas e quilombolas, por exemplo, têm um impacto devastador sobre o equilíbrio ecológico e cultural dessas regiões, colocando em risco a biodiversidade e os modos de vida sustentáveis dessas populações.

A guerra às drogas representa uma ameaça dupla: ao mesmo tempo em que expõe as comunidades negras, indígenas e periféricas à violência do Estado, ela também coloca em risco a sua capacidade de adaptação às mudanças climáticas. As populações mais vulnerabilizadas são aquelas que enfrentam o impacto das catástrofes ambientais, como enchentes, secas prolongadas e a degradação dos recursos naturais, que são exacerbadas pela falta de infraestrutura e pelo descaso do governo. Quando essas comunidades já enfrentam as consequências de uma guerra sem fim contra o tráfico, sua resiliência é ainda mais comprometida, dificultando suas estratégias de adaptação às mudanças climáticas e a busca por justiça social, racial e ambiental.

E podemos, e devemos, traçar conexões com a grilagem de terras no Brasil, onde, mais uma vez, a taxa de pessoas assassinadas pela polícia e encarceradas é alarmante, à medida que são deslocadas de suas terras, de suas culturas e de sua comunidade. E com os eventos climáticos cada vez mais intensos e presentes, que podem deslocar qualquer um de nós a qualquer momento. E isso no campo ou na cidade, espaços de profunda interdependência nos quais suas populações são profundamente marcadas pela violência de Estado, que lhes tira tudo, em especial sua humanidade.

Adicionalmente, uma pesquisa realizada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM)³ aponta que mais de 2,5 milhões de moradias foram afetadas por desastres entre 2016 e março de 2024. Para compreender as dinâmicas raciais envolvidas nesse cenário, uma pesquisa do Instituto Pólis⁴ em três capitais brasileiras — Belém, Recife e São Paulo — identificou, com base em dados oficiais, um padrão de segregação socioespacial marcado pelo racismo. Em todas essas cidades, há uma concentração de famílias de baixa renda e população negra nos chamados aglomerados subnormais, ou seja, áreas com padrão urbanístico irregular, deficiência de serviços públicos e situadas em locais de restrição à ocupação. As pessoas negras e empobrecidas enfrentam maiores dificuldades de acesso à infraestrutura urbana, como saneamento básico e água potável, além de condições ambientais mais adversas, o que as torna mais vulneráveis a riscos de desastres.

É essencial que as políticas públicas enfrentem simultaneamente os desafios da segurança pública e os problemas socioambientais que afetam as comunida-

des vulnerabilizadas. A implementação de políticas de segurança que respeitem os direitos humanos, aliadas à ações de preservação ambiental, são fundamentais para promover a verdadeira justiça social, racial e climática no Brasil.

MARIANA BELMONT *é jornalista, pesquisadora e organizadora do livro “Racismo Ambiental e Emergências Climáticas no Brasil” (Oralituras, 2023) e atualmente é Assessora de Clima e Racismo Ambiental de Geledés - Instituto da Mulher Negra.*

¹ Gonzalez, Lélia; Hasenbalg, Carlos A. Lugar de Negro. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982

² Para mais informações, acesse: <<https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>>

³ Para mais informações, acesse: <<https://cnm.org.br/biblioteca/exibe/15316>>

⁴ Para mais informações, acesse: <<https://polis.org.br/estudos/racismo-ambiental/>>

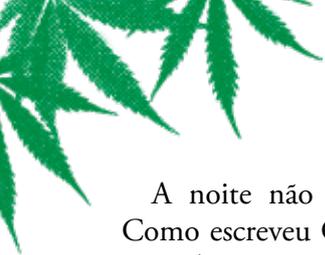




MÃES EM LUTA: DO LUTO À RESISTÊNCIA CONTRA A VIOLÊNCIA DO ESTADO

As vozes de mulheres que denunciam a violência estatal nas periferias, no sistema prisional e nos quilombos do Brasil

Midiã Noelle



A noite não adormece aos olhos das mulheres. Como escreveu Conceição Evaristo em *Cadernos Negros*, elas vigiam, velam e resistem. Na escuridão, suas dores não se dissipam, cravadas na carne, na ausência e no silêncio imposto pelo Estado. Sobretudo das mães que choram seus filhos e enterram seus sonhos, mas não suas lutas. Luto vira verbo. No Brasil, onde a violência estatal escolhe cor e endereço, essas mulheres ergueram trincheiras com seus corpos e vozes nas periferias, nos quilombos, nas portas dos presídios e hospitais.

A violência do Estado brasileiro tem sido um dos principais mecanismos de controle e repressão contra populações historicamente marginalizadas. A militarização das políticas de segurança, a criminalização da pobreza e o racismo estrutural são elementos centrais dessa dinâmica. Casos emblemáticos impulsionaram a criação de grupos como Mães de Maio, a organização Amparar e a campanha nacional Somos Quilombo Rio dos Macacos. Essas iniciativas são respostas diretas às violações cometidas pelo Estado contra populações periféricas, negras e quilombolas, que resistem em meio às constantes ameaças. Dados recentes do Atlas da Violência 2024 revelam que 76,5% das vítimas de homicídio no Brasil são pessoas negras, sendo que um jovem negro é morto a cada 12 minutos no país.

Além das mães que estão nas trincheiras de luta, há casos ainda das vítimas de mortes maternas, de violência obstétrica. Ou seja, se não morre em vida com a perda dos seus, ou com o encarceramento, morre-se de morte matada, não pelo tiro, mas pela morosidade e pelo descaso público. O emblemático caso da morte de Alyne Pimentel, mulher negra e periférica que morreu em 2002 no Rio de Janeiro por negligência médica durante a gravidez, por exemplo, evidencia outro aspecto da violência estatal. Rodou e rodou por hospitais, não achou atendimento e foi a óbito, com o seu filho no ventre.

O caso de Alyne Pimentel tornou-se emblemático ao levar o Brasil à sua primeira condenação internacional pela ONU, através do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Infelizmente, histórias como a dela são recorrentes. A falta de atendimento adequado às mulheres negras e periféricas durante a gravidez reflete o racismo institucional presente nas políticas de saúde pública no Brasil. Mais de 90% dos casos poderiam ser evitados apenas com atendimento adequado. Os números reforçam como a precarização dos serviços impacta as populações mais vulnerabilizadas e aprofunda desigualdades.

“UMA DÍVIDA IMPAGÁVEL CONOSCO”

Nesse contexto de violência cotidiana, surgem movimentos de resistência como as Mães de Maio, formado por mulheres que perderam seus filhos para a violência do Estado, especialmente durante os crimes de maio de 2006 em São Paulo. (Em resposta a ataques do Primeiro Comando da Capital (PCC) que vitimaram 59 pessoas, policiais e grupos de extermínio mataram 505 pessoas em duas semanas). Essas mães transformaram o luto em luta, denunciando o genocídio da juventude negra e a impunidade dos agentes do Estado. Dona Débora Maria da Silva, uma das lideranças do movimento, relata: “Meu filho morreu com 29 anos. O nome dele é Edson Rogério Silva dos Santos, era gari e foi assassinado pelo Estado. A violência atingiu nossa família de forma brutal. O Estado tem uma dívida impagável conosco”.

Ela ainda denuncia a farsa da democracia brasileira: “A gente continua escrachando o Estado brasileiro, mostrando que não temos uma democracia de verdade. Como pode haver democracia se o Estado mata nossa juventude em nome de uma guerra fabricada contra as drogas? Essa guerra não é contra as drogas, mas contra a cor, a classe e o gênero. O Brasil colocou essa política de morte para ‘embranquecer’ nossa população de forma perversa”. Para Débora, o racismo estrutural e a desigualdade social são os motores da política de extermínio conduzida pelo Estado, e a luta das Mães de Maio vai além da busca por justiça individual: é uma resistência coletiva para evitar que novas famílias sejam destruídas. “O Estado nos persegue como se fôssemos um negro fugindo da escravidão”, denuncia. Seu ativismo não apenas expõe essa realidade, mas também busca construir uma nova narrativa, onde mães negras e periféricas tenham suas vozes ouvidas e respeitadas.

Débora enfatiza ainda que a guerra às drogas, na realidade, é uma guerra contra os pobres, negros e periféricos. O impacto da violência estatal ultrapassa a perda imediata, deixando um rastro de adoecimentos psicológicos e sociais. “A vida não segue. Quando se pergunta o que atingiu minha família, eu já fiz a descrição: essa dor é latente, muito latente”, afirma, destacando como o trauma atravessa gerações. O movimento das Mães de Maio se tornou uma referência de resistência, exigindo justiça e denunciando a seletividade da democracia brasileira.

A violência estatal também se manifesta em territórios tradicionais, como no Quilombo Rio dos Macacos, entre os municípios de Simões Filho e Salvador, BA, onde famílias quilombolas enfrentam ameaças e violações de



direitos por parte das Forças Armadas. O Estado, que deveria proteger esses povos, se torna o principal agente de sua opressão, reforçando estruturas coloniais de dominação e expulsão. O Quilombo enfrenta graves violações de direitos devido à ocupação militar e à ausência de políticas públicas. A comunidade sofre com a falta de acesso à saúde, educação e infraestrutura, enquanto o Estado impõe constantes ameaças e restrições. Crianças e jovens percorrem mais de 14 quilômetros para chegar à escola, muitos desistindo dos estudos por falta de transporte adequado.

Rosemeire dos Santos Silva, liderança da comunidade, denuncia décadas de violações, com a expulsão forçada de famílias, destruição de moradias e restrição do acesso a direitos básicos. “A gente foi muito marcada com várias chantagens do governo em relação às políticas públicas. Só teríamos alguns benefícios se aceitássemos o que a Marinha queria”, relata. A ocupação militar no território trouxe medo e insegurança.

A resistência se tornou uma necessidade para a sobrevivência. Mesmo diante da violência, Rosemeire encontra força na sabedoria dos mais velhos e na fé para continuar lutando. “O principal desafio é a gente se manter vivo”, afirma. A negligência estatal também se reflete na saúde, onde a ausência de atendimento adequado tem custado vidas dentro do quilombo. Rosemeire perdeu seis irmãos por falta de socorro, uma realidade compartilhada por muitas famílias. “A gente denuncia, aí eles aparecem, tiram foto e depois somem. Isolam a nossa comunidade”, lamenta.

A falta de assistência médica deixa sequelas físicas e emocionais, com muitos necessitando e não conseguindo acompanhamento psicológico. Além disso, a redução drástica da área do território quilombola — de mais de 900 hectares para apenas 300 — representa uma sentença de morte para a comunidade. “O governo mandou um recado para as mulheres: nós não podemos mais parir, porque o nosso espaço foi reduzido.”

“SER POBRE NÃO É CRIME”

Segundo a Plataforma Brasileira de Política de Drogas, mais de 60% da população carcerária brasileira é negra; a maior parte está presa por crimes relacionados a guerra às drogas, refletindo uma política seletiva que penaliza desproporcionalmente jovens negros e periféricos. Maria Railda Silva teve sua vida transformada quando seu filho foi internado na Febem, a atual Fundação Casa, enfrentando um sistema que criminaliza a pobreza e impõe sofrimento às famílias. Como mãe solo, cresceu vendo sua própria mãe lutar para sustentar os filhos, um ciclo de resistência que

ela mesma seguiu. A experiência da prisão do filho a levou a conhecer outras mães na porta da instituição, unindo-se a elas na denúncia das violações sofridas pelos adolescentes internados. “Eles saem da cadeia, mas a cadeia não sai deles”, relata Railda, descrevendo as marcas psicológicas deixadas pela privação e violência dentro do sistema socioeducativo.

Railda encontrou na luta coletiva uma forma de resistir e sobreviver à dor. Tornou-se uma referência na defesa dos direitos humanos de familiares de pessoas aprisionadas, ajudando a fundar a Amparar, organização que oferece suporte e informação às famílias impactadas pelo encarceramento. “O sentimento do sofrimento também me trouxe a me enxergar como uma pessoa humana, com olhar e escuta humanos”, afirma. Seu maior objetivo é proteger as próximas gerações para que não vivam as mesmas dores. Por meio das rodas de conversa e formações na Amparar, Railda e outras mães fortalecem o entendimento de que “ser pobre não é crime”, denunciando as estruturas que insistem em criminalizar suas existências.

Os depoimentos de Débora, Railda e Rosemeire evidenciam que a violência de Estado não é apenas uma questão de segurança pública, mas um mecanismo estrutural para perpetuar o ciclo de morte de pessoas mais vulnerabilizadas: negras. Em um país onde a necropolítica se institucionaliza, a resistência dessas mulheres se torna uma linha de frente de clamor por justiça, por memória e por um amanhã onde ser negro e pobre não seja uma sentença de morte.

MIDIÃ NOELLE é jornalista, mestra em Cultura, autora do livro *Comunicação Antirracista: um guia para todas as pessoas, em todos os lugares*, coordenadora de comunicação da *Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas* e diretora-fundadora do *Instituto Commbne*.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2024. Atlas da violência 2024: Relatório anual sobre homicídios no Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

EVARISTO, Conceição. A noite não adormece nos olhos das mulheres. In: *CADERNOS NEGROS*, v. 19. São Paulo: Quilombhoje, 1996

FOGO CRUZADO. Relatório Anual 2024: Violência armada no Brasil. Fogo Cruzado, 2024. Disponível em: <https://fogocruzado.org.br>. Acesso em: 25 fev. 2025.

INICIATIVA NEGRA. Dossiê: Racismo estrutural e violência estatal no Brasil. Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas, 2024.

OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS. Relatório 2024: Violações de direitos humanos nas ações policiais. Observatório de Direitos Humanos, 2024.

PLATAFORMA BRASILEIRA DE POLÍTICA DE DROGAS. Impacto da guerra às drogas na população carcerária brasileira. Plataforma Brasileira de Política de Drogas, 2024.

BOLETIM CÁRIE-IEPS. Desigualdades raciais na saúde pública brasileira. Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS), 2024.





FAVELA É UMA PLANTA

*A criminalização que
cortou nossas raízes*

Aristênio Gomes dos Santos



A relação histórica entre as populações negras e periféricas no Brasil e seus saberes medicinais é marcada por processos de exclusão, criminalização e violência, muitas vezes impulsionados por políticas que visavam apagar e suprimir as culturas e práticas que essas populações carregavam e impor a cultura cristã-europeia a fim de garantir a estrutura colonial. Isso teve continuidade durante os diferentes períodos republicanos, mas não impediu a forte contribuição da população afro-brasileira para a cultura deste país¹.

No caso específico dos saberes medicinais, a história é repleta de práticas que, por séculos, foram não apenas ‘deslegitimadas’, mas também proibidas por uma série de medidas que afugentaram a população negra e periférica de sua conexão com a natureza, seus conhecimentos e próprios sistemas de saúde.

Os invasores portugueses do território, chamado Pindorama², trataram de silenciar e exterminar as culturas africanas e as práticas de cura tradicionais trazidas pelos negros, assim como as práticas dos povos indígenas, desde os primórdios da colonização. A proibição do pito do pango, em 1830 na cidade do Rio de Janeiro, é um exemplo dessa repressão. O pito do pango era uma prática cultural da população africana, que consistia em fumar maconha em um cachimbo, muitas vezes como parte de rituais de cura e proteção espiritual. A proibição de fumar a erva não se deu pela crença de que ela possuía poderes místicos e causava um mal social, mas pelo fato de ser associada à cultura e resistência das populações negras. As autoridades coloniais, preocupadas com qualquer tipo de autonomia ou organização da população escravizada e das comunidades negras, agiram pela proibição da maconha, assim como pela proibição de todo tipo de expressão cultural que não estivesse alinhada aos preceitos da branquitude masculina europeia³.

Além disso, a maconha e outras ervas utilizadas por curandeiros e rezadeiras eram parte de uma medicina popular que se baseava no conhecimento ancestral transmitido de geração em geração. Essa medicina, transmitida por pessoas como as rezadeiras, curandeiras etc., tinha um profundo vínculo com a natureza e com o entendimento das propriedades das plantas e ervas. As mulheres negras, em particular, desempenhavam um papel central nesse processo, não apenas como curandeiras, mas como detentoras do saber popular sobre o uso das plantas. Ao criminalizar a utilização dessas ervas, o Estado não só cerceava o direito de cura dessas populações, mas também intencionalmente atentava contra suas tradições e sua própria identidade cultural.

Esse processo de criminalização do curandeirismo

não pode ser dissociado das dinâmicas de poder que permeavam a formação do Estado republicano no Brasil. A busca por centralizar o conhecimento em saúde dentro das instituições oficiais e a necessidade da Igreja Católica de reafirmar sua influência contribuíram para a construção de um discurso que associava práticas populares de cura à ignorância e ao atraso, e as demonizava. Assim, a legislação penal de 1890 não apenas criminalizou o curandeirismo, mas serviu como instrumento de exclusão e repressão às práticas tradicionais de saúde, muitas delas enraizadas em saberes afro-indígenas. Dessa forma, a interdição legal dessas práticas não foi apenas uma questão de regulação sanitária, mas um reflexo da disputa por poder e legitimidade no campo da medicina e da religião na virada do século XIX para o XX⁴.

As curandeiras, que muitas vezes estavam mais próximas das populações de baixa renda, especialmente negras e periféricas, enfrentaram não apenas um combate à sua prática, mas também um ataque sistemático à sua existência. Elas foram vistas como uma ameaça às instituições médicas da época, que eram dominadas por um grupo de médicos com formação acadêmica europeia e viam a saúde como mercado. Naquele momento, médicos da “elite”, com suas práticas científicas e estigmatizantes, viam as curandeiras como concorrentes que “roubavam” clientes, sem ter a mesma formação acadêmica ou o reconhecimento das instituições “oficiais”.

Esse processo de marginalização e criminalização das curandeiras e do uso de ervas foi tanto uma questão cultural quanto econômica, pois as práticas de cura baseadas nas ervas representavam uma forma de resistência não só à opressão social e racial, mas também ao monopólio do mercado farmacêutico e médico. As curandeiras, especialmente aquelas que trabalhavam em comunidades negras e periféricas, eram frequentemente mais prestigiadas do que os próprios médicos, até mesmo pelas classes mais abastadas. Elas estavam mais próximas das necessidades da população e ofereciam alternativas acessíveis, baseadas em conhecimentos ancestrais e das plantas, que não dependiam de grandes investimentos ou da indústria farmacêutica dos comprimidos.

A Lei de Terras de 1850, sancionada por Dom Pedro II, representou um marco na regulamentação fundiária no Brasil ao estabelecer a compra como única forma de acesso às terras públicas. Essa medida inviabilizou práticas anteriores de posse e doação, consolidando a propriedade privada como base da estrutura agrária nacional. Promulgada em um contexto de transição, logo após a proibição do tráfico negreiro, a



legislação tinha, oficialmente, o falso objetivo de dinamizar a economia agrícola e incentivar a imigração europeia. No entanto, ao restringir o acesso à terra apenas àqueles que possuíam recursos financeiros, a lei excluiu ex-escravizados, escravizados e camponeses pobres, que, sem condições de aquisição, foram forçados a se submeter ao trabalho assalariado insuficiente e a formas precárias de ocupação, como os cortiços e favelas, no caso do Rio de Janeiro⁵. No sentido mais cru da coisa, o povo que mais trabalhou e ainda trabalha nesta terra, sendo a espinha dorsal desta nação, como dizia Abdias Nascimento, é o mesmo que menos tem acesso à terra, à propriedade, a qualquer coisa.

Com a Lei de Terras, muitas dessas populações foram forçadas a viver em áreas sem condições mínimas de cultivo ou de acesso à natureza, dificultando ainda mais o acesso às plantas medicinais que fizeram parte do seu cotidiano. As terras eram tomadas por grandes latifundiários ou pela especulação imobiliária nos centros urbanos, que privaram as populações negras e periféricas do direito de cultivar suas próprias ervas e plantas, de ter acesso não só a moradia, mas também a uma habitação digna, com direito a tudo que era destinado ao bem estar do restante da população.

Ao longo dos séculos XIX e XX, com o aumento da industrialização e o fortalecimento do mercado farmacêutico, a prática de curandeirismo e o uso de ervas foram cada vez mais criminalizados. A medicina que se apresentava como oficial, com seu enfoque ocidental e científico, se distanciava dos saberes populares, em um movimento de desvalorização e estigmatização das práticas de cura tradicionais. Além disso, a indústria farmacêutica, à medida que avançava, se apropriou desses conhecimentos e os confinou nos laboratórios, comprimindo-os em produtos patenteados e controlados, de modo que os saberes tradicionais, que antes eram de uso comum e livre, passaram a ser controlados por grandes empresas. Esse tipo de saque segue acontecendo ainda hoje em diversos cantos do Brasil, como com as populações ribeirinhas da Amazônia. Todo conhecimento é roubado, transformado em remédio ou cosméticos e vendido ao grande público. Sem pagar patente, sem licença. Nada⁶.

A relação entre a indústria farmacêutica e o Estado, ao longo da história, foi marcada por um processo de exclusão das práticas de cura populares. Esse sistema não apenas monopolizou o mercado da saúde, mas também alimentou um ciclo de desinformação, impedindo as novas gerações de conhecerem as propriedades das plantas e das ervas, conhecendo apenas a medicina farmacêutica. Os processos populares para lidar com a saúde e as doenças, que antes eram uma

fonte de cura e resistência, foram sendo apagados, enquanto a indústria farmacêutica ganhou prestígio e poder, consolidando-se como a principal forma de tratamento da população. Em geral, se um jovem sente dor de cabeça nos dias de hoje, é mais fácil tomar algum comprimido analgésico do que um chá de camomila, por exemplo.

Durante e a partir da Primeira República (1889-1930), com o gradativo crescimento urbano e surgimento das favelas, mocambos, cidades satélites etc., a população negra e a periférica foram ainda mais marginalizadas. Desde a Lei de Terras, e através dos diferentes códigos de obras e planos urbanos, o direito à moradia foi constantemente negado a essas populações, que se viram forçadas a viver em condições precárias, nas encostas e morros ou em áreas afastadas do centro das cidades⁷. As políticas urbanas de caráter higienista, que visavam “limpar” a cidade das classes populares, levaram a população a viver em locais sem infraestrutura, sem acesso a serviços básicos e, muitas vezes, sem contato com áreas verdes ou com a natureza.

As favelas, ao longo do tempo, se transformaram em verdadeiros “desertos de concreto”, onde o acesso à terra e às plantas é praticamente inexistente. Essa exclusão das áreas urbanas e a falta de infraestrutura contribuíram para o afastamento das populações de suas práticas de cura tradicionais, tornando-se cada vez mais difícil a utilização de ervas e plantas medicinais, que eram essenciais para a manutenção da saúde dentro dessas comunidades. O próprio espaço urbano, sem árvores e com escassez de verde, tornou-se um reflexo da exclusão social e cultural vivida por milhares de pessoas.

A indústria cultural e a farmacêutica têm um papel fundamental nesse processo de apagamento e substituição dos saberes tradicionais. Acredita-se, por influência da mídia e da propaganda, que a cura está nos comprimidos e na medicina de consultório e jaleco, associando as práticas tradicionais a algo obsoleto e ineficaz. Ao mesmo tempo, a indústria farmacêutica lucra com a desinformação e a exclusão dos saberes populares, ao sequestrar esses conhecimentos e confiná-los nos laboratórios, onde são patenteados e transformados em produtos caros e inacessíveis à maioria da população — sem querer aqui mencionar que essa indústria da cura é a mesma que produz veneno e câncer no mundo. É um contrassenso ou apenas capitalismo que uma empresa como a Bayer atue no mercado da cura medicamentosa e do venenoso agronegócio?

Podemos analisar a desigualdade no acesso ao uso terapêutico da maconha no Brasil, por exemplo, como um reflexo direto de décadas de políticas proibicionis-



tas que historicamente criminalizam e marginalizam a população negra e pobre. Enquanto famílias de classe média — não antes de muita luta para descriminalizar por parte das mães — têm acesso a derivados da cannabis por meio de prescrições médicas e autorizações judiciais, moradores de favelas enfrentam barreiras que vão desde a falta de assistência médica até o risco de criminalização e repressão durante operações policiais. Mesmo que legal, as famílias possuem profundo medo de serem pegadas com o medicamento. Muda-se a lei, permanece a cultura.

Como destaca o relatório *Plantando Saúde e Reparação*, “as favelas ficam com a repressão e a violência gerada pela guerra às drogas, enquanto o “asfalto” tem acesso a tratamentos e substâncias com controle de qualidade” (MOVIMENTOS, 2023)⁸. Esse contraste evidencia como a política de drogas no Brasil não apenas impede o acesso equitativo aos benefícios terapêuticos da maconha, mas também reforça desigualdades raciais e socioeconômicas historicamente enraizadas.

Hoje, as favelas vivem sem o verde, em que plantas e ervas, que outrora eram usadas para cura e benzedura, são raras. A maconha, que historicamente era cultivada e utilizada para fins terapêuticos, recreativos e espirituais, se tornou uma desculpa para criminalização e morte de jovens nas periferias. A maconha de qualidade, que antes era utilizada para tratar doenças, hoje chega pobre nas favelas e é associada ao tráfico de drogas e à violência. Se você pode pagar R\$ 70 o grama, é possível acessar algo de qualidade; senão, pode fumar algo mofado e cheio de toxinas. O afastamento das ervas, das plantas e dos saberes de cura é, portanto, um reflexo do processo de exclusão, criminalização e silenciamento das populações mais pobres.

Contudo, esse afastamento e apropriação dos saberes medicinais populares é um processo profundo e complexo, marcado por políticas públicas que ao longo da história não só negaram os direitos dessas populações, mas suprimiram suas práticas culturais e de cura. Aqui, elenquei alguns argumentos, sem a pretensão de dar conta de todos ou de considerar que os trabalhados aqui são os principais. O ponto é que a combinação da proibição do acesso à terra com a criminalização da cultura negra neste país é, sem dúvida, por onde passam as vias que levam ao racismo ambiental vivido pelas favelas e periferias.

A criminalização das drogas e das curandeiras, a imposição de um sistema de saúde centrado na medicina de jaleco, a urbanização excludente e o controle latifundiário foram estratégias que visavam destruir o patrimônio cultural dessas comunidades, em um processo que não era apenas de violência simbólica e de

dominação, mas também econômico e de mercado. Não conseguiram, mas fizeram estrago.

A falta de acesso à terra, o crescimento das favelas e a negação de direitos básicos, como moradia, educação e saúde, também contribuíram para esse afastamento, criando um cenário em que as ervas e as plantas, que um dia foram fontes de cura, hoje estejam desaparecendo dessas localidades, enquanto a indústria farmacêutica lucra com a doença e a miséria. Há hoje mais farmácias e igrejas nas favelas do que plantas e expressões de outras matrizes religiosas. Plante!

ARISTÊNIO GOMES DOS SANTOS *é mestrando em História/UERJ, cofundador e coordenador da org. Movimentos e pesquisador em Segurança Pública da Redes da Maré*

¹ Livio Sansone, *Negritude sem etnicidade: o lado atlântico da construção da identidade negra no Brasil* (Salvador: EDUFBA, 2004). Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/8750/3/Negritude%20sem%20etnicidade%20Copy.pdf>

² Pindorama é o nome em tupi para a terra que hoje chamamos de Brasil. O termo significa terra das palmeiras e era usado pelos povos indígenas antes da chegada dos colonizadores portugueses.

³ SANTOS, Aristênio. O racismo da proibição das drogas no Brasil. In: *Drogas, violência e racismo [recurso eletrônico]: as alternativas no limite, os limites das alternativas* / Manuela Trindade Viana, Ana Clara Telles, Victor Coutinho Lage (orgs.). – Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, c2023. Disponível em: <https://www.editora.puc-rio.br/media/Drogas%20e%20viol%C3%Aancia%20nas%20Am%C3%A9ricas-P4.pdf>.

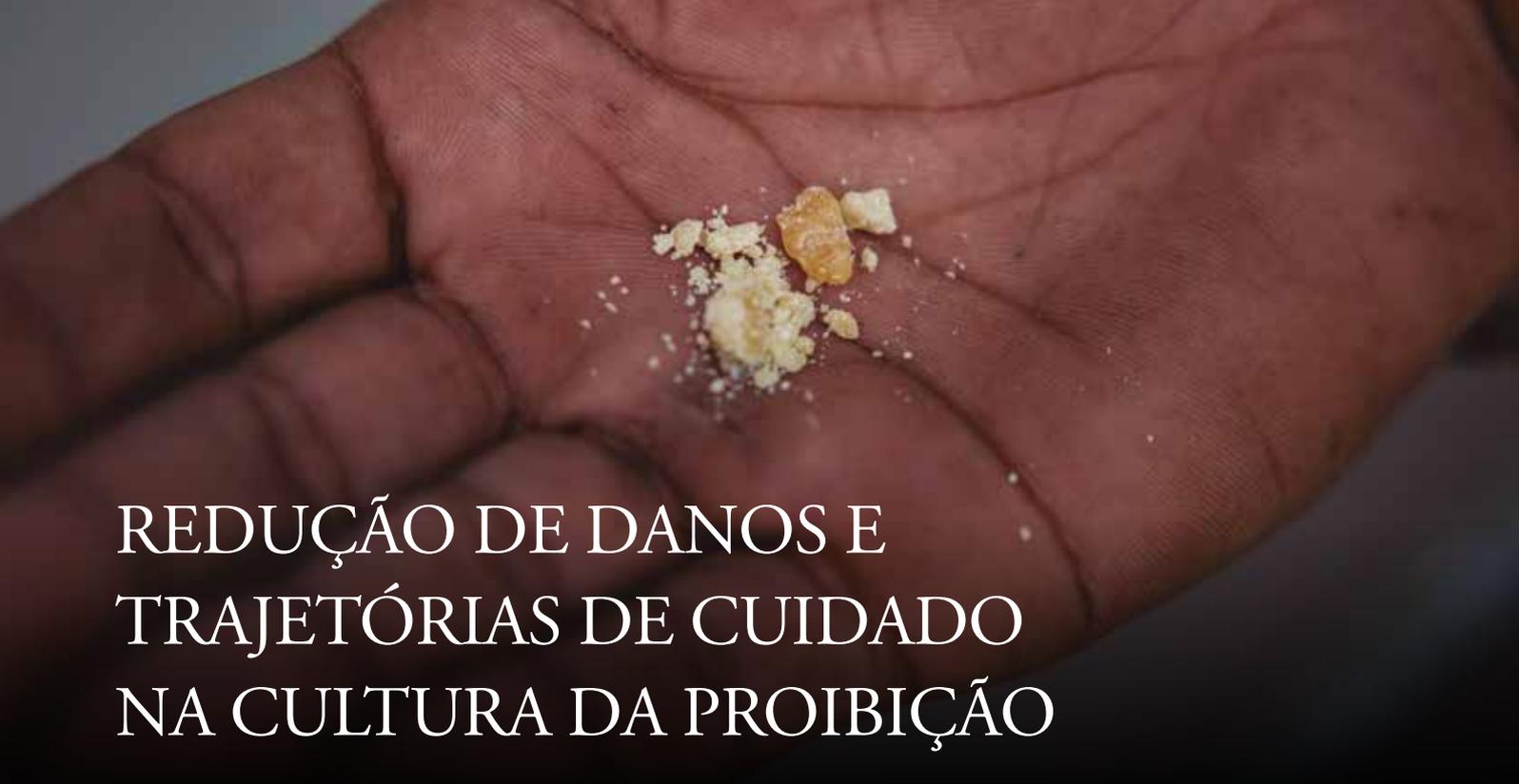
⁴ Campos, L. C., Lorenzoni, L. F., & Lima, A. M. F. (2020). Curandeirismo no Brasil: uma abordagem histórico-jurídica na transição do final do Império e início da República. *Revista Relegens Thréskeia*, 9(2). Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/relegens/article/view/75329>

⁵ SENADO FEDERAL. Há 170 anos, Lei de Terras desprezou camponeses e oficializou apoio do Brasil aos latifúndios. *Senado Notícias*, 17 set. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-170-anos-lei-de-terras-desprezou-camponeses-e-oficializou-apoio-do-brasil-aos-latifundios>

⁶ Schritzmeyer, A. L. P. (1994). *Sortilégio de saberes: curandeiros e juizes nos tribunais brasileiros (1900-1990)*. São Paulo: IBCCRIM. Disponível em: https://arquivo.ibccrim.org.br/monografia/29-Monografia-no-29-Sortilegio-de-Saberes-Curandeiros-e-Juizes-nos-Tribunais-Brasileiros-1900-1990?utm_source=chatgpt.com

⁷ SANTOS, Aristênio Gomes dos. A construção da favela do Parque União: a luta coletiva por direito à moradia. In: *XX Encontro de História da ANPUH-Rio, 2022, Rio de Janeiro. Anais...* Rio de Janeiro: ANPUH-Rio, 2022. Disponível em: https://www.encontro2022.rj.anpuh.org/resources/anais/13/anpuh-rj-erh2022/1658194132_ARQUIVO_f7a021178be88481ba93e25a5b015f90.pdf

⁸ MOVIMENTOS. *Plantando saúde e reparação: o uso terapêutico da maconha nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Movimentos, 2023. Disponível em: <https://www.movimentos.org.br/maconha-terapeutica-nas-favelas>



REDUÇÃO DE DANOS E TRAJETÓRIAS DE CUIDADO NA CULTURA DA PROIBIÇÃO

Interseccionalidade, uso de drogas e políticas

Luana Malheiro

Neste artigo convido quem me lê a conhecer a história de uma das interlocutoras de minha pesquisa, a Beatriz. Dar vida a essa personagem, neste texto, nos ajudará a debater alguns temas importantes que vamos tratar a seguir, e que dizem respeito ao uso abusivo de *crack* e à construção de estratégias de controle e redução de danos a partir do acesso a direitos fundamentais como moradia e políticas de cuidado.

Beatriz é uma jovem mulher negra que atualmente vive em um bairro popular na cidade de Salvador, Bahia. Era usuária compulsiva de *crack* e nos conhecemos durante uma investigação sobre trajetórias de consumo de *crack* entre mulheres, na qual busquei compreender quais os mecanismos que acionam o uso compulsivo, bem como estratégias para o desenvolvimento do controle¹. Busco neste artigo refletir questões importantes sobre processos de trauma, uso compulsivo de *crack*, interseccionalidades, direito à moradia e adesão à cultura de cuidado da redução de danos a partir do diálogo com Beatriz.

Quando eu a conheci, ela tinha uma aparência que denotava um processo de sofrimento intenso: usava de maneira compulsiva o *crack* e vivia com o namorado uma relação de muitos maus-tratos. Diversas vezes, quando acompanhava Beatriz durante o seu uso, mesmo estando apenas nós duas, ela jurava que via em sua frente o companheiro chegar. Desesperada, gritava: “Ele vem me matar, ele vai me espancar de novo...eu sei”. Eu a acalmava, segurava com força seu braço e dizia: “Calma, estamos só nós duas aqui, ninguém está vindo te matar.” Ao mesmo tempo que

dizia isso, refletia em um dos achados da minha pesquisa: o pânico muitas vezes atribuído unicamente ao uso de *crack* era advindo de um contexto social de extrema violência contra corpos como o de Beatriz, atravessados pela violência racial e de gênero. Não podemos ler esta relação apenas como o efeito da droga.

A partir do trabalho de investigação que inspira este artigo (Malheiro, 2020), ao estudar os modos de uso de *crack* entre mulheres com trajetória de vida nas ruas do Centro Histórico de Salvador, foi possível entender que a violência racial e de gênero foi a porta de entrada para esse uso compulsivo. Essa violência contra as mulheres usuárias de *crack* foi perpetrada por agentes de segurança pública do Estado brasileiro, e também por agentes de tráfico, companheiros e colegas de rua. A investigação concluiu que as carreiras de consumo problemático de *crack* por mulheres com trajetória de viver nas ruas e a adesão a processos de uso compulsivo estava completamente relacionada com automedicação do sofrimento e traumas advindos de situações de violências. Violência sexual na infância, fuga de abusos no ambiente doméstico, violência policial, humilhações e discriminações foram as explicações e motivações para que as mulheres ingressem em uma cultura problemática de uso, para “esquecer das dores”².

Diversos autores vão pontuar aspectos biopsicossociais e políticos advindos do consumo de drogas (Maté, 2010; Malheiro, 2020) e da complexidade inerente à reflexão sobre o uso compulsivo de *crack*: esta questão não pode ser interpretada apenas pelo seu



caráter biomédico ou farmacológico. Segundo Cortês e Metaal (2019)³, em estudo sobre mercados ilícitos de cocaína fumadas (*crack*) em centros urbanos na América Latina e Caribe, existe uma forte correlação entre o contexto socioeconômico dos usuários/as “públicos” visíveis e a sua vulnerabilidade social. Segundo o estudo, em nível individual, a prática de fumar cocaína começa frequentemente quando alguém experimenta experiências perturbadoras e traumáticas e/ou violentas, como ficar sem abrigo ou ser deslocado, perder o emprego ou ser libertado da prisão.

A maior parte da comunidade de usuários/as de *crack* estudados/as viveu em circunstâncias extremas antes de começar a consumir e recorreu a padrões de consumo problemáticos como forma de se automedicar ou de lidar com duras realidades sociais. De acordo com o estudo, a falta de serviços sociais e de cuidados de saúde pública para pessoas que sofrem diversas formas de privação explica, muitas vezes, porque elas acabam por adotar um uso problemático. O enorme estigma a que estão sujeitas as conduz à extrema marginalização e, em última análise, à criminalização em todos os casos estudados.

A HERANÇA DO TRAUMA E USO ABUSIVO DE CRACK

Beatriz foi fruto de uma gestação não planejada, filha de uma mulher usuária de cocaína injetável, e teve dificuldade de conviver com sua mãe pois foi separada dela já na maternidade. O fenômeno da retirada do direito à maternidade de mulheres usuárias de drogas é uma importante violação de direito que segue sendo perpetuada em uma perspectiva intergeracional. No diálogo com as mulheres com trajetória de rua, há a compreensão da violação de direito a partir da retirada do direito à maternidade, que foi apontado como um fator violento que gera a entrada no uso abusivo de *crack* entre as mulheres.

Beatriz foi uma criança retirada do seu vínculo primário, da sua mãe materna, o que pode gerar um trauma que interfere no desenvolvimento neuromotor de qualquer criança. Aos sete anos, passou a viver com sua mãe e conviver com cenas de uso de drogas. Beatriz relata, com certa vergonha, que na adolescência fumou a primeira pedra de *crack* com a sua mãe. Bepko⁴ (1991) entre outras (Harbon e Mazier, 1975; Kaufman e Kaufman, 1979; Stanton, 1980) documentam extensivamente a transmissão multigeracional do abuso de drogas, alertando para o fato de que as estratégias de cuidado e tratamento precisam levar em consideração essa transmissão intrafamiliar

sobretudo entre mulheres usuárias. Neste sentido, as estratégias de cuidado devem partir de uma escuta aprofundada das experiências de vida das pessoas e levar em consideração a história, bem como a dinâmica das identidades. Segundo Maté (2010, 2023);

“Para uma abordagem mais robusta da dependência, precisamos levar em conta não apenas os genes ou circuitos cerebrais das pessoas, mas também seus verdadeiros encontros com o mundo. Precisamos examinar de perto as experiências de vida das pessoas.”

Em que pese a extensa bibliografia que trata o uso compulsivo de drogas como uma doença cerebral, Maté⁵ (2010, 2023) alerta para a relação intrinsecamente direta do uso abusivo de drogas com a experiência de traumas tão comuns num ambiente no qual as políticas públicas sobre drogas produzem conexões violentas entre agentes do Estado e sua população. A vivência de um trauma produz um mecanismo de autopreservação: esquecer das dores e dessa ferida aberta pelo trauma a partir do uso abusivo de drogas tem sido um fenômeno recorrente em populações vulnerabilizadas. Segundo Maté, inevitavelmente os usos mais prevalentes, abusivos e, por vezes, mortais ocorrem entre populações que historicamente sofreram traumas.

Beatriz passou a ter a rua como morada e foi vítima de violações sexuais, até conhecer o seu marido e passar a sofrer violência de um único homem. A vida nas ruas impunha a ela o relacionamento com apenas um homem, que a protegeria da violência de outros homens. Diversas vezes, ela relatou não ter opção: ao estar submetida à vida nas ruas era preciso ter um relacionamento e ser conhecida como a “mulher de...”

Buscando proteção no relacionamento, passou a sofrer diversas violências físicas e psicológicas. Ao usar *crack*, a “onda” de seu companheiro era espancá-la. Por esse motivo, um dos efeitos da droga, para ela, era ouvir a voz dele a humilhando, insultando, incluindo a alucinação visual de vê-lo indo em sua direção. Durante nossas conversas, Beatriz se via como uma mulher perdida, usuária de *crack*, sem possibilidade de salvação. As múltiplas vivências traumatizantes conduziam Beatriz à vergonha, ao auto-ódio e ao uso cada vez mais intenso de *crack*. Eis um dos produtos do trauma: ele afeta como nós vemos e como agimos no mundo, produzindo uma desconexão com nós mesmos.

No início, processos de uso compulsivo representam defesas de um organismo contra um sofrimento que não se sabe como suportar. Em outras palavras, trata-se de uma reação natural a circunstâncias anti-naturais, de uma tentativa de aliviar a dor de feridas



sofridas na infância e de estresses suportados na idade adulta. De maneira contundente, a atual lei de drogas e seus processos que incitam a criminalização e o ódio contra pessoas usuárias de drogas, favorecem a compulsividade por drogas, ao mesmo tempo em que punem e levam a sua resolução para a esfera criminal. (Maté, 2010).

O proibicionismo, ao incidir na construção de uma guerra contra as pessoas que usam drogas, reduz a possibilidade de construção de políticas de cuidado sólidas e consistentes. A repressão cria um Estado que pune, criminaliza e humilha populações negras e pobres, produzindo uma seletividade nos processos de cuidado. Porém, acreditamos que a redução de danos é uma resposta eficaz para produzir caminhos de vida, cura e cuidado nas trajetórias das pessoas que usam drogas.

REDUÇÃO DE DANOS COMO CAMINHO DE VIDA NA CULTURA DA PROIBIÇÃO

Durante uma de suas brigas conjugais, Beatriz recorreu ao serviço de redução de danos chamado Consultório na Rua. O serviço realiza atendimento à população em situação de rua e usuários/as de drogas na Rede de Atenção Psicossocial, o famoso postinho do Centro Histórico de Salvador. Foi através do Consultório na Rua que Beatriz conheceu e acessou toda a rede de cuidados e teve acesso à redução de danos.

Beatriz engravidou do companheiro e passou a frequentar o consultório na rua, pois tinha medo de que seu filho fosse retirado dos seus cuidados. Conheceu o Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e outras Drogas (Caps AD), passando a ocupar todo o seu tempo com consultas, oficinas, acompanhamento psicológico e redução de danos. Acompanhei e refleti junto a ela seu percurso de cuidado, tratamento e redução de danos.

Beatriz conseguiu auxílio aluguel e finalmente saiu da rua. O acesso à moradia foi o ponto de partida fundamental para organizar todas as esferas da sua vida e possibilitar a emergência do controle no uso de drogas. Ao sair da rua, compreendeu que estava em uma relação tóxica com seu parceiro e terminou o relacionamento. Relatava com muita empolgação a adesão às estratégias de redução de danos e de como conseguiu alcançar as metas colocadas por ela com suas cuidadoras.

A cura do trauma e do uso abusivo de drogas está na reconexão consigo; por isso a redução de danos não pode ser vista e tratada como uma estratégia pontual de entrega de insumos: ela predispõe a relação profunda, o mergulho no outro. O feitiço da redução

de danos consiste em produzir cuidado valorizando a identidade e a cultura do outro, rejeitando processos de auto-ódio e de transformação da identidade. Diferentemente dos modelos da abstinência compulsória ou das comunidades terapêuticas, que impõem que você abandone quem você é, na redução de danos o convite é para esse mergulho: você não está reduzido ao seu uso de drogas, da mesma forma que você não está reduzido à sua dor.

Uma das maiores perversidades do proibicionismo é a produção da crença de que as pessoas que usam *crack* estão em um caminho sem volta, de que simplesmente basta dizer não às drogas. Já a redução de danos repõe a complexidade e recompõe a crença na cultura do cuidado, multiplicando possibilidades e caminhos de refazer-se, reconectando pessoas, relações e culturas.

Beatriz conseguiu gestar e ter o direito à maternidade. Quebrou um ciclo de violência que marcou a trajetória de sua mãe. Ela foi encaminhada para uma casa de acolhimento para mães com recém-nascidos e depois, com a ajuda do auxílio aluguel, conseguiu alugar sua casa onde queria: longe do centro da cidade.

Quando eu a reencontrei, ela estava bem, sorridente e com o filho nos braços. Relatou empolgada como conseguiu superar o uso abusivo e me revelou seu ritual e sua grande descoberta: agora, ela organizava o seu uso apenas em alguns finais de semana. Comprava duas pedras e duas cervejas.

PRIMEIRO: ela coloca o filho para dormir em outro quarto, direciona o ventilador para ele e se certifica de que está dormindo. Então ela abre a primeira cerveja e dá o primeiro pau na pedra. E qual é a “onda”? Ela volta para o quarto e se certifica de que a criança está mesmo respirando: uma paranoia natural de qualquer mãe de primeira viagem independente do uso de *crack*. Quem nunca acordou o seu filho que dormia tão profundamente que nem parecia estar respirando?

SEGUNDO: ao se certificar que a criança está em segurança, ela fuma a segunda pedra, coloca um pagode baiano baixinho e começa a dançar. Foi assim que ela entendeu a possibilidade de sentir prazer usando *crack*, e me contou como se estivesse revelando uma grande descoberta.

O que podemos extrair deste ritual? O que podemos aprender com a história contada? Atualmente, Beatriz vive em abstinência do *crack*: não há contraposição entre redução de danos e abstinência. A questão é que a abstinência não é um imperativo para



início do cuidado, não é uma imposição para que se obtenha o direito a tratamento como ocorre nas comunidades terapêuticas.

INTERSECCIONALIDADE NO CUIDADO E NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A história de Beatriz nos traz vários ensinamentos sobre interseccionalidade, uso de drogas e mulheres. O tema do consumo de drogas entre mulheres negras produz elementos para refletir sobre a especificidade desta prática no contexto de uma sociedade construída sobre desigualdades sociais, raciais, sexuais, geracionais e de gênero. Refletir sobre o uso de drogas entre mulheres como Beatriz também requer compreender imaginários sociais que determinam acessos a histórias, espaços, serviços e políticas. É fundamental pensar a interseccionalidade para pensar o campo de drogas e acesso a políticas públicas, tendo em vista que os marcadores sociais se mostram como elementos estruturantes das relações sociais.

O conceito de interseccionalidade produz lentes teóricas e práticas para compreender ações de cuidado em trajetórias de consumo abusivo de drogas levando em conta sistemas de poder e dominação. Este conceito provém do feminismo negro e surge da urgência de nomear este sistema de opressão que opera na dinâmica global de poder e manutenção de privilégios. Akotirene (2019) nos ajuda a compreender melhor este conceito que provém da teoria crítica de raça e foi cunhado pela intelectual afro-americana Kimberlé Crenshaw (1994)⁶. Segundo Akotirene⁷ (2019:14):

“A interseccionalidade tem como objetivo dar instrumentalidade teórico-metodológica a inseparabilidade estrutural do racismo, o capitalismo e o cishetero patriarcado, produtores de avenidas identitárias onde as mulheres negras vêm sendo afetadas repetidamente pela intersecção e sobreposição de gênero, raça e classe, aparatos coloniais modernos.”

Crenshaw aborda esta grande coalizão global de estruturas de opressão que se comunicam, interconectam e interagem, mostrando uma metodologia para se mover nesta teia. É também uma maneira de olhar os processos de produção de acessos e políticas, uma visão que convida à diversidade e à desessencialização, a treinar nossa visão de descolonização, colocando em relação efeitos psicossociais dessa estrutura de poder e dominação frente a corpos e trajetórias de pessoas como Beatriz, produzindo assim os consumos problemáticos de drogas entre outras questões.

A interseccionalidade é uma ferramenta analítica para estudar, entender e responder a maneiras em que gênero se cruza com outros constructos sociais, culturais, econômicos, identitários e outros, e como estes cruzamentos contribuem para uma experiência única de opressão e privilégio. Produz um método de olhar cada pessoa a partir da compreensão de que todo sujeito social e os processos de subjetivação se conectam neste entramado social que chamamos de cultura, produzindo experiências distintas a partir da sua identidade: por isso a redução de danos é uma ferramenta tão poderosa — porque utiliza a identidade como ferramenta de cuidado.

LUANA MALHEIRO é bacharel em Antropologia pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH/UFBA), especialista em Saúde Coletiva/Mental pelo Instituto de Saúde Coletiva (UFBA), Diplomada em HIV e Saúde Mental pela CLACSO, mestra em Antropologia (UFBA) e doutoranda em Ciências Sociais (UFBA) em doutorado sanduíche na Facultad de Ciencias Humanas da Universidad de la República del Uruguay (UDELAR). Associada ao Grupo Interdisciplinar de Estudo de Substâncias Psicoativas (GIESP/UFBA). Membro fundadora da Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas (RENEA) e do Instituto Amefricano Drogas e Democracia. Compõe a Secretaria Executiva da Plataforma Brasileira de Políticas Sobre Drogas (PBDP) em incidência e advocacy. Mãe de Ayran Meira de Oliveira Malheiro. Autora do livro: “Tornar-se mulher usuária de crack: cultura e política sobre drogas” - Editora Telha.

¹ Malheiro, L. Tornar-se mulher usuária de crack: trajetórias, cultura e política sobre drogas. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia. PPGA/UFBA. 2018. Salvador, Bahia.

² Fala de interlocutora de pesquisa.

³ Cortés E, Metaal P (2019), Mercados de cocaína fumable en América. Latina y el Caribe: llamamiento a favor de una respuesta sostenible en materia de políticas. Transnational Institute. Amsterdam. 2019

⁴ Bepko, C. Feminism And Addiction. Journal of Feminist Family Therapy. Volume 3.N.º.1997

⁵ Maté, G. In the Realm of Hungry Ghosts: Close Encounters with Addiction. North Atlantic Books. 2010. Berkeley, California. Maté, G. O mito do Normal: Trauma, saúde e cura em um mundo doente. ED: Sextante. 2023

⁶ CRENSHAW, K. W. Mapping the margins: intersectionality, identity politics and violence against women of color. In: FINEMAN, M.; ALBERTSON; MYKITIUK, R. (orgs.). The public nature of private violence. Nova York, Routledge, 1994. p. 93-118.

⁷ AKOTIRENE, Carla. O que é interseccionalidade. Coordenação Djamila Ribeiro. Belo Horizonte: Letramento, 2018.



DA ESCRAVIDÃO AO CÁRCERE

Raízes da estrutura legal de exclusão e controle racial no Brasil

Erika Santos e Luan Silva Melo

... 60% dos jovens de periferia

Sem antecedentes criminais já sofreram violência policial

A cada quatro pessoas mortas pela polícia, três são negras

Nas universidades brasileiras, apenas 2% dos alunos são negros

A cada quatro horas, um jovem negro morre violentamente em São Paulo

Aqui quem fala é Primo Preto, mais um sobrevivente...

(CAPÍTULO 4, VERSÍCULO 3 - RACIONAIS MC'S)

A epígrafe escolhida para iniciar este artigo denuncia a violência policial, o racismo e a desigualdade social no Brasil, especialmente nas periferias urbanas. O trecho, retirado do rap Capítulo 4, Versículo 3, dos Racionais MC's, recorre à intertextualidade religiosa para construir um manifesto sobre a realidade dos jovens negros nas quebradas de São Paulo. Embora a música utilize os dados de forma artística, sem explicitar diretamente as fontes das informações apresentadas, os números evidenciam uma percepção coletiva da violência e do racismo vivenciados nas periferias.

O cenário descrito se insere no contexto da explosão da violência urbana dos anos 1980, impulsionada pela recessão econômica, pelo avanço da globalização e pela ascensão do neoliberalismo, que aprofundaram as desigualdades sociais em um Brasil cada vez mais urbano. O verso “nas universidades brasileiras, apenas 2% dos alunos são

negros” adiciona uma camada de análise sobre a exclusão estrutural, evidenciando a falta de acesso a direitos e oportunidades para a população mais vulnerável à violência armada e ao encarceramento em massa. Como observado por Ermínia Maricato, a violência não se expressa apenas nos homicídios, mas também na exclusão econômica, social, cultural e legal da população negra e periférica. De acordo com a urbanista:

A novidade trazida pelo aprofundamento da pobreza nos anos 80, foi a explosão da violência urbana, que apresenta números e dimensões até então inéditos. Estamos nos referindo aqui à violência expressa através da criminalidade, em particular nos homicídios, mas é necessário lembrar que constitui expressão de violência a exclusão econômica, social, cultural, legal e ambiental. (Maricato, 1995. p. 42)¹.



Para compreender as raízes desse processo, é fundamental olhar para a formação da sociedade brasileira, e seu processo de colonização, estruturado historicamente em três pilares de dominação (Prado Júnior, 1942)²:

- (I) a exploração da força de trabalho escravizada, submetendo povos originários, africanos e seus descendentes a um regime de extrema violência;
- (II) a concentração fundiária nas mãos de elites brancas e patriarcais, restringindo o acesso à terra e perpetuando a desigualdade econômica;
- (III) a economia baseada na monocultura e na exportação, voltada para o abastecimento da metrópole, consolidando a dependência econômica.

Após quase 300 anos, a engrenagem colonial perdeu seu alicerce com a abolição da escravidão no Brasil³. Esse processo foi impulsionado por diversas revoltas e pelo aquilombamento de povos originários e pretos⁴, que culminaram no fortalecimento do movimento abolicionista. Em paralelo, a economia mundial passava por transformações. A reestruturação produtiva internacional foi marcada pela ascensão do capitalismo com pressões para a implementação de um novo modelo econômico de produção e reprodução da vida na sociedade. Esse sistema passou a se basear na propriedade privada dos meios de produção e na acumulação de capital, por meio da exploração do trabalhador assalariado (Marx, 1867)⁵. Nesse contexto, o Império Britânico exerceu forte pressão para a abolição, visando reconfigurar o comércio global, na busca por viabilizar a expansão de um mercado de consumo que pudesse absorver produtos manufaturados de suas indústrias.

Como preparação para esse processo, as elites latifundiárias, utilizando-se do Estado, engendraram uma estrutura legal de exclusão e controle racial no Brasil, para a manutenção de seus privilégios. A transição para o trabalho livre no Brasil não significou uma ruptura com a lógica de exploração da mão de obra, mas sim a reorganização dos mecanismos de dominação e subordinação da classe trabalhadora, especialmente da população negra. A abolição não foi acompanhada de medidas que garantissem a inclusão socioeconômica dos ex-escravizados, mas sim de um conjunto de estratégias institucionais voltadas para a manutenção da ordem racial e econômica vigente.

Entre essas estratégias, destaca-se a Lei de Terras de 1850⁶, que eliminou a posse da terra baseada na ocupação e uso produtivo, restringindo seu acesso apenas àqueles que pudessem comprá-la. Essa medida impediu que a população negra recém-liberta conquistasse

autonomia econômica, forçando-a a continuar submetida a relações de trabalho precarizadas nos latifúndios. Paralelamente, o Estado incentivou a imigração europeia⁷, garantindo que os novos postos de trabalho fossem ocupados prioritariamente por brancos, enquanto os negros eram marginalizados e mantidos na base da estrutura social. Como argumenta Fernandes (1965, apud Alemany, 2019, p. 7-8)⁸, essa política consolidou a inserção subordinada dos ex-escravizados no exército industrial de reserva, garantindo a superexploração da força de trabalho negra⁹ em um Brasil que ingressava no capitalismo de forma periférica e dependente.

Segundo Baldez (1987, apud Maricato, 1996, p.17)¹⁰: “há uma perfeita articulação entre o processo de extinção do cativo do homem e o processo subsequente de escravização da terra”. Maricato avança e aponta que essa articulação entre acesso à terra, trabalho e colonização consolidou a segregação racial e urbana, criando o “nó da terra”, que reverbera até os dias atuais na produção e reprodução do espaço:

Os conflitos sociais que marcam todo o século XIX, revelam a forte e evidente relação que articula acesso à terra, mão de obra e colonização (Maricato, 1996). [...] A Terra é um nó na sociedade brasileira... também nas cidades. A legislação é ineficaz quando contraria interesses de proprietários imobiliários ou quando o assunto são os direitos sociais. (Maricato, 2022, p. 149-150)¹¹.

Além das restrições econômicas, o Estado lançou mão de instrumentos legais para o controle racial e social da população negra. Um exemplo disso é o Código Penal de 1890¹², que criminalizou expressamente¹³ a capoeira, prática cultural afro-brasileira associada à resistência e à organização dos ex-escravizados. No artigo 402, a capoeira é descrita como um ato de destreza corporal praticado em ruas e praças públicas, especialmente quando associado a tumultos e ameaças. Essa legislação demonstra como o Estado não apenas marginalizou a população negra economicamente, mas também tentou destruir suas formas de organização social e cultural.

A criminalização da capoeira se insere em um contexto mais amplo de repressão às expressões culturais afro-indígenas, como o maracatu e os afoxés, e se estende para a proibição das drogas, que desempenhou um papel crucial no controle social e racial no Brasil. O país foi o primeiro a restringir o uso da maconha por normativa, numa postura da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, e seu consumo associado aos africanos escravizados (Luisa Saad)¹⁴. Dória (1915)¹⁵, mé-



dico e político baiano, em Washington, defendeu que o ato de fumar maconha era um “vício pernicioso e degenerativo”, reforçando uma narrativa racista que atribuía o consumo da erva a uma “vingança dos negros contra os brancos civilizados”.

A acelerada transição da sociedade brasileira da predominância do campo para as cidades, entre os anos de 1930 e o final da ditadura militar, a partir do avanço da industrialização, e conseqüentemente do processo de urbanização, traz novos desafios para as elites e seus mecanismos de dominação e controle social. Esse período coincidiu com reformas no sistema penal, consolidando novas estratégias de repressão estatal. Como aponta Alemany (2019, p. 07), “para cumprir essa nova função, o sistema penal é reformado: surgem as polícias militares (Fernandes; Battibugli; Guerra), intensifica-se o recurso às prisões correcionais” (Fausto; Teixeira) (apud Alemany, 2019, p. 08).

A repressão cresceu ao longo do século XX, especialmente após a criação da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE)¹⁶ em 1936, vinculando as políticas proibicionistas aos interesses internacionais. O discurso proibicionista já vinha sendo utilizado desde o século XIX para justificar a criminalização de populações marginalizadas, integrando uma lógica de segurança nacional, alinhada ao expansionismo norte-americano e à doutrina de controle social aplicada em países periféricos.

Esse processo se intensificou durante a ditadura militar (1964-1985), quando o Estado militarizou ainda mais a segurança pública, expandindo o poder das polícias militares como força repressora, especialmente nos territórios populares. A lógica da “guerra interna”, exportada dos Estados Unidos da América (EUA) por meio de doutrinas como veremos a seguir, contra os setores marginalizados consolidou-se por meio da criminalização da pobreza e da aplicação seletiva da lei, ampliando o encarceramento em massa e a violência policial como estratégias de controle social.

A partir do fim da Guerra Fria e do colapso da União Soviética, os EUA redefiniram seus inimigos, deslocando o foco do combate ao comunismo para a Guerra às Drogas e o terrorismo de Estado, garantindo a manutenção de sua influência geopolítica. O discurso proibicionista serviu como justificativa para intervenções militares e controle de economias periféricas, especialmente na América Latina, região historicamente subordinada aos interesses norte-americanos. Iniciativas como a Doutrina Truman¹⁷ e a Doutrina de Segurança Nacional¹⁸ reforçaram essa estratégia, promovendo um modelo de segurança militarizada e repressão estatal. Esse paradigma, expor-

tado para o Brasil, não apenas aprofundou a criminalização da população negra e periférica, mas também consolidou o sistema penal como instrumento de gestão da pobreza e controle social.

Com a consolidação dessa lógica repressiva e militarizada ao longo das décadas, a criminalização da pobreza e o uso do sistema penal como ferramenta de controle social se intensificaram, culminando no cenário atual de encarceramento em massa. No Brasil, esse processo ganhou força nas primeiras décadas do século XXI, quando as explosões carcerárias de 2000, 2002 e 2005 refletiram não apenas a ampliação do aparato repressivo do Estado, mas também a relação entre ciclos econômicos e políticas de segurança pública. A transição do governo de Fernando Henrique Cardoso para o de Lula da Silva, por exemplo, ocorreu em um contexto de elevada taxa de desemprego (13%)¹⁹, que só começou a diminuir a partir de 2003.

Esse fenômeno corrobora a análise de Wacquant (2001)²⁰, que demonstra como o aumento da população carcerária ocorre paralelamente ao desinvestimento em políticas sociais, reforçando o papel do encarceramento como mecanismo de contenção das classes marginalizadas. A Lei de Drogas de 2006²¹, ao redefinir as diretrizes sobre porte e tráfico de entorpecentes, aprofundou ainda mais esse quadro, fortalecendo a seletividade penal e ampliando o número de presos por crimes relacionados às drogas, sobretudo entre jovens negros e periféricos.

Em 2006, durante o primeiro mandato do presidente Lula, o governo registrou um aumento do PIB de 4%²², impulsionado pelo consumo das famílias e as *commodities* no mercado internacional²³. Como regra do capitalismo, a distribuição dos benefícios foi desigual e os programas sociais não impactaram no cenário de precarização e informalidade no campo do trabalho. David Garland (2001)²⁴, argumenta que o Estado moderno usa o sistema penal como ferramenta para disciplinar a população excedente, especialmente em períodos de crescimento econômico excludente, onde a desigualdade estrutural se mantém. É que nos momentos de crescimento econômico há a necessidade estrutural de controle e disciplinamento das classes marginalizadas, para evitar que a expansão do mercado cause instabilidades sociais. Segundo Zaffaroni (2016)²⁵, essa estratégia funciona como um instrumento de dominação das populações vulneráveis, garantindo a manutenção da ordem social dentro do modelo capitalista dependente.

A realidade denunciada na epígrafe deste artigo, extraída do *rap* Capítulo 4, Versículo 3, dos Racionais MC's, segue atual, evidenciada pelos dados alar-



mantes da violência e encarceramento de Estado. Dados do 1º Relatório de Informações Penitenciárias de 2024²⁶ revelam que o sistema prisional brasileiro abriga 663.387 pessoas, sendo mais de 64% negros (pretos e pardos) e a Lei de Drogas é responsável por encarcerar cerca de 35% dessas pessoas, refletindo a seletividade penal, a instrumentalização da proibição no controle e criminalização da pobreza.

A trajetória da exclusão e repressão racial no Brasil evidencia a continuidade de mecanismos de controle que atravessam a história, desde a Lei de Terras e as Leis Abolicionistas até a proibição das drogas e o encarceramento em massa. O perfilamento racial e a violência armada operam como expressões concretas dessa estrutura, garantindo a manutenção da desigualdade social e da exploração da população negra e periférica. A seletividade penal e o fortalecimento do aparato repressivo do Estado não apenas perpetuam essa lógica, mas também consolidam o sistema penal como um instrumento de gestão da pobreza e de contenção dos setores historicamente marginalizados. Para romper com esse ciclo, é essencial compreender a intersecção entre esses elementos e promover políticas que efetivamente enfrentem as raízes estruturais da exclusão e do racismo institucional.

ERIKA SANTOS é advogada e militante pelos Direitos Humanos, diretora da Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas (Reforma) e integrante da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (Renap).

LUAN SILVA MELO é arquiteto e urbanista formado pela Universidade Federal de Pernambuco (2019) e mestrando no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP). Pesquisador no Laboratório de Habitação e Assentamentos Humanos (LabHab), atua com planejamento urbano e assessoria técnica popular. É fundador e coordenador da Rede de Assessoria Técnica Popular do Nordeste e um dos idealizadores da Cooperativa Arquitetura, Urbanismo e Sociedade (CAUS), onde presta assessoria técnica a movimentos sociais e comunidades em contextos de conflitos urbanos e fundiários.

¹ MARICATO, Ermínia. *Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência*. São Paulo, jul. 1995. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/8421085/mod_resource/content/1/Metr%C3%B3pole%20na%20Periferia%20do%20Capitalismo_Ilegalidade%2C%20Desigualdade%20e%20Viol%C3%Aancia.pdf. Acesso em: 13 fev. 2025.

² NOVAIS, Fernando Antonio. Caio Prado Júnior: formação do Brasil contemporâneo. *Intérpretes do Brasil*. Tradução. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2002. Disponível em: https://biblio.fflch.usp.br/Novae_FA_25_1440656_CaioPradoJunior.pdf. Acesso em: 15 fev. 2025.

³ Lei Áurea, oficialmente Lei n.º 3.353 de 13 de maio de 1888.

⁴ Diversas revoltas e resistências marcaram a luta dos povos originários e da população negra escravizada no Brasil. Entre as principais, destacam-se: Confederação dos Tamoios (Litoral Sudeste, 1554-1570); Revolta de Amador Bueno (São Paulo, 1641); Quilombo dos Palmares (Alagoas, século XVII); Revolta dos Malês (Salvador, 1835); Balaiada (Maranhão, 1838-1841); Levante dos Muckers (Rio Grande do Sul, 1873-1874); entre outras.

⁵ MARX, K. *O Capital - Livro I - crítica da economia política: O processo de produção do capital*. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

⁶ LEI Nº 601, DE 18 DE SETEMBRO DE 1850.

⁷ Processo que tinha como plano de fundo as ideias eugenistas de superioridade racial dos europeus, desenvolvidas por Francis Galton, sobrinho de Charles Darwin, em seu livro *Hereditary Genius* (Gênio Hereditário, em tradução livre), de 1869, e que visava ao embranquecimento da população brasileira.

⁸ ALEMANY, Fernando Russano. *Punição e estrutura social brasileira*. Orientador: Alamiro Velludo Salvador Netto. São Paulo, 2019.

⁹ Florestan Fernandes aponta que a forma como o negro se integra à sociedade de classes após a escravidão explica o seu fardo histórico contemporâneo. In: Fernandes, Florestan. *"A Integração do Negro na Sociedade de Classes"*. São Paulo: Dominus Editora; Editora da Universidade de São Paulo, 1965.

¹⁰ MARICATO, Ermínia. *Metrópole na Periferia do Capitalismo: Ilegalidade, Desigualdade e Violência*. São Paulo: HUCITEC, 1996.

¹¹ MARICATO, Ermínia. *As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. Tradução. Petrópolis: Vozes, 2002. Acesso em: 07 set. 2024.

¹² Promulgado pelo Decreto nº 847.

¹³ Antes disso, o Código Penal do Império do Brasil, de 1830, nos artigos 295 e 296, em seu Capítulo IV, intitulado de "Vadios e Mendigos". Mesmo que não falasse da capoeira expressamente, foi amplamente utilizado para reprimir os negros praticantes desta manifestação cultural. BRASIL. *Código Criminal do Império do Brasil* (1830). Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496203/000653812.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2025.

¹⁴ SAAD, Luísa Gonçalves. *"Fumo de negro": a criminalização da maconha no pós-abolição*. Salvador: EDUFBA, 2019. ISBN 978-85-232-1881-1.

¹⁵ DÓRIA, José Rodrigues da Costa. *Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício*. Anais do 2º Congresso Científico Pan-Americano, 1915.

¹⁶ Criado em 1936 (Decreto 780 do Presidente da República, 28/04/1936).

¹⁷ A Doutrina Truman (1947), por meio da qual fornecia ajuda econômica e militar aos países ameaçados pela URSS na Europa e dando continuidade ao seu projeto imperialista

¹⁸ A Doutrina de Segurança Nacional (1950-1980), estratégia de combater a suposta infiltração comunista dentro e fora dos EUA. Aqui há ameaça à segurança nacional também no âmbito doméstico, cidadãos também podem ser considerados inimigos do Estado e uma ameaça à segurança nacional, justificando-se cancelamentos dos direitos (inclusive políticos) e o terrorismo de Estado

¹⁹ https://brasil.un.org/pt-br/61331-taxa-de-desemprego-no-brasil-%C3%A9-menor-desde-2002-diz-relat-%C3%B3rio-da-oit%2utm_source=chatgpt.com. Acessado em: 10/02/25.

²⁰ WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

²¹ Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, institui o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

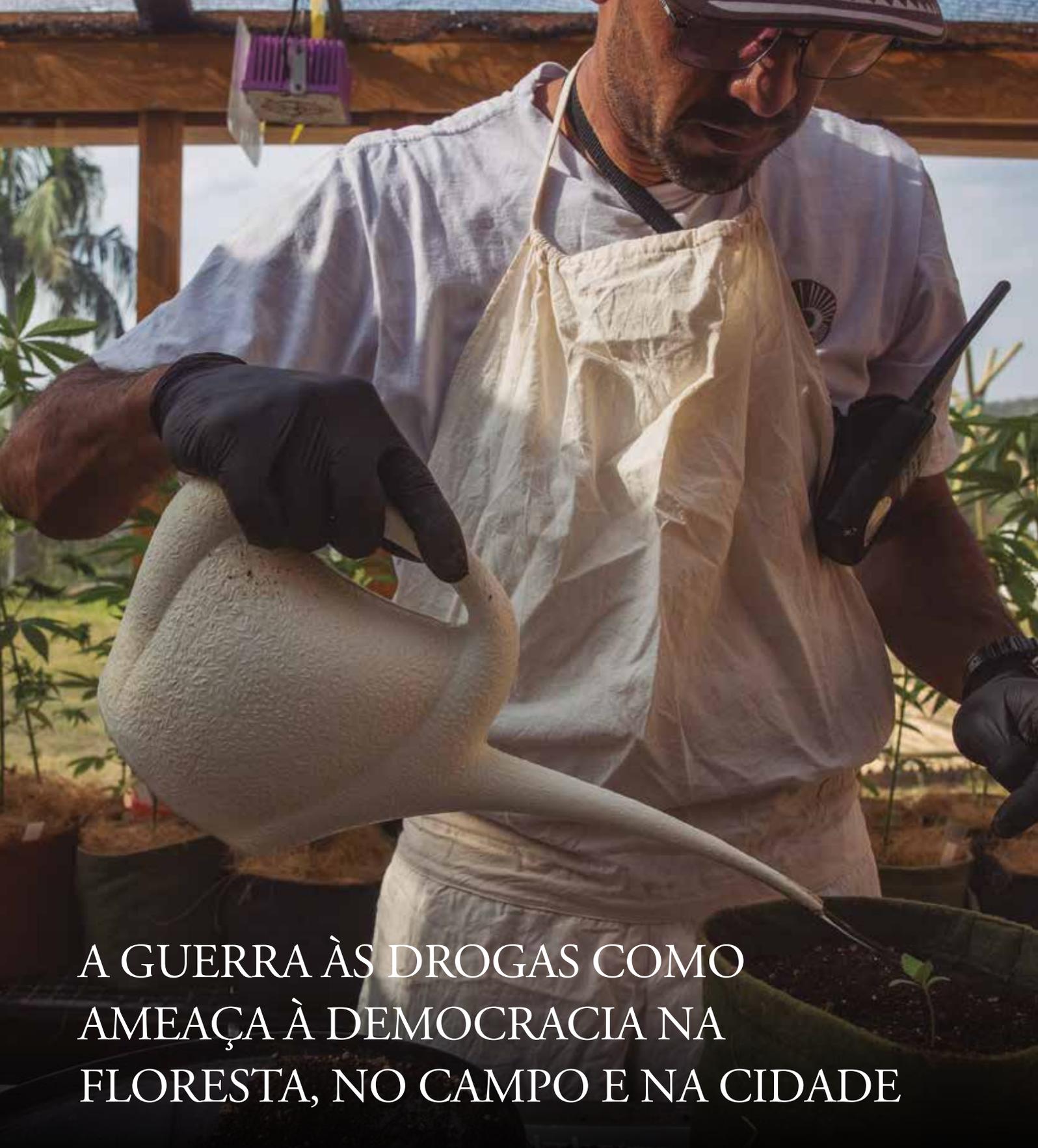
²² In: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/12862-asi-pib-de-2003-foi-de-r-15-trilhao-apresentando-variacao-de-05#:~:text=Ag%C3%Aancia%20de%20Not%C3%ADcias-,PIB%20de%202003%20foi%20de%20R%24%201%20C5%20trilh%C3%A3o%2C,apresentando%20varia%C3%A7%C3%A3o%20de%200%2C5%25>. Acessado em 10/02/25.

²³ In: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13565-asi-pib-cresceu-40-e-foi-de-r-237-trilhoes-em-2006>. Acessado em 10/02/2025.

²⁴ GARLAND, David. *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Tradução de André Machado. Rio de Janeiro: Revan, 2008. ISBN 978-85-7106-379-2. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13565-asi-pib-cresceu-40-e-foi-de-r-237-trilhoes-em-2006>. Acessado em 10/02/2025.

²⁵ ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar*. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

²⁶ Relatório semestre 1 de 2024 SISDEPEN: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1o- semestre-de-2024.pdf>. Acessado em 08/02/2025.



A GUERRA ÀS DROGAS COMO AMEAÇA À DEMOCRACIA NA FLORESTA, NO CAMPO E NA CIDADE

Dudu Ribeiro, Juliana Borges e Nathália Oliveira

*No dia em que os quilombos perderem
o medo das favelas, que as favelas confiarem nos
quilombos e se juntarem às aldeias, todos em
confluência, o asfalto vai derreter!*

NÊGO BISPO (2023)¹



Um dos desafios contemporâneos mais urgentes certamente é reencantar as pessoas para as mudanças políticas necessárias, a maior parte delas urgentes e cada vez mais incontornáveis, sob pena de reduzirmos drasticamente a capacidade de sobrevivência de ampla parcela da população mundial, e as catástrofes climáticas varrerem cidades inteiras em todos os continentes.

Esse processo de reencantamento demanda a construção de alternativas que confrontem tanto a violência do Estado quanto as dinâmicas extrativistas que devastam corpos e territórios racializados. Exemplos para isso são as mobilizações contra o Marco Temporal e as ocupações urbanas contra remoções forçadas, resistências locais que apontam caminhos para rupturas sistêmicas. A ampliação do consumo a nível global, que encontramos nos últimos trinta anos, se deu de forma absurdamente desproporcional, onde a concentração das riquezas exploradas na manutenção do “*welfare state*”² para o norte global, se locupleta através do sangue que escorre desde os países do sul.

A nova modelagem da atual fase do capitalismo avança à medida que gastos sociais são sufocados e a concentração de renda aumenta. A dissolução de fronteiras econômicas entre os Estados nacionais forjou novas formas de dominação, promovidas especialmente a partir do avanço das tecnologias, empobrecendo os povos e nações, fragilizando os sistemas políticos em nome de grandes corporações e atingindo de morte o meio ambiente, em um ritmo que nos conduz à insustentabilidade e reduz todos os dias a nossa capacidade de reverter as condições em que nos encontramos.

Nesta quadra, se aprofundam processos de gestão da pobreza e da miséria nos países, fomentados durante décadas de guerra às drogas, através da violência, da maximização do uso da justiça criminal e ao fim, da própria distribuição da morte enquanto política de Estado: quando não fazendo morrer, deixando morrer. E essa suposta “guerra às drogas”, em verdade, não apenas gera pobreza, mas também opera como uma tecnologia colonial de controle territorial e racial. No campo, a criminalização de comunidades indígenas e quilombolas abre caminho para o avanço do agronegócio, da mineração e de megaprojetos de infraestrutura. Nas cidades, o discurso da segurança pública serve de pretexto para a militarização das periferias, produzindo uma política de limpeza étnica que desloca populações e facilita a especulação imobiliária.

Ao apresentar o conceito de necropolítica³, o pensador camaronês Achille Mbembe disponibilizou uma

ferramenta atualizada de pensar a forma de governar a vida no sentido de criar corpos economicamente ativos, e nos permitiu outra visão sobre o uso de tecnologias no controle de populações. A partir desta ideia, o risco de morte permanente será definido pela raça. Em suma, o poder de ditar quem pode viver e quem deve morrer será condição para a ideia de soberania de Estado. A violência de Estado atua como reguladora das possibilidades de vida, de sobrevivência, e distribui de forma desproporcional o exercício da cidadania.

No presente artigo, nos interessa explorar a ideia da distribuição da morte enquanto exercício do poder do Estado conectando com o conceito de território, a partir das emergências climáticas e sua relação com a guerra às drogas e buscando pensar de que forma o racismo ambiental é estruturante dos processos que abordamos. Nesse sentido, torna-se essencial compreender que o território não se configura apenas como espaço físico de disputa, mas como campo de guerra, no qual espaços violentados vivem o cotidiano de políticas de extermínio. A ocupação destrutiva dos territórios, a expropriação de recursos naturais, desenfreada e otimizada pelo avanço tecnológico, têm nos conduzido para a crise climática global. As economias que mais degradam o planeta são as mesmas que impedem os processos de contenção das mudanças aceleradas que atravessamos, que já são visíveis em todos os continentes, e nos empurram para a atualização de novas formas de matar, de ser morto, ou de deixar morrer.

Sendo assim, a continuidade dos genocídios que sempre impulsionaram ao longo da história os percursos coloniais erroneamente denominados de “desenvolvimento” estão no centro dos projetos atuais que negam as mudanças climáticas e intensificam a destruição dos recursos naturais e de territórios indígenas, quilombolas e periféricos, pela imposição de regimes de controle que criminalizam qualquer resistência. Sob a colonialidade, a barbárie capitalista, a violência em massa e a sobreutilização do Estado penal serão intensificadas e atualizadas. O direito de viver passa a ser cada vez mais reduzido. Tornar os sofrimentos locais relevantes e conectados ao processo global é uma das condições para a criação de instrumentos de contenção desse caminho.

Segundo Mbembe:

“a colonização enquanto tal não foi apenas uma tecnologia, nem um simples dispositivo. (...) Ela foi também um complexo, uma pirâmide de certezas, umas mais ilusórias do que as outras: a potência do falso. (...) Habituada a vencer sem ter razão, ela exigia dos



colonizados não apenas que eles mudassem suas razões de viver, mas também que mudassem de razão - seres em falha perpétua”.

A colonialidade é vista aqui também como continuidade, nos efeitos da colonização do passado que reverberam até hoje. E ainda as formas contemporâneas de colonialidade que sustentam o processo de distribuição desigual das possibilidades de vida a nível global. Essa continuidade se manifesta na gestão da morte como política de Estado, onde populações racializadas seguem sendo alvos preferenciais de extermínio, seja pelo avanço das tecnologias de repressão e encarceramento, seja pela negação sistemática de direitos básicos, como terra, moradia e acesso a recursos naturais.

No Sul Global, essa lógica se atualiza através de políticas neoliberais que extraem riqueza e perpetuam a dependência econômica, ao mesmo tempo que impõem regimes de controle militarizados sobre corpos e territórios. A guerra às drogas, por exemplo, não apenas criminaliza populações periféricas e indígenas, mas também serve como ferramenta de despossessão, abrindo caminho para megaprojetos e empreendimentos que devastam biomas e comunidades urbanas. Assim, a colonialidade não é apenas um resquício do passado, mas um sistema que se reinventa constantemente para manter o privilégio e a exploração.

Em 1948, a III Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou por unanimidade um documento guiado pela necessidade de “afirmar o direito de um grupo humano existir”. A Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio⁴, publicada em nove de dezembro daquele ano, reconhecia como tal “atos cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso”. Foram considerados atos como o assassinato, o dano grave à integridade física ou mental ou a submissão intencional a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física, total ou parcial.

No entanto, a concepção restritiva adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) deixou de fora processos históricos e contemporâneos de extermínio, especialmente aqueles praticados contra populações racializadas fora do eixo europeu. O genocídio negro e indígena, por exemplo, segue sendo tratado como uma consequência da desigualdade ou da violência estrutural, e não como um projeto deliberado de extermínio operado por Estados e corporações transnacionais. O Brasil ratificou a Convenção através do decreto 30.822, de 6 de maio de 1952.⁵

Se por um lado, a ONU passa, portanto, a pensar o crime de genocídio a partir da experiência do

Holocausto nazista, importando características eurocêntricas da justiça penal internacional, importa-nos destacar a negação da vitimização genocida das comunidades negras na diáspora, dos povos originários nas várias experiências coloniais, sinalizando a violação de corpos europeus como uma expressão única de terror e desconsiderando as expressões do sofrimento negro e indígena nos preceitos da justiça internacional. Com isso, é crucial reconhecer como esse enquadramento produziu hierarquias de sofrimento. Ao ignorar as formas sistêmicas de genocídio praticadas contra povos negros e indígenas desde o colonialismo, a justiça internacional reforça uma estrutura que nega o direito desses grupos de nomear e denunciar sua própria aniquilação. A taxa de homicídios da população negra no Brasil é exemplo da negação do direito à terra aos povos originários e da exposição desproporcional a desastres ambientais que constituem expressões contemporâneas desse processo.

Neste cenário, em diversos países do centro do capitalismo, emergem fortes discursos ultraconservadores e a ascensão de governos fascistas, além de golpes promovidos contra a democracia em diversos países do Sul Global, a intensificação do controle e da vigilância através do gerenciamento de dados e reconhecimento facial. Um tipo de monitoramento que não apenas aprofunda desigualdades, mas também redefine os alvos do Estado penal. Nas periferias urbanas e em territórios indígenas, o uso dessas tecnologias se combina à militarização, consolidando o genocídio como um projeto atualizado de gestão populacional. Esse processo redesenha o poder no mundo em uma quadra histórica de um planeta que convive com uma contagem regressiva para garantir condições de sobrevivência humana.

A luta por justiça climática, ao exigir que todas as pessoas tenham o direito de viver em um ambiente seguro e saudável, se choca diretamente com as políticas que perpetuam o extermínio de populações racializadas e a destruição de seus territórios. O racismo ambiental e a guerra às drogas não apenas geram desigualdades ambientais, mas distribuem seletivamente precariedade e morte. Os desastres climáticos, cada vez mais intensos, são menos “naturais” do que parecem: são consequência direta de decisões políticas e econômicas que sacrificam povos e territórios em nome da acumulação.

Diante desse cenário, não podemos nos reduzir a demandas paliativas que busquem apenas suavizar os impactos do colapso ambiental. É necessário reivindicar a justiça climática a partir de uma perspectiva contra-colonial, que reconheça o protagonismo



dos povos negros, indígenas e periféricos não apenas como vítimas, mas como produtores de conhecimento e resistência. O conceito de contra-colonização nos oferece um horizonte de ação, pois nos inscreve na ressignificação das matrizes culturais dos povos que resistem, ancorando sua luta na preservação de suas cosmovisões, práticas e modos de vida.

A quilombagem, as retomadas indígenas e as insurgências periféricas são expressões concretas dessa contra-colonização. Elas não apenas reivindicam a permanência e a autodeterminação em territórios historicamente invadidos e explorados, mas também propõem outras formas de organização da vida que rompem com a lógica colonial, capitalista e necropolítica. A luta pela justiça climática, nesse sentido, não pode ser dissociada da luta contra o extermínio racial, da demarcação de terras e da desconstrução do Estado penal.

Se a hegemonia do capitalismo parece incontornável, precisamos ampliar nossa capacidade de inventividade e criatividade política. Em vez de nos restringirmos às ferramentas institucionais que historicamente serviram para a manutenção das desigualdades, é preciso construir novas estratégias, alianças e formas de existência que escapem à lógica da dominação. A justiça climática, quando pensada a partir das resistências contra-coloniais, deixa de ser um mero ajuste de danos e se torna uma reivindicação radical por um outro mundo – um mundo onde a sobrevivência não seja privilégio, mas um direito inegociável.

DUDU RIBEIRO, *Historiador especialista em Gestão Estratégica de Políticas Públicas. É co-fundador e diretor executivo da Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas, coordenador da Rede de Observatórios da Segurança na Bahia, Conselheiro do Conselho Nacional de Políticas de Álcool e Drogas (CONAD - 2023/2025) e conselheiro Ad hoc da Comissão Permanente de Segurança Pública do Conselho Nacional de Direitos Humanos (2024-2026).*

JULIANA BORGES *é escritora, atua na área de advocacy da Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas, é conselheira da Plataforma Brasileira de Política de Drogas e estuda Segurança Pública. Autora dos livros “Encarceramento em Massa” (Jandaíra, 2019) e “Prisões: espelhos de nós” (Todavia, 2020). Feminista negra decolonial, antiproibicionista e antipunitivista. Colunista da Revista 451. Também é Conselheira do Conselho Nacional de Políticas de Álcool e Drogas (CONAD - 2023/2025) e conselheira Ad hoc da Comissão Permanente de Segurança Pública do Conselho Nacional de Direitos Humanos (2024-2026).*

NATHÁLIA OLIVEIRA, *Cientista Social com ampla atuação com projetos relacionados a políticas de drogas e direitos humanos. É Diretora Geral e co-fundadora da Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas, também é integrante da secretaria executiva da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, Conselheira do Conselho Nacional de Políticas de Álcool e Drogas (CONAD - 2023/2025), Integrante do Conselho Consultivo do Programa Institucional de Política de Drogas, Saúde Mental e Direitos Humanos da Presidência da Fiocruz e Coordenadora da Comissão Permanente de Segurança Pública do Conselho Nacional de Direitos Humanos (2024-2026).*

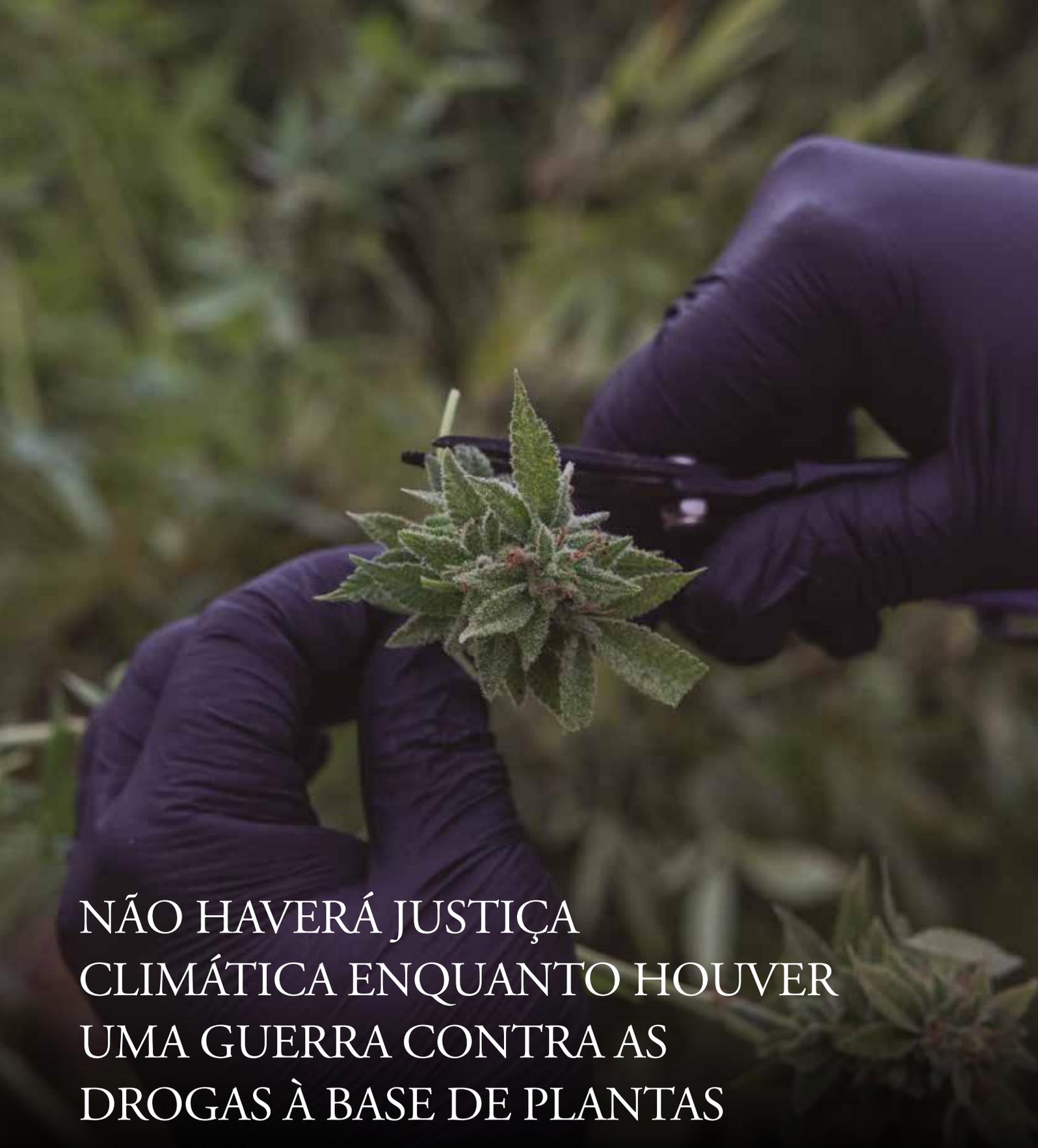
¹ BISPO, Antônio dos Santos. A terra dá, a terra quer/ Antônio Bispo dos Santos; imagens de Santídio Pereira. São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023.

² WACQUANT, L. Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: F. Bastos, 2001

³ MBEMBE, Achille. Necropolítica. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p.

⁴ <https://www.oas.org/dil/port/1948%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20a%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20e%20Puni%C3%A7%C3%A3o%20do%20Crime%20de%20Genoc%C3%ADdio.pdf>

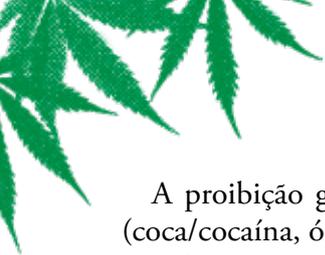
⁵ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1952/d30822.html



NÃO HAVERÁ JUSTIÇA CLIMÁTICA ENQUANTO HOVER UMA GUERRA CONTRA AS DROGAS À BASE DE PLANTAS

Este artigo é dedicado às comunidades e paisagens atravessadas pelo fogo cruzado de duas crises interconectadas: a proibição global das drogas e a emergência climática.

Coalizão Internacional para a Reforma da
Política de Drogas e Justiça Ambiental



A proibição global das drogas de origem vegetal (coca/cocaína, ópio, cannabis e outras) é um sistema econômico e político que causa devastação ambiental e violações dos direitos humanos ao longo de toda a cadeia de abastecimento internacional.

A chamada “guerra contra as drogas” é uma guerra contra as pessoas e contra o planeta, prejudicando comunidades vulneráveis em regiões florestais críticas – da Bacia Amazônica à costa do Pacífico colombiano, da região da Mosquitia, na América Central, à Reserva da Biosfera Lacandona, no México. Essas e muitas outras regiões tornaram-se locais de expropriação, violência ambiental diária, perda de biodiversidade e extrativismo predatório.

Por décadas, os habitantes destas florestas e seus aliados nas comunidades climáticas e de conservação têm se esforçado para proteger estas terras, que não são apenas essenciais para os meios de subsistência rural, mas também cruciais para a captura de carbono e a mitigação das mudanças climáticas. No entanto, a guerra contra as drogas mina sistematicamente esses esforços. Até o momento, a tão necessária revogação e a reforma da proibição das drogas têm estado ausentes da agenda climática.

Embora haja consenso internacional entre muitos governos, agências da Organização das Nações Unidas (ONU) e sociedade civil sobre a governança climática, o uso sustentável da terra, os direitos territoriais indígenas e a proteção da biodiversidade, nenhum desses objetivos pode ser alcançado até que o movimento ambiental mais amplo reconheça as múltiplas formas pelas quais a proibição das drogas impulsiona a violência territorial, o dano ambiental e constitui um obstáculo à justiça climática.

O silêncio e a falta de envolvimento das ONGs ambientais sediadas no Reino Unido, na Europa e na América do Norte têm sido especialmente prejudiciais. Essas ONGs do Norte Global estão em condições perfeitas para incorporar análises e reformas na política de drogas em suas agendas. Elas têm o privilégio da distância em relação à violência e à corrupção presentes nas fronteiras florestais ao redor do mundo, controladas por grupos criminosos e agentes corruptos dos Estados. Cabe a elas usar seus recursos e capital político para assumir o risco de articular essas conexões e promover o debate sobre a necessária reforma. Comunidades vulneráveis na linha de frente – de camponeses a indígenas – não podem, nem deveriam, denunciar sozinhas.

Os impactos da proibição das drogas nos objetivos climáticos estão bem estabelecidos. A produção e o tráfico de drogas tendem a se deslocar para regiões

remotas — fáceis de ocupar e controlar, e difíceis de policiar. Essa dinâmica empurra a atividade dos cartéis para regiões como Parques Nacionais e Terras Indígenas. Quanto mais dura a repressão – seja através de policiamento militarizado, operações multilaterais anticontrabando ou pulverização aérea de agrotóxicos nas plantações ilegais – mais essas atividades se deslocam para dentro das regiões, aumentando os conflitos.

Isso porque os lucros gerados pelo tráfico de drogas são lavados em setores como o agronegócio e as indústrias extrativistas. Os ganhos das drogas se tornaram o “banco de investimentos” de negócios insustentáveis nas fronteiras, como pecuária, plantações de óleo de palma, exploração madeireira e mineração. Essas empresas, financiadas pelas drogas, podem ser legais ou ilegais; o que importa é que estão se expandindo rapidamente em detrimento do bem viver de povos indígenas, pequenos agricultores e da biodiversidade.

Áreas controladas pelo crime organizado — como as regiões de produção de cocaína na Amazônia andina e as rotas de tráfico na América Central — são invariavelmente caracterizadas por altos índices de desmatamento, expropriação de indígenas e pequenos agricultores, além da brutal violência. Essas condições são exatamente o oposto das necessárias para reduzir as vulnerabilidades rurais e fortalecer a resiliência das comunidades às mudanças climáticas e à perda de biodiversidade.

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e alguns grupos de conservação destacaram o papel das facções criminosas no desmatamento em nível global. No entanto, essa análise conta apenas metade da história. A conclusão padrão desses organismos tem sido defender uma repressão ainda mais militarizada para conter esse tipo de contravenção. Isso seria catastrófico, pois é justamente essa repressão que empurra os grupos criminosos para as fronteiras florestais. Além disso, identificar os traficantes como o problema, desvia a atenção da escolha política e do sistema legal que os fortalece e enriquece: a proibição das drogas.

Enquanto houver demanda, proibir uma mercadoria não a faz desaparecer. Em vez disso, o controle sobre sua produção e distribuição simplesmente passa para grupos do crime organizado, que não estão sujeitos a restrições institucionais e legais, como regulação de mercado e impostos. Os enormes lucros gerados pelo comércio ilegal de drogas permitem que esses grupos corrompam e coajam policiais, o judiciário, instituições cívicas e políticos, eliminan-



do qualquer ameaça à expansão de seus negócios. Como resultado, o crime organizado consegue cooptar instituições estatais inteiras, assim como vastas regiões e ecossistemas, dominando autoridades que deveriam proteger as pessoas e os recursos, mas acabam promovendo e sustentando a cadeia produtiva destrutiva de drogas ilícitas.

Deixam, por exemplo, de investir em programas de proteção florestal e de combate a incêndios, enquanto facilitam o avanço da agroindústria, incentivando projetos de infraestrutura, como barragens e abertura de estradas cortando florestas.

A proibição das drogas não apenas falhou em erradicar ou conter significativamente o seu comércio, mas, na verdade, o impulsionou ainda mais. Apesar dos bilhões gastos em repressão e da destruição de milhões de hectares de plantações de coca, os números continuam a crescer.

De acordo com o Relatório Mundial sobre Drogas 2024 (UNODC), em 2023, a Colômbia bateu o recorde no cultivo de coca em qualquer país: 253.000 hectares. No Peru, em 2022, foi registrada a maior área de cultivo da planta já documentada no país: 95.008 hectares, com um crescimento por oito anos consecutivos, desde 2015.

Num momento em que precisamos urgentemente de políticas integradas que fortaleçam a saúde do planeta e combatam o extrativismo desenfreado em regiões críticas para o nosso futuro climático, os principais atores continuam hesitantes em debater drogas por conta do estigma. Falhar em agir com solidariedade às pessoas na linha de frente dessas duas crises interconectadas — a proibição das drogas e a emergência climática — afetará a todos nós.

A Coalizão Internacional para a Reforma da Política de Drogas e Justiça Ambiental foi criada para “conectar os pontos” entre essas crises interligadas. Há uma necessidade urgente de liderança forte e coordenada de organizações e indivíduos capazes de desafiar a intransigência vigente e liderar o debate sobre soluções políticas.

QUAIS SÃO AS ALTERNATIVAS?

A regulamentação das drogas atualmente ilegais é um desafio complexo, que exige a gestão cuidadosa de múltiplas áreas de políticas públicas e o equilíbrio entre os interesses, por vezes conflitantes, de diferentes comunidades ao redor do mundo. Para muitos atores políticos, a ideia de regulamentar substâncias como a cocaína pode parecer profundamente ameaçadora. No entanto, a realidade do aumento do

consumo e o fracasso geracional da proibição exigem uma exploração significativa de outras opções. A única alternativa que veem atualmente é continuar travando uma guerra fútil e sem fim contra as drogas, aceitando o caos e a destruição que ela inevitavelmente traz.

A escolha é entre um mercado regulado de forma responsável ou deixar o crime organizado no controle; não há uma terceira opção em que o mercado simplesmente desapareça por mágica.

Felizmente, existe um vasto conhecimento sobre a regulamentação de produtos e comportamentos de risco em diferentes contextos, bem como exemplos bem-sucedidos ao redor do mundo de como a agricultura e indústrias emergentes podem ser gerenciadas de maneira a priorizar a saúde pública, a boa governança, os direitos humanos, o comércio justo, a gestão ambiental responsável e o desenvolvimento sustentável.

Os obstáculos são políticos, não práticos. Mercados legais de coca já foram estabelecidos com sucesso na Bolívia e em outros países andinos. Além disso, existem modelos estabelecidos para a produção de cocaína para uso médico. Nenhum desses mercados legais está associado à violência, corrupção ou destruição ambiental típicas do comércio ilegal.

Existe uma oportunidade — e, na verdade, uma necessidade — de garantir que a gestão ambiental e os direitos indígenas estejam no centro do que deve ser uma transição justa, com a participação ativa das comunidades afetadas no desenho e na implementação de novos marcos regulatórios. É fundamental garantir que as injustiças da guerra às drogas não sejam reproduzidas em novas formas, criando uma estrutura regulatória que impeça a monopolização e a captura do mercado por interesses corporativos transnacionais.

Além disso, é preciso garantir uma participação equitativa e o usufruto dos benefícios dos mercados emergentes, incluindo uma dimensão reparatória — ajudando a apoiar e elevar as comunidades desproporcionalmente prejudicadas pela guerra às drogas, sem deixar ninguém para trás.

O debate público está avançando, com propostas legislativas sendo apresentadas em parlamentos nacionais e projetos pilotos sendo desenvolvidos e implementados em diversas jurisdições.

A maré está mudando. Há um crescente apoio público e institucional para as mudanças transformadoras tão necessárias. Em 2024, tanto o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) quanto a Anistia



Internacional (AI) adotaram posições ousadas de reforma, apoiando a transição da guerra às drogas para mercados regulados de forma responsável.

É urgente que outras vozes do campo social e ambiental demonstrem a mesma liderança.

“A Anistia Internacional pede aos Estados membros — o Brasil entre eles — que adotem novos modelos de controle de drogas, que coloquem a saúde das pessoas e outros direitos humanos no centro do debate. Isso deve incluir a descriminalização do uso, posse, cultivo e aquisição de drogas para uso pessoal, bem como a regulamentação efetiva dessas substâncias, garantindo canais legais e seguros para aqueles que têm permissão para acessá-las.”— Anistia Internacional (2024) Time for Change: Advancing New Drug Policies that Uphold Human Rights¹.

As reformas na política de drogas precisam ser desenhadas com o envolvimento de múltiplos agentes e devem promover uma perspectiva multiespécie, criando um futuro que defenda vigorosamente os direitos indígenas, a agroecologia e a justiça fundiária para garantir a justiça climática.

A COALIZÃO INTERNACIONAL PARA A REFORMA DA POLÍTICA DE DROGAS E JUSTIÇA AMBIENTAL é uma rede de mais de 50 ativistas, pesquisadores, defensores, lideranças comunitárias e artistas de dezenas de países que se reúne para abordar o papel das políticas de proibição das drogas na crise socioambiental e climática global.

¹ <https://www.amnesty.org/en/documents/pol30/8042/2024/en/>

Coalizão Internacional para a Reforma da Política de Drogas e Justiça Ambiental (2024)
Revelando o Elo Perdido para a Justiça Climática: Política de Drogas
<https://www.healthpovertyaction.org/wp-content/uploads/2023/10/REPORT-Revealing-the-Missing-Link-to-Climate-Justice-Drug-Policy.pdf>

UNODC (2023) the nexus between drugs and crimes that affect the environment and convergent crime in the amazon basin. (A ligação entre drogas e crimes que afetam o meio ambiente e a criminalidade convergente na Bacia Amazônica).
<https://www.unodc.org/unodc/data-and-analysis/world-drug-report-2024.html>



REALIZAÇÃO



DRUG POLICY REFORM
& ENVIRONMENTAL JUSTICE
INTERNATIONAL COALITION

